



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2414061001-CE

PREÂMBULO

O município de Quixeramobim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM nos termos da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, nomeado(a)/designado(a) por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os normativos internos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.501.436,91 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: NÃO

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos deste edital.

1.2 - A licitação será realizada GLOBAL, conforme tabela constante do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim-CE no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, Portal de Licitações dos Municípios TCE/CE no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Sítio Eletrônico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM no endereço eletrônico <https://quixeramobim.ce.gov.br/>.

2.2 - O certame será realizado por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

2.3 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim, o fornecedor deverá acessar a página <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

3 - DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:



3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/06/2024 às 00:00 hs.

3.2 - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2024 às 07:59 hs.

3.3 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2024 às 08:00 hs.

3.4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/07/2024 às 09:00 hs.

3.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim.

4.2 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

4.3 - A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, conduzida pelo(a) Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, será nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.1 - Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

4.7.2 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma (s) do (s) signatário (s) devidamente reconhecida (s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação.

4.7.3 - O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

4.7.4 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

4.7.5 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

4.7.6 - Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

4.7.7 - Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

4.7.8 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.8 - Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.8.2 - Autor do anteprojeto, do Termo de Referência/Projeto Básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.8.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.8.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

4.9 - O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



4.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12 - O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14 - A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.15 - Quando não permitida a participação de empresas em consórcio e/ou cooperativas a administração deverá justificar.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - Está ciente e concorda com o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital.

5.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1 - O(s) item(ns) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, estarão identificados no sistema.

5.5 - A falsidade da declaração de que trata o item 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.8.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o

intervalo de que trata o subitem acima.

5.9 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.9.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor ou desconto unitário e total dos itens/grupo e seus itens.

6.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: marca, fabricante, prazo de garantia, etc.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

6.8.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

6.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode

4



ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.2 - A Comissão de Contratação/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.2.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **total**.

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento definido neste Edital.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**.

7.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

2

7.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do

R



menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

7.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4 - É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITAÇÃO, JULGAMENTO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.

8.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 - O Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8 - Será exigida garantia de proposta, no momento de sua apresentação, como requisito de pré-habilitação.

8.8.1 - A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

8.8.1.1 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.8.1.2 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.8.1.3 - A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

8.8.1.4 - A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios, devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais.

8.8.1.5 - Para todas as modalidades de garantia, exceto fiança-bancária, deverá ser expresso no instrumento de GARANTIA DE PROPOSTA que:

a) Seu objeto é garantir a indenização devida ao PODER CONCEDENTE caso a LICITANTE descumpra qualquer de suas obrigações decorrentes do EDITAL, em especial caso se recuse injustificadamente a assinar o CONTRATO ou desista da licitação após apresentar a PROPOSTA ECONÔMICA;

b) Poderá ser executada no caso de comprovado inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela LICITANTE em decorrência de sua participação na LICITAÇÃO;

c) Responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas LICITANTES durante a LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2414061001-CE



d) O beneficiário da GARANTIA DE PROPOSTA é a Prefeitura Municipal de Quixeramobim, com a qualificação indicada no preâmbulo do EDITAL; e

e) Prazo de vigência de mínimo de 01 (um) ano, a partir da DATA DE ABERTURA do certame.

8.8.1.7 - Os instrumentos de GARANTIA DE PROPOSTA não poderão conter dispositivos excludentes da responsabilidade da LICITANTE, da seguradora ou da instituição financeira.

8.8.1.8 - Os instrumentos de GARANTIA DE PROPOSTA deverão conter declaração de que a seguradora ou a instituição financeira conhecem e aceitam os termos e condições do EDITAL.

8.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 - Contiver vícios insanáveis.

8.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.

8.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.11.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.11.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

8.11.3 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11.4 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.12 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1 - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, orçamento as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final

8

da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13.2 - Deverá apresentar orçamento (s) detalhado (s) contendo para cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no **ANEXO II (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.13.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

8.13.4 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo órgão competente. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

8.13.5 - A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4).

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE*VALOR UNITARIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

8.13.6 - O **Cronograma físico-financeiro** deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

8.13.7 - O **Cronograma físico-financeiro** deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

8.13.8 - O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

8.13.9 - Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

8.13.10 - O **Cronograma Exemplificativo** poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

8.13.11 - A **Planilha de Composição de Preços Unitários** deverá representar todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme **ANEXO**.

8.13.12 - O **Demonstrativo de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI**, conforme **ANEXO**, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.

8.13.13 - O **Demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais**, conforme **ANEXO**, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.



8.14 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.14.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14.3 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no **item 8.6** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com os Projetos/Planilhas Orçamentárias anexos a este Edital.

c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.14.3.1 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.14.3.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.14.3.3 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.14.3.4 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.14.3.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.14.3.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.14.3.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.14.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação abaixo descrita nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - À habilitação jurídica.

II - À Habilitação fiscal, social e trabalhista.

III - À qualificação econômico-financeira.

IV - À qualificação técnica.

V - Das declarações de habilitação, conforme anexos do Edital.

9.1.1 - Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal de Compras de Quixeramobim, através do site eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, até a data e horário previsto para abertura do certame ou após convocação do licitante vencedor, no prazo de 02 (duas) horas.

2



9.1.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR TODAS AS DOCUMENTAÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, EM UM ÚNICO ARQUIVO E DEVIDAMENTE NOMEADO DE ACORDO COM O ARQUIVO (HABILITAÇÃO). FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ENCONTRA NO ROL DE EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

9.2 - Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 - Cópia do documento oficial de identificação do(s) sócio(s), válido(s) na forma da lei.

9.2.3 - Procuração do(s) respectivo(s) representante(s), acompanhado de cópia do documento oficial de identificação, válido(s) na forma da lei, se for o caso.

9.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de Pessoa Jurídica,

9.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

L

de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.7.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4 - Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.4.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.2.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de **1% (um por cento)** do valor total estimado da contratação.

9.4.2.2 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5 - Qualificação Técnica

9.5.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.5.1.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, junto secretaria demandante, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, via e-mail: (apoilogisticosmeqxb@gmail.com)

9.5.1.2 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.5.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional:

Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade

tecnológica e operacional, conforme consta neste instrumento.

9.5.2.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- a) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 11.274 KG;
- b) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 738 m²;
- c) TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 980 m²;
- d) CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 203 m²;
- e) PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 77 m²;
- f) FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 321 m²;
- g) ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 135 m²;

9.5.3 - Comprovação da capacidade técnico operacional:

A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação.

9.5.3.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- a) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 11.274 KG;
- b) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 738 m²;
- c) TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 980 m²;
- d) CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 203 m²;
- e) PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 77 m²;
- f) FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 321 m²;
- g) ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 135 m²;

9.5.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.5 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5.6 - Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU, em plena validade.

9.5.7 - indicação do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.5.8 - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.5.9 - Apresentar declaração formal da empresa licitante, informando a disponibilidade de todos os equipamentos adequados e das instalações de apoio para realização do objeto da licitação.

9.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

9.6.1 - Declaração, assegurando as condições de habilitação as exigências deste Edital e seus anexos (Sugestão de modelo apresentado no ANEXO).

9.6.1.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

9.6.1.2 - Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.6.1.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal.

9.6.1.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6.1.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.2 - As declarações deverão estar digitalizadas devidamente, timbradas e assinadas por representante legal.

9.6.3 - A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

9.7 - As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1 - Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles inscritos no subitem 9.3, que estão em consonância com o Art. 63, 64 e 65 da Lei 14.133/21, respeitando assim o inscrito no Art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

9.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.7.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 - Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.8.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que



executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

9.8.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

9.8.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

9.8.4 - O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107.

9.8.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.8.6 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação.

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias.

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa.

9.8.7 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.9 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.10.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência/Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.10.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.10.3 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.11 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2414061001-CE



9.13 - A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.15.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 - Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **até 30 (trinta) minutos do mencionado ato**, sob pena de preclusão.

10.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3.3 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista

imediatamente dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO BLL LICITAÇÕES E LEILÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

12.2 - O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.3 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

12.4 - Na assinatura do instrumento de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato.

13 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 - Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, em atendimento ao § 4 do Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada

X



do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

13.8 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.9 - Na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.10 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.

14.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4 - Multa de:

14.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

K

14.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem motivo justificado.

14.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

14.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação direta, para aquele que:

14.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

14.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

14.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

14.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.10 - A sanção de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

15.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/contratação direta, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

15.2.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

15.2.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

15.2.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

16.2 - A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente na forma eletrônica pelo Portal da Prefeitura de Quixeramobim, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

16.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada via sistema de licitações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.8 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.bll.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

16.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora contratante previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse

K

público.

18.9 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM poderá revogar este processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.13 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.14 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.15 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, Portal de Licitações dos Municípios TCE/CE no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Site Eletrônico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM no endereço eletrônico <https://quixeramobim.ce.gov.br/>.

18.16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I -

- Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência/Projeto Básico.
- Projeto de Engenharia.
- Mapa de Riscos.


ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada de Habilitação.

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO V – Justificativa, quando não permitida a participação de empresas em consórcio e/ou cooperativas

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de junho de 2024.



SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO



ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140228050001

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5.283/2024, de 08 de abril de 2024, no Decreto Municipal nº 5.284/2024, de 08 de abril de 2024, e nos demais normativos internos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25264 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 2.501.436,91	R\$ 2.501.436,91
				TOTAL: R\$ 2.501.436,91	

1.2 - Integram o presente termo a seguinte documentação elaborada pelo(a) engenheiro(a) GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA, inscrito(a) no CREA sob o nº 0600183610; orçamento estimado em planilha de quantitativos e preço, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos e preços, composição de preços unitários – CPU, composição de bonificação e despesas indiretas – BDI, composição analítica de encargos sociais, especificações técnicas e peças gráficas e ART do Projeto.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é **08 (OITO) MÊSES**, com início a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. Já a execução da obra deverá ser entregue conforme cronograma físico e financeiro.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Da Justificativa da contratação:

2.1.1 - A construção de duas quadras poliesportivas cobertas nos distritos de Manitiba e Paus Brancos, em Quixeramobim/CE, apresenta-se como uma medida de relevante importância para o desenvolvimento socioeducacional e para a promoção do bem-estar da comunidade local. Essa iniciativa está em consonância com diversos dispositivos legais que respaldam a necessidade de investimento em infraestrutura esportiva e educacional. Primeiramente, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, e o artigo 217 ressalta a importância do lazer e da prática esportiva como fatores de promoção da saúde e da qualidade de vida. Nesse contexto, a construção de quadras poliesportivas cobertas se configura como uma ação concreta para a efetivação desses direitos fundamentais. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) prevê, em seu artigo 26, a inclusão da educação física como componente curricular obrigatório em todas as etapas da educação básica. A construção de quadras poliesportivas oferece às escolas locais a infraestrutura adequada para a realização de atividades físicas e esportivas, contribuindo para uma educação integral e de qualidade. No âmbito municipal, o Plano Diretor de Quixeramobim estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano, incluindo a promoção de espaços de convivência e prática esportiva para a população. A construção das quadras poliesportivas nos distritos de Manitiba e Paus Brancos está em conformidade com essas diretrizes, atendendo às demandas locais por espaços adequados para a prática esportiva e o lazer. Além disso, a execução dessas obras contribuirá para a geração de empregos e renda na

h



região, promovendo o desenvolvimento econômico local e melhorando a qualidade de vida da população. Por meio de um processo licitatório transparente e em conformidade com a legislação vigente, a contratação da empresa responsável pela execução das obras garantirá a eficiência e a qualidade na entrega das quadras poliesportivas, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo o acesso democrático ao esporte e à educação física. Portanto, a construção das quadras poliesportivas nos distritos de Manituba e Paus Brancos se apresenta como uma medida justificada e necessária, alinhada com os princípios constitucionais, legais e urbanísticos, visando ao desenvolvimento integral e ao bem-estar da população de Quixeramobim.

2.2 - Da previsão no Plano de Contratações Anual:

2.2.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas contidas neste processo administrativo.

2.3 - Da Fundamentação da contratação:

2.3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 - Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

2.4.1 - A contratação da empresa para a execução das obras de construção de duas quadras poliesportivas cobertas nos distritos de Manituba e Paus Brancos, em Quixeramobim/CE, visa alcançar uma série de resultados significativos e benéficos para a comunidade local. 1. Promoção da Educação Integral: As quadras poliesportivas proporcionarão espaços adequados para a realização de atividades físicas e esportivas, contribuindo para a promoção de uma educação integral e de qualidade, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Melhoria da Qualidade de Vida: A disponibilidade de espaços para a prática esportiva e de lazer contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores dos distritos de Manituba e Paus Brancos, proporcionando oportunidades de atividades saudáveis e de integração social. 3. Estimulo ao Desenvolvimento Físico e Mental: As quadras poliesportivas oferecerão um ambiente propício para o desenvolvimento físico e mental dos alunos das escolas locais, promovendo a saúde e o bem-estar por meio da prática regular de exercícios físicos. 4. Fomento ao Esporte e à Cultura: Os espaços esportivos contribuirão para o fomento do esporte e da cultura nos distritos, possibilitando a realização de eventos esportivos, torneios e atividades culturais que envolvam toda a comunidade. 5. Incentivo ao Desenvolvimento Econômico: A execução das obras de construção das quadras poliesportivas gerará empregos temporários na região, contribuindo para o aquecimento da economia local e para a geração de renda para os moradores. 6. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: As quadras poliesportivas se tornarão pontos de encontro e convivência para os moradores dos distritos, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo a integração entre os diferentes segmentos da população. Em suma, os resultados pretendidos com a contratação da empresa para a construção das quadras poliesportivas incluem a melhoria da qualidade de vida, o estímulo ao desenvolvimento físico e mental, o fomento ao esporte e à cultura, o incentivo ao desenvolvimento econômico e o fortalecimento dos vínculos comunitários nos distritos de Manituba e Paus Brancos, em Quixeramobim/CE..

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

4.2 - A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021.

4.3 - Para a presente contratação utilizará o Projeto Básico e todos documentos complementares com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.



4.4 - Sustentabilidade:

4.4.1 - A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

4.4.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.4.3 - A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.4.4 - Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.4.5 - A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.4.6 - É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

4.5 - Requisitos técnicos da contratação:

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento.

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada.

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

e) Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional.

g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe

4.6 - Subcontratação:



- 4.6.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, **limitada a 30% do valor da contratação.**
- 4.6.2 - É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.
- 4.6.3 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.6.4 - A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.6.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
- 4.7 - Garantia da contratação
- 4.7.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a **05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato**, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;
- 4.7.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;
- 4.7.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;
- 4.7.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;
- 4.7.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;
- 4.7.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4.8 - Vistoria:
- 4.8.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.
- 4.8.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.8.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.8.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 4.9 - Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados
- 4.9.1 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 4.9.2 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.
- 4.9.3 - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá



outras providências.

4.9.4 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).

4.9.5 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

4.9.6 - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - A execução da obra deverá ser iniciada no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

5.2 - Prazo de execução dos serviços: **06 (SEIS) MÊSES**, conforme cronograma físico-financeiro, contados da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

5.3 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: **DISTRITOS DE MANITUBA E PAUS BRANCOS.**

5.4 - O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - O regime de execução dos serviços será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

5.6 - A execução da obra objeto deste termo deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

5.7 - Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo contratante para a execução da obra.

5.7.1 - Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

5.8 - Fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

5.9 - A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.10 - Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, quando cabível, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo órgão competente. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

5.11 - Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, quando cabível, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

5.12 - Das medidas preliminares:

5.12.1 - Em documento específico Anexo ao Edital, serão apresentados todos os procedimentos e especificações técnicas para a obra e serviço.

5.12.2 - Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.12.3 - Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de arquitetura e/ou engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

5.12.4 - Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

5.13 - Do estudo do Projeto Executivo:

5.13.1 - Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a CONTRATANTE deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

5.14 - Da ART da obra:

5.14.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica. A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º do Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

5.15 - Do diário de obras:

5.15.1 - O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

5.15.1.1 - Termo de abertura;

5.15.1.2 - Data de abertura até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;

5.15.1.3 - Todas as folhas numeradas;

5.15.1.4 - Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:

- 01 (uma) via permanece no diário;
- 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
- 01 (uma) via para a Empresa executante.

5.15.2 - A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da CONTRATANTE e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual. As atribuições do servidor designado para gestão do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato. As





atribuições do servidor designado para fiscalização do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3.1 - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no artigo anterior, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), formalmente designados.

6.6 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.14 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.15 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16 - Regulamentos e Normativos internos devem ser obedecidos durante a vigência deste Contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento



7.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.3 - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal do contrato designado, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste termo e do contrato.

7.2.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.3 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.4 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

7.2.6 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.7 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.3.2 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e

pagamento.

7.3.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Medições

7.4 - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- a) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- b) Memória de cálculo da medição;
- c) Relatórios de visita, caso necessário;
- d) Inventário fotográfico;
- e) Diário de obras.

Liquidação

7.5 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

7.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

7.8 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

7.9 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

7.10 - O pagamento será realizado, de acordo com as medições, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela CONTRATADA, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado.

7.11 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.12 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2



7.13 - O pagamento encontra-se ainda condicionados à apresentação da documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

7.14 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

7.18 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 - Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

7.20 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.21 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.22 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 - Para o ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal/fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta referida tributação.

7.25 - Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da CONTRATADA apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à CONTRATADA arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

7.26 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27 - A Contratante, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao aceite, providenciando a remessa desses documentos, devidamente atestados, ao Setor Competente.

7.28 - Compete ao agente fiscalizador do contrato certificar-se de que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram entregues pela CONTRATADA, antes de encaminhá-los ao Setor Competente para processamento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 2414061001-CE



8.1.1 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - A execução do objeto será: () EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (X) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

8.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratual nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.4 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital do processo licitatório.

8.5 - Os critérios de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante estarão previstos no Edital do processo licitatório.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.501.436,91 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), de acordo com a planilha orçamentária anexada ao processo.

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos:

- 14 02 12 361 1402 1.039 4.4.90.51.99 1571000000

10.3 - A fonte de recurso destacada tem origem (**Estadual**), aportada por intermédio do Convênio nº 36/2024, anexo a este termo referencial.

11 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 - As obrigações da contratada e do contratante encontram-se registradas no Edital e seus anexos.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 - A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da "ORDEM DE DESPESA" ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.2 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, e não pode ter validade inferior a 60 (sessenta) dias.

12.3 - Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção).

12.4 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133.

2

de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.5 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011.

12.6 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.8 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

12.10 - A condução do presente procedimento licitatório caberá ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos termos da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

13 - FORO:

13.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Município de Quixeramobim, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência/Projeto Básico e o respectivo processo de contratação.

1.2 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

1.2.1 - A obra em questão refere-se a **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS**, localizada nos distritos de Manituba e Paus Brancos.

1.3 - NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

1.3.1 - Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como reforma e ampliação predial, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com Projeto Básico.



ASPECTOS TÉCNICOS

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - Trata-se de contratação de empresa para fornecimento dos serviços descrito no item 1 deste estudo, para atender as demandas do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

A construção de duas quadras poliesportivas cobertas nos distritos de Manituba e Paus Brancos, em Quixeramobim/CE, apresenta-se como uma medida de relevante importância para o desenvolvimento socioeducacional e para a promoção do bem-estar da comunidade local. Essa iniciativa está em consonância com diversos dispositivos legais que respaldam a necessidade de investimento em infraestrutura esportiva e educacional. Primeiramente, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, e o artigo 217 ressalta a importância do lazer e da prática esportiva como fatores de promoção da saúde e da qualidade de vida. Nesse contexto, a construção de quadras poliesportivas cobertas se configura como uma ação concreta para a efetivação desses direitos fundamentais. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) prevê, em seu artigo 26, a inclusão da educação física como componente curricular obrigatório em todas as etapas da educação básica. A construção de quadras poliesportivas oferece às escolas locais a infraestrutura adequada para a realização de atividades físicas e esportivas, contribuindo para uma educação integral e de qualidade. No âmbito municipal, o Plano Diretor de Quixeramobim estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano, incluindo a promoção de espaços de convivência e prática esportiva para a população. A construção das quadras poliesportivas nos distritos de Manituba e Paus Brancos está em conformidade com essas diretrizes, atendendo às demandas locais por espaços adequados para a prática esportiva e o lazer. Além disso, a execução dessas obras contribuirá para a geração de empregos e renda na região, promovendo o desenvolvimento econômico local e melhorando a qualidade de vida da população. Por meio de um processo licitatório transparente e em conformidade com a legislação vigente, a contratação da empresa responsável pela execução das obras garantirá a eficiência e a qualidade na entrega das quadras poliesportivas, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo o acesso democrático ao esporte e à educação física. Portanto, a construção das quadras poliesportivas nos distritos de Manituba e Paus Brancos se apresenta como uma medida justificada e necessária, alinhada com os princípios constitucionais, legais e urbanísticos, visando ao desenvolvimento integral e ao bem-estar da população de Quixeramobim.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2024.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

4.2 - A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021.

4.3 - Para a presente contratação utilizará o Projeto Básico e todos documentos complementares com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.4 - Sustentabilidade:

4.4.1 - A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

4.4.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.4.3 - A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e

X

técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.4.4 - Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.4.5 - A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.4.6 - É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

4.5 - Requisitos técnicos da contratação:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento.
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada.
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.
- e) Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.
- f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional.
- g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe

4.6 - Subcontratação:

4.6.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, **limitada a 30% do valor da contratação.**

4.6.2 - É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.

4.6.3 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6.4 - A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a **05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato**, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

4.7.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.7.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.7.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

4.7.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

4.7.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

4.8.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.9 - Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

4.9.1 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.9.2 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

4.9.3 - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências.

4.9.4 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).

4.9.5 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

4.9.6 - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - A demanda prevista foi resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação. Portanto, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária que segue anexada ao processo.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do serviço. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de R\$ R\$ 2.501.436,91 (Dois milhões quinhentos e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), tendo sido estabelecido com base em tabelas referenciais, no caso a Tabela SEINFRA 28 SEM DESONERAÇÃO.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45672	25264 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 2.501.436,91	R\$ 2.501.436,91
				TOTAL:	R\$ 2.501.436,91

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução para suprir a necessidade da demanda descrita no presente estudo é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra descrita no item 1.1 deste estudo, que atendam a padronização das especificações técnicas e de desempenho, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da obra.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do serviço, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

Cabe ressaltar que, apesar da prestação contínua dos serviços até o adimplemento do contrato, não haverá previsão de dedicação de mão de obra exclusiva, devendo a CONTRATADA decidir e dispor do quantitativo que julgar suficiente a execução do cronograma previsto para a contratação.



8.2 - Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

8.2.1 - O prazo de vigência da contratação é 08 (OITO) MÊSES.

8.2.2 - O prazo de execução da obra é 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

8.2.3 - O regime da contratação é EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

8.2.4 - Da modalidade de licitação* CONCORRÊNCIA*

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA. Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

8.2.5 - Do critério de julgamento "MENOR PREÇO"

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

8.3 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido

X



para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - A contratação da empresa para a execução das obras de construção de duas quadras poliesportivas cobertas nos distritos de Manituba e Paus Brancos, em Quixeramobim/CE, visa alcançar uma série de resultados significativos e benéficos para a comunidade local. 1. Promoção da Educação Integral: As quadras poliesportivas proporcionarão espaços adequados para a realização de atividades físicas e esportivas, contribuindo para a promoção de uma educação integral e de qualidade, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Melhoria da Qualidade de Vida: A disponibilidade de espaços para a prática esportiva e de lazer contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores dos distritos de Manituba e Paus Brancos, proporcionando oportunidades de atividades saudáveis e de integração social. 3. Estimulo ao Desenvolvimento Físico e Mental: As quadras poliesportivas oferecerão um ambiente propício para o desenvolvimento físico e mental dos alunos das escolas locais, promovendo a saúde e o bem-estar por meio da prática regular de exercícios físicos. 4. Fomento ao Esporte e à Cultura: Os espaços esportivos contribuirão para o fomento do esporte e da cultura nos distritos, possibilitando a realização de eventos esportivos, torneios e atividades culturais que envolvam toda a comunidade. 5. Incentivo ao Desenvolvimento Econômico: A execução das obras de construção das quadras poliesportivas gerará empregos temporários na região, contribuindo para o aquecimento da economia local e para a geração de renda para os moradores. 6. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: As quadras poliesportivas se tornarão pontos de encontro e convivência para os moradores dos distritos, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo a integração entre os diferentes segmentos da população. Em suma, os resultados pretendidos com a contratação da empresa para a construção das quadras poliesportivas incluem a melhoria da qualidade de vida, o estímulo ao desenvolvimento físico e mental, o fomento ao esporte e à cultura, o incentivo ao desenvolvimento econômico e o fortalecimento dos vínculos comunitários nos distritos de Manituba e Paus Brancos, em Quixeramobim/CE.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1 - Definição do programa de necessidades, elencando as ações a serem realizadas pela Administração, sendo elas:

- a. Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- b. Elaboração de Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- c. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do 6º da Lei 14.133/21);
- d. Elaboração do edital da licitação;
- e. Capacitação de servidores para atuar na gestão e fiscalização do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se

necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra, além de ser necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4.1 deste ETP.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Diante de todas as informações colhidas nesta etapa de planejamento, o presente estudo aponta pela viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como por seu alinhamento às necessidades administrativas apontadas pela área demandante do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, visto que, de acordo com as razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida é a que melhor irá atender as necessidades da Administração, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140228050001

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA

X

AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE

INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em 03 (três) categorias:

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01						
RISCO: ESPECIFICAÇÃO DEFICIENTE NA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Contratação e execução deficiente do objeto.					
2.	Solução não atender aos resultados pretendidos do projeto.					
3.	Danos ao erário.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando justificativa da contratação, unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2.	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.				SETOR REQUISITANTE	

RISCO 02						
RISCO: SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				AUTORIDADE COMPETENTE	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				CONTROLE INTERNO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				AUTORIDADE COMPETENTE	
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.				AUTORIDADE COMPETENTE	

Handwritten mark

RISCO 03						
RISCO: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DEFICIENTES						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso na elaboração da contratação.					
2.	Solução não atender aos objetivos desejados da administração.					
3.	Contratação e execução deficientes.					
4.	Danos ao erário.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 e regulamentações no âmbito do município.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / CONTROLE INTERNO		
2.	Realizar Estudo Técnico Preliminar robusto, com ampla pesquisa de mercado.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
3.	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
4.	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

RISCO 04						
RISCO: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Licitação fracassada; deserta ou contratação e execução deficiente.					
2.	Contratação irregular nos termos da lei.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 e regulamentações no âmbito do município.			CONTROLE INTERNO		
2.	Adotar modelos padronizados pelo órgão/entidade com aplicação de checklist de controle interno.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

RISCO 05						
RISCO: AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso na contratação do objeto.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		



RISCO 06						
RISCO: INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Impossibilidade de contratar a solução.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Reservar dotação orçamentária adequada.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / SETOR CONTÁBIL		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Realizar planejamento orçamentário para a contratação da solução pretendida.			AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

RISCO 07						
RISCO: NÃO ATENDIMENTO DO PARECER JURÍDICO SEM JUSTIFICATIVA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Apontamento dos órgãos de controle.					
2.	Responsabilização dos agentes públicos.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Conferência e controle das minutas e/ou Termo de Referência e revisão dos mesmos após parecer jurídico.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AUTORIDADE COMPETENTE		

RISCO 08						
RISCO: NÃO APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no atendimento da demanda.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
2.	Aplicação de checklist ao processo.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
3.	Acompanhamento e controle do fluxo processual e utilização das Minutas Padronizadas.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AUTORIDADE COMPETENTE		

RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 09						
----------	--	--	--	--	--	--



RISCO: PROCESSO CONDUZIDO SEM SEGUIR NORMAS E PROCEDIMENTOS						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Descumprimento da legislação vigente.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Estabelecer rotinas de revisão de todas as normas e procedimentos necessários a contratação.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.			SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Nova elaboração dos procedimentos iniciais.			SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

RISCO 10						
RISCO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Anulação dos atos praticados.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 11						
RISCO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no procedimento licitatório.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Especificar o material/serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.			SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.			AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

RISCO 12						
RISCO: PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO (PROPOSTA INEQUÍVEL)						

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Seleção fracassada.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Acompanhamento das apresentações de propostas.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
2.	Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
3.	Realizar análise crítica dos preços propostos e ampla pesquisa de mercado.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Desclassificar a empresa caso haja previsão no Termo de Referência.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

RISCO 13						
RISCO: SELEÇÃO FRACASSADA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Impossibilidade de contratação do objeto pretendido.					
2.	Atraso na realização da obra.					
3.	Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Divulgar amplamente o procedimento licitatório.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Republicar o procedimento licitatório.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
2.	Ampliar a divulgação da seleção, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

RISCO 14						
RISCO: APRESENTAÇÃO DE RECURSO						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso na contratação do objeto pretendido.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realizar adequada instrução processual				EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
2.	Realizar boa condução do processo.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Reabrir o processo, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

RISCO 15						
-----------------	--	--	--	--	--	--



RISCO: PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no procedimento licitatório.					
2.	Atraso na realização da obra.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se estão compatíveis com a realidade do mercado.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
2.	Dar ampla publicidade ao edital.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 16						
RISCO: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no fornecimento do objeto da contratação.					
2.	Atraso no atendimento ao público. Custos para a Administração.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Adjudicar nova empresa ou promover nova contratação.			AUTORIDADE COMPETENTE		
2.	Abrir processo de sanção.			AUTORIDADE COMPETENTE		

RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 17						
RISCO: FALTA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Descumprimento de formalidade legal.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			AUTORIDADE COMPETENTE		

RISCO 18						
RISCO: ATRASO NO INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					



1.	Atraso na disponibilização da solução.	
2.	Atraso ou inexecução dos projetos/atividades que dependem da contratação para seu prosseguimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer no Termo de Referência prazo adequado para a entrega do objeto.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
2.	Estabelecer no Termo de Referência o atraso máximo tolerado antes da rescisão contratual.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3.	Prever sanções proporcionais ao dano causado pelo atraso.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
4.	Manter regularmente comunicação com a empresa desde a assinatura do contrato.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
5.	Demandar explicações detalhadas e documentadas à empresa sobre alertas de atraso pelo Contratante.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
6.	Indicar a aplicação de sanções administrativas.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
7.	Prever no Edital do Processo Licitatório, como condição de habilitação técnica, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rescindir o contrato de forma unilateral e convocar a seguinte colocada na fase de lances, nas mesmas condições de primeira colocada.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
2.	Executar novo processo licitatório.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 19						
RISCO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Comprometimento dos resultados esperados.					
2.	Falhas na fiscalização do contrato.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato.					AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Promover capacitação dos fiscal/gestor do contrato.					AUTORIDADE COMPETENTE
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Substituir fiscal/gestor não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.					AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 20						
RISCO: NÃO REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Comprometimento dos resultados esperados.					
2.	Falhas na fiscalização do contrato.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Conhecimento prévio do fiscal de contrato em relação a todas as condições estabelecidas no termo de referência e contrato.					FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.					AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 21						
----------	--	--	--	--	--	--



RISCO: INSOLVÊNCIA DA CONTRATADA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Paralisação total da obra.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigir que a proponente vencedora apresente, anteriormente a contratação, documentos contábeis que garantam seu bem estar administrativo e financeiro.			GEQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Exigir que a cada medição a contratada emita CNDs correspondentes a obra em andamento.			FISCAL DO CONTRATO		

RISCO 22						
RISCO: FALTA DE MATERIAIS E INSUMOS NA REGIÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no cronograma da obra.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Monitorar o mercado com o objetivo de se entender a demanda por materiais de construção civil.			REPRESENTANTE DA CONTRATADA		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Avaliar a possibilidade de se adquirir com antecedência materiais e insumos mais sensíveis através de uma análise bem comedida do escopo do contrato.			REPRESENTANTE DA CONTRATADA		

RISCO 23						
RISCO: FALTA DE MÃO DE OBRA NA REGIÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no cronograma da obra.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Monitorar o mercado com o objetivo de se entender a demanda por mão de obra no setor da construção civil.			REPRESENTANTE DA CONTRATADA		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Antecipar a contratação de mão de obra especializada, com salários compatíveis com o mercado.			REPRESENTANTE DA CONTRATADA		

RISCO 24						
RISCO: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar verificação mensal de comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		

X

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reten créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

RISCO 25						
RISCO: DESEQUILÍBRIO DO CONTRATO, PERCENTUAIS SUPERIORES AOS FIXADOS NA NORMA, JOGO DE PLANILHA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Paralisação dos serviços.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO / AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 26						
RISCO: DESEQUILÍBRIO DO CONTRATO, USO DE ÍNDICES DISTINTOS DOS FIXADOS NO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Paralisação dos serviços.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Indicar, na minuta de contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices).				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2.	Analisar a minuta de contrato.				ASSESSORIA JURÍDICA	
3.	Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade de contrato.				GESTOR DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Ajustar os preços conforme o contrato e apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções.				GESTOR DO CONTRATO	
2.	Negociar preços mais vantajosos.				GESTOR DO CONTRATO	

RISCO 27						
RISCO: NÃO RETENÇÃO DOS VALORES DOS IMPOSTOS E ENCARGOS PATRONAIS						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.				TESOURARIA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Reten e enviar os valores para seus respectivos destinos.				TESOURARIA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	

RISCO 28						
RISCO: RITO PROCESSUAL INADEQUADO OU QUE NÃO OFERECE GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo sancionador.				AUTORIDADE COMPETENTE	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	

RISCO 29						
RISCO: EXECUÇÃO DA OBRAS REALIZADA DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados.					
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
3.	Aplicação de penalidades.				AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 30						
RISCO: ABANDONO DA OBRA PELA CONTRATADA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Paralisação da obra.					
2.	Atraso no cronograma de execução da obra.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir que a proponente vencedora apresente, anteriormente a contratação, documentos contábeis que garantam seu bem estar administrativo e financeiro.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2.	Monitorar a execução dos serviços emitindo notificações caso a contratada dê sinais de abandono de obra.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra ou promover nova contratação.				AUTORIDADE COMPETENTE	
2.	Proceder com a rescisão contratual e instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção à contratada.				AUTORIDADE COMPETENTE	

X

RISCO 31							
RISCO: NÃO OBSERVAR SE REQUISITOS DO CONTRATO FOI PLENAMENTE ATENDIDO							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)						
1.	Prejuízo ao erário.						
Id	Ação Preventiva			Responsável			
1.	Verificar a existência de ressarcimentos.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO			
Id	Ação de Contingência			Responsável			
1.	Notificar a contratada para regularizar as pendências.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO			
2.	Retêr valores até o limite do ressarcimento.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO			
3.	Comunicar a seguradora dos inadimplementos (se houver seguro).			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO

**DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS -
QUIXERAMOBIM - CE**

VOLUME ÚNICO - RELATÓRIO GERAL E PROJETO EXECUTIVO

Nov/2023


Verônica de Araújo Pinheiro
Eng. Civil. CRM 04.30120610
CPF 074.725.903-07





MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA COM PALCO



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nos distritos de Maniuba e Paus Branco do município de Quixeramobim - Ceará.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para implantação em terrenos de 38,20x28,81 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1.S SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deve ser disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é compulsória.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.F UNDAÇÃO E ESTRUTURAS

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

Para a definição do tipo de fundação (superficial ou profunda) a ser utilizada será necessário a realização do serviço de sondagem do terreno. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm, ou outro tipo de fundação profunda.



Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal conforme projetos de estrutura disponibilizado.

Nos blocos, pilares e vigas baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e revestido com cerâmica tipo tijolinho escuro, conforme projeto arquitetônico.

4. PAREDES E PAINÉIS

O muro deve ser construído em pilares de concreto armado interligado por cinta em concreto armado e fechamento em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.

O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverão ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.

Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x06 cm, conforme projeto arquitetônico.

5. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revstido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, parafusos e porcas ASTM A 325 –tipo 1, em conformidade com as indicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic) , com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

6. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.

Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, deve ser utilizado revestimento cerâmico na forma de tijolinho aparente 6,05x18cm.

7. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.

8. DRENAGEM

A drenagem da quadra será feita através de uma canaleta de concreto com largura de 60 cm com fundo de brita e grelha de concreto.

9. Pintura

As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1. As área de cobogó devem ser pintadas de amarelo claro e o restante da alvenaria de

branco, para a pintura interna e externa deve ser utilizada tinta acrílica.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



11.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.




ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO



COMPARATIVOS DE ORÇAMENTOS

 Governo Municipal de QUIXERAMOBIM TABELA SEINFRA 2018		
COMPARATIVO DE PREÇOS ENTRE TABELAS		
ITEM	TABELA SEINFRA	VALOR ORÇAMENTO
1.0	28.1 (COM DESONERAÇÃO)	R\$ 2.516.403,02
2.0	28 (SEM DESONERAÇÃO)	R\$ 2.501.436,91

A TABELA DE REFERÊNCIA ADOTADA SERÁ A SEM DESONERAÇÃO POR SER MAIS EM CONTA E VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO


Gestor de Recursos Humanos
Sarg. Cel. 107 020182418
CPF 479.725.903-97

2



RESUMO DO ORÇAMENTO

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	VERBA	HCNA	MRX	REY
LOCAL:	DISTRITO DE MAMTUBA E LOCALIDADE DE PAIS BRANCOS - QUIXERANÓBIM - CE	RENTA:	SEM DESONERAÇÃO	114,10%	11,21%	16,02%
		Composição:	PRÓPRIA	6,00%	6,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 76.208,00	3,05%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.035,09	0,96%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 73.326,69	2,93%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 277.120,65	11,08%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 187.110,29	7,48%
6	COBERTURA	R\$ 748.741,29	29,93%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 93.011,76	3,72%
8	PISOS	R\$ 574.950,17	22,98%
9	DRENAGEM	R\$ 20.804,82	1,23%
10	PINTURA	R\$ 266.092,09	10,64%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS	R\$ 60.834,24	2,43%
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 89.201,82	3,57%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 454.860,48 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.046.576,43
		VALOR TOTAL:	R\$ 2.501.436,91



Secretaria de Gestão Pública
Eng.º Civil RSP 0-200383610
CPF-879.725.963-97

2



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO			
DATA:	24/11/2023	BDI: 22,23%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO			
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PALUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE			
FONTE:	ORÇAM.	MES	DATA REF.	
SEINFRA	OSR SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	10/2023
Compasp/pea	PROPOSTA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO						
1.1	CP003	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		%	100,00	R\$ 623,48	R\$ 138,60	R\$ 762,08
2		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO						R\$ 1.212.614,44
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 12.017,54
2.1.1		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 12.017,54
2.1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 187,01	R\$ 41,57	R\$ 228,58
2.1.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 7,74	R\$ 1,72	R\$ 9.274,88
2.2		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 36.663,34
2.2.1	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	68,47	R\$ 59,36	R\$ 13,20	R\$ 72,56
2.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,10	R\$ 34,44	R\$ 7,66	R\$ 42,10
2.2.3	C0030	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	185,10	R\$ 111,44	R\$ 24,77	R\$ 136,21
2.2.4	C2884	LASTRO DE PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	43,08	R\$ 115,04	R\$ 25,67	R\$ 140,61
2.3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 138.560,34
2.3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	145,86	R\$ 83,65	R\$ 18,60	R\$ 102,25
2.3.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	321,30	R\$ 146,47	R\$ 32,56	R\$ 179,03
2.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	2.340,20	R\$ 13,27	R\$ 2,95	R\$ 16,22
2.3.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	29,22	R\$ 545,53	R\$ 121,27	R\$ 666,80
2.3.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	16,36	R\$ 296,38	R\$ 66,89	R\$ 362,27
2.3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	12,86	R\$ 175,28	R\$ 38,96	R\$ 214,24
2.4		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 93.555,96
2.4.1	C0074	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	298,00	R\$ 116,27	R\$ 25,85	R\$ 142,12



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%						
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FORTE:	SEINFRA	VERBA:	028 SEM DESONERACÃO	HORA:	114,16%	MES:	71,31%	DATA REF.:	10/03/2023
LOCAL:	DISTRITO DE MANIUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	COMPORTE:	Comp.Ordem	PROFISIA:	0,00%	0,00%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.4.2	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	135,71	R\$ 308,68	R\$ 69,62	R\$ 377,30	R\$ 51.203,38
2.5		COBERTURA							R\$ 374.370,64
2.5.1	C5218	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	11.274,60	R\$ 20,40	R\$ 4,53	R\$ 24,93	R\$ 281.075,78
2.5.2	C4427	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP=0,7MM	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 77,85	R\$ 17,31	R\$ 95,16	R\$ 93.294,86
2.6		REVESTIMENTOS							R\$ 46.505,88
2.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 7,96	R\$ 1,77	R\$ 9,73	R\$ 5.799,08
2.6.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 55,88	R\$ 12,42	R\$ 68,30	R\$ 40.706,80
2.7		PISOS							R\$ 287.475,07
2.7.1	C3105	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	77,26	R\$ 675,76	R\$ 150,22	R\$ 825,98	R\$ 63.815,21
2.7.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	738,48	R\$ 145,51	R\$ 32,36	R\$ 177,86	R\$ 131.346,05
2.7.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	203,24	R\$ 312,54	R\$ 69,48	R\$ 382,02	R\$ 77.641,74
2.7.4	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	42,59	R\$ 57,38	R\$ 12,76	R\$ 70,14	R\$ 2.987,26
2.7.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	781,07	R\$ 12,24	R\$ 2,72	R\$ 14,96	R\$ 11.684,81
2.8		DRENAGEM							R\$ 15.402,41
2.8.1	C9001	CANALETA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM		M	72,40	R\$ 163,73	R\$ 36,40	R\$ 200,13	R\$ 14.489,41
2.8.2	C9002	GRELHA DE CONCRETO ARMADO		LIN	4,00	R\$ 188,74	R\$ 41,51	R\$ 228,25	R\$ 913,00
2.9		PINTURA							R\$ 133.046,05
2.9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.052,11	R\$ 24,63	R\$ 5,48	R\$ 30,11	R\$ 31.679,03
2.9.2	C1810	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	504,31	R\$ 27,84	R\$ 6,14	R\$ 33,78	R\$ 17.035,59
2.9.3	C1607	PINTURA DE PISO INTERNO EXTERNO, C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO, 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 24,33	R\$ 5,41	R\$ 29,74	R\$ 14.275,20

402
Ribeirão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	114,15% 71,31% 5/2023
LOCAL:	DISTRITO DE MAMITUÁ E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUEREMANÓIUM - CE	PROPOSTA:	PROPOSTA	MORA:	0,00%
		COMPOSTOS:		PROFITO:	3,30%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.9.4	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRILICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 40,84	R\$ 9,08	R\$ 49,92	R\$ 23.961,60
2.9.5	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA	SEINFRA	M	376,75	R\$ 37,78	R\$ 8,40	R\$ 46,18	R\$ 17.398,32
2.9.6	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 12,11	R\$ 2,69	R\$ 14,80	R\$ 14.509,92
2.9.7	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 11,84	R\$ 2,63	R\$ 14,47	R\$ 14.186,39
2.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS							R\$ 30.417,12
2.10.1	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 41,06	R\$ 9,13	R\$ 50,19	R\$ 1.505,70
2.10.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	112,00	R\$ 12,72	R\$ 2,83	R\$ 15,55	R\$ 1.741,60
2.10.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	510,00	R\$ 9,32	R\$ 2,07	R\$ 11,39	R\$ 5.808,90
2.10.4	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	150,00	R\$ 19,37	R\$ 4,31	R\$ 23,68	R\$ 3.552,00
2.10.5	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 396,26	R\$ 88,09	R\$ 484,35	R\$ 484,35
2.10.6	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 103,29	R\$ 22,96	R\$ 126,25	R\$ 252,50
2.10.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 25,47	R\$ 5,66	R\$ 31,13	R\$ 217,91
2.10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 25,47	R\$ 5,66	R\$ 31,13	R\$ 124,52
2.10.9	C1160	DIUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	SEINFRA	M	25,00	R\$ 76,36	R\$ 16,97	R\$ 93,33	R\$ 2.333,25
2.10.10	C2053	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 372,98	R\$ 82,91	R\$ 455,89	R\$ 9.117,80
2.10.11	C0821	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 9,12	R\$ 2,03	R\$ 11,15	R\$ 223,00
2.10.12	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 40,58	R\$ 9,02	R\$ 49,60	R\$ 99,20
2.10.13	C0581	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 330,97	R\$ 73,57	R\$ 404,54	R\$ 404,54
2.10.14	CP-C0838	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDO TIPO LEVE	Composições Prontas	M2	5,00	R\$ 222,21	R\$ 49,40	R\$ 271,61	R\$ 1.358,05
2.10.15	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 12,48	R\$ 2,77	R\$ 15,25	R\$ 183,00
2.10.16	C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES PIPARA-RAIO	SEINFRA	M	20,00	R\$ 63,29	R\$ 14,07	R\$ 77,36	R\$ 1.547,20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	28/11/2023	BOM:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	PONTE:	SEINFRA - Compostáveis	VERSÃO:	028 SEM DESGASTOS
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - OUXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	PROPRIA	HORA:	154,35% 71,31% 100323
				0,00% 0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.10.17	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 15,06	R\$ 3,35	R\$ 18,41	R\$ 92,05
2.10.18	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 136,14	R\$ 30,26	R\$ 166,40	R\$ 832,00
2.10.19	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	15,00	R\$ 29,43	R\$ 6,54	R\$ 35,97	R\$ 539,55
2.11		SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 44.600,91
2.11.1	C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	SEINFRA	M2	141,00	R\$ 111,60	R\$ 24,81	R\$ 136,41	R\$ 19.233,81
2.11.2	C1340	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.101,25	R\$ 911,71	R\$ 5.012,96	R\$ 5.012,96
2.11.3	I1139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 1.590,00	R\$ 353,46	R\$ 1.943,46	R\$ 1.943,46
2.11.4	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 13.503,87	R\$ 3.001,91	R\$ 16.505,78	R\$ 16.505,78
2.11.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.024,14	R\$ 1,52	R\$ 0,34	R\$ 1,86	R\$ 1.904,90
3		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO							R\$ 1.212.614,44
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 12.017,54
3.1.1		SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 12.017,54
3.1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 187,01	R\$ 41,57	R\$ 228,58	R\$ 2.742,96
3.1.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 7,74	R\$ 1,72	R\$ 9,46	R\$ 9.274,58
3.2		MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 36.663,34
3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	68,47	R\$ 69,36	R\$ 13,20	R\$ 72,56	R\$ 4.968,18
3.2.2	C2021	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,10	R\$ 34,44	R\$ 7,66	R\$ 42,10	R\$ 425,21
3.2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ADISIÇÃO	SEINFRA	M3	185,10	R\$ 111,44	R\$ 24,77	R\$ 136,21	R\$ 25.212,47
3.2.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	43,08	R\$ 115,04	R\$ 25,57	R\$ 140,61	R\$ 6.057,80
3.3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 138.560,34





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BOI:	22.23% SEM DESONERACÃO	HORA:	14,15% 71,31% 10/2023	DATA REF.:	10/2023
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	POSTO:	VEREADOR	SEM BDI:	0,00%	PROPRIA:	0,00%	0,00%	
LOCAL:	DISTRITO DE MAMITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	CONCESSIONÁRIO:	CONCESSIONÁRIO	COM BDI:					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIFUNDAÇÕES UTIL 5 X	SEINFRA	M2	145,86	R\$ 83,65	R\$ 18,60	R\$ 102,25	R\$ 14.914,19
3.3.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	321,30	R\$ 146,47	R\$ 32,56	R\$ 179,03	R\$ 57.522,34
3.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	2.940,20	R\$ 13,27	R\$ 2,95	R\$ 16,22	R\$ 37.958,04
3.3.4	C0843	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	29,22	R\$ 545,53	R\$ 121,27	R\$ 666,80	R\$ 19.483,90
3.3.5	C1003	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	16,36	R\$ 296,38	R\$ 65,89	R\$ 362,27	R\$ 5.926,74
3.3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	12,85	R\$ 175,26	R\$ 38,96	R\$ 214,24	R\$ 2.755,13
3.4		PAREDES E PAINÉIS							R\$ 93.555,14
3.4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19cm) C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	298,00	R\$ 116,27	R\$ 25,85	R\$ 142,12	R\$ 42.351,76
3.4.2	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	135,71	R\$ 308,68	R\$ 68,52	R\$ 377,30	R\$ 51.203,38
3.5		COBERTURA							R\$ 374.370,64
3.5.1	C5218	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	11.274,60	R\$ 20,40	R\$ 4,53	R\$ 24,93	R\$ 281.075,78
3.5.2	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 77,85	R\$ 17,31	R\$ 95,16	R\$ 93.294,86
3.6		REVESTIMENTOS							R\$ 46.505,88
3.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 7,96	R\$ 1,77	R\$ 9,73	R\$ 5.799,08
3.6.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 55,88	R\$ 12,42	R\$ 68,30	R\$ 40.706,80
3.7		PISOS							R\$ 287.475,07
3.7.1	C3925	PISO MDRTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	77,26	R\$ 675,76	R\$ 150,22	R\$ 825,98	R\$ 63.815,21
3.7.2	C1900	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	738,48	R\$ 145,51	R\$ 32,35	R\$ 177,86	R\$ 131.346,05
3.7.3	C3416	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	203,24	R\$ 312,54	R\$ 69,48	R\$ 382,02	R\$ 77.843,74
3.7.4	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	42,59	R\$ 67,38	R\$ 12,76	R\$ 70,14	R\$ 2.987,26





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BOI:	22.23%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FORTE:	SEINFRA	VERBA:	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAMTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANÇOS - QUIXERAMOBIM - CE	SEM FRA	028 SEM DESCRIÇÃO	PROPRIA	114,15%	71,31%	10/00/23
					0,50%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.7.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	781,07	R\$ 12,24	R\$ 2,72	R\$ 14,96	R\$ 11.684,81
3.8	DRENAGEM								R\$ 15.402,41
3.8.1	CP001	CAVALETA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM		M	72,40	R\$ 163,73	R\$ 30,40	R\$ 200,13	R\$ 14.489,41
3.8.2	CP002	GRELHA DE CONCRETO ARMADO		UN	4,00	R\$ 186,74	R\$ 41,51	R\$ 228,25	R\$ 913,00
3.9	PINTURA								R\$ 133.046,05
3.9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.052,11	R\$ 24,63	R\$ 5,48	R\$ 30,11	R\$ 31.679,03
3.9.2	C1910	PINTURA PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	504,31	R\$ 27,64	R\$ 6,14	R\$ 33,78	R\$ 17.035,59
3.9.3	C1807	PINTURA DE PISO INTERNO EXTERNO, C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 24,33	R\$ 5,41	R\$ 29,74	R\$ 14.275,20
3.9.4	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRILICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 40,84	R\$ 9,08	R\$ 49,92	R\$ 23.961,60
3.9.5	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA	SEINFRA	M	376,75	R\$ 37,76	R\$ 8,40	R\$ 46,18	R\$ 17.398,32
3.9.6	C2040	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CIREVÓLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 12,11	R\$ 2,69	R\$ 14,80	R\$ 14.509,92
3.9.7	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CIREVÓLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 11,84	R\$ 2,63	R\$ 14,47	R\$ 14.186,39
3.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS								R\$ 30.417,12
3.10.1	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 41,06	R\$ 9,13	R\$ 50,19	R\$ 1.505,70
3.10.2	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	112,00	R\$ 12,72	R\$ 2,83	R\$ 15,55	R\$ 1.741,60
3.10.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	510,00	R\$ 9,32	R\$ 2,07	R\$ 11,39	R\$ 5.808,90
3.10.4	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	150,00	R\$ 19,37	R\$ 4,31	R\$ 23,68	R\$ 3.552,00
3.10.5	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 396,26	R\$ 88,09	R\$ 484,35	R\$ 484,35
3.10.6	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 103,29	R\$ 22,96	R\$ 126,25	R\$ 252,50
3.10.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 25,47	R\$ 5,66	R\$ 31,13	R\$ 217,91
3.10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 25,47	R\$ 5,66	R\$ 31,13	R\$ 124,50





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO

DATA: 24/11/2023 BDI: 22,23%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO

FORMA DE PAGAMENTO: 028 SEM DESONERACAO
COMPOSIÇÕES: PRÓPRIA

LOCAL: DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANÇOS - QUIXERAMOBIM - CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.10.9	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	SEINFRA	M	25,00	R\$ 76,36	R\$ 16,97	R\$ 93,33	R\$ 2.333,25
3.10.10	C2953	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCELULA	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 372,98	R\$ 82,91	R\$ 455,89	R\$ 9.117,80
3.10.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 9,12	R\$ 2,03	R\$ 11,15	R\$ 223,00
3.10.12	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 40,58	R\$ 9,02	R\$ 49,60	R\$ 99,20
3.10.13	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 330,97	R\$ 73,57	R\$ 404,54	R\$ 404,54
3.10.14	OP-C0636	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	Composições Públicas	M2	5,00	R\$ 222,21	R\$ 49,40	R\$ 271,61	R\$ 1.358,05
3.10.15	C0860	CONNECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 12,48	R\$ 2,77	R\$ 15,25	R\$ 183,00
3.10.16	C0869	CORDOALHA COBRE NU 35MM2 E ISOLADORES P/ PARA-RAIO	SEINFRA	M	20,00	R\$ 63,29	R\$ 14,07	R\$ 77,36	R\$ 1.547,20
3.10.17	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 15,06	R\$ 3,35	R\$ 18,41	R\$ 92,05
3.10.18	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 136,14	R\$ 30,26	R\$ 166,40	R\$ 832,00
3.10.19	C1157	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	16,00	R\$ 29,43	R\$ 6,54	R\$ 35,97	R\$ 539,55
3.11	SERVIÇOS DIVERSOS								R\$ 44.600,91
3.11.1	C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	SEINFRA	M2	141,00	R\$ 111,80	R\$ 24,81	R\$ 136,61	R\$ 19.233,81
3.11.2	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON, COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.101,25	R\$ 911,71	R\$ 5.012,96	R\$ 5.012,96
3.11.3	11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 1.590,00	R\$ 353,46	R\$ 1.943,46	R\$ 1.943,46
3.11.4	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 13.503,87	R\$ 3.001,91	R\$ 16.505,78	R\$ 16.505,78
3.11.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.024,14	R\$ 1,52	R\$ 0,34	R\$ 1,86	R\$ 1.904,90

VALOR BDI TOTAL: R\$ 454.860,48

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 2.680.704,43

VALOR TOTAL: R\$ 2.507.436,05





RESUMO DO ORÇAMENTO

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	RDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FUNTE:	VERSÃO:	HORA:	HEB:	RET:
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	08/2019	028 SEM DEDUÇÃO	156,15%	71,81%	10003
		Composições:	PRÓPRIA	8,80%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 76.200,00	3,05%
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - DISTRITO DE MANITUBA	R\$ 1.212.614,44	48,48%
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - LOCALIDADE DE PAUS BRANCO	R\$ 1.212.614,44	48,48%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 454.860,48 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.046.576,43
		VALOR TOTAL:	R\$ 2.501.436,91




Comissão de Licitação
Insc.º Car. 007 00000400
09-874725-900-07

X



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI I:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	114,15%
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PALMÊS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE		COMPENSAÇÃO PROPRIA	DATA REF.:	10/2023
					0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 76.208,00
1.1	CP003	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		%	100,00	R\$ 623,49	R\$ 138,60	R\$ 762,08	R\$ 76.208,00
2		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - DISTRITO DE MANITUBA							R\$ 1.212.614,44
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 12.017,54
2.1.1		SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 12.017,54
2.1.1.1	C1037	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 187,01	R\$ 41,57	R\$ 228,58	R\$ 2.742,96
2.1.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	960,40	R\$ 7,74	R\$ 1,72	R\$ 9,46	R\$ 9.274,58
2.2		MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 36.663,34
2.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	68,47	R\$ 59,36	R\$ 13,20	R\$ 72,56	R\$ 4.968,18
2.2.2	C2621	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,10	R\$ 34,44	R\$ 7,66	R\$ 42,10	R\$ 425,21
2.2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	185,10	R\$ 111,44	R\$ 24,77	R\$ 136,21	R\$ 25.212,47
2.2.4	C2664	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	43,08	R\$ 115,04	R\$ 25,57	R\$ 140,61	R\$ 6.057,48
2.3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 138.560,34
2.3.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	145,88	R\$ 83,65	R\$ 18,60	R\$ 102,25	R\$ 14.914,19
2.3.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	321,30	R\$ 146,47	R\$ 32,66	R\$ 179,03	R\$ 57.522,34
2.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	2.340,20	R\$ 13,27	R\$ 2,95	R\$ 16,22	R\$ 37.958,04
2.3.4	C0843	CONCRETO PIVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	29,22	R\$ 545,53	R\$ 121,27	R\$ 666,80	R\$ 19.483,90
2.3.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	16,36	R\$ 296,36	R\$ 65,89	R\$ 362,27	R\$ 5.926,74
2.3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	12,86	R\$ 175,28	R\$ 38,96	R\$ 214,24	R\$ 2.755,13
2.4		PAREDES E PAINÉIS							R\$ 93.658,21
2.4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	298,00	R\$ 116,27	R\$ 25,85	R\$ 142,12	R\$ 42.351,78





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 28/11/2023	BDI: 22,23%			
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO.	POSTO: SEINFRA	UNIDADE: HORA	QUANTIDADE: 114,15%	VALOR UNITÁRIO: 71,31%	VALOR TOTAL: 102023
LOCAL: DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	COMPRIMEN: 0,00%	PROFUNDI: 0,00%	ESTRUTURA: 0,00%	REVESTIMEN: 0,00%	OUTROS: 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
2.4.2	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X5cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	135,71	R\$ 308,66	R\$ 58,62	R\$ 377,30	R\$ 51.203,38
2.5	COBERTURA								R\$ 374.370,64
2.5.1	C521E	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERIFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	11.274,60	R\$ 20,40	R\$ 4,53	R\$ 24,93	R\$ 281.075,78
2.5.2	C4627	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 77,65	R\$ 17,31	R\$ 95,16	R\$ 93.204,86
2.6	REVESTIMENTOS								R\$ 46.505,88
2.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 7,96	R\$ 1,77	R\$ 9,73	R\$ 5.799,08
2.6.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 55,88	R\$ 12,42	R\$ 68,30	R\$ 40.706,80
2.7	PISOS								R\$ 287.475,07
2.7.1	C3605	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	77,26	R\$ 675,76	R\$ 150,22	R\$ 825,98	R\$ 63.615,21
2.7.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	738,48	R\$ 145,51	R\$ 32,35	R\$ 177,86	R\$ 131.346,05
2.7.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	203,24	R\$ 312,54	R\$ 69,48	R\$ 382,02	R\$ 77.641,74
2.7.4	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	42,59	R\$ 57,38	R\$ 12,76	R\$ 70,14	R\$ 2.987,26
2.7.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	761,07	R\$ 12,24	R\$ 2,72	R\$ 14,96	R\$ 11.664,81
2.8	DRENAGEM								R\$ 15.402,41
2.8.1	CP001	CANALETA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM		M	72,40	R\$ 163,73	R\$ 36,40	R\$ 200,13	R\$ 14.489,41
2.8.2	CP002	GRELHA DE CONCRETO ARMADO		UN	4,00	R\$ 186,74	R\$ 41,51	R\$ 228,25	R\$ 913,00
2.9	PINTURA								R\$ 133.046,05
2.9.1	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.052,11	R\$ 24,63	R\$ 5,48	R\$ 30,11	R\$ 31.879,03
2.9.2	C1910	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	504,31	R\$ 27,64	R\$ 6,14	R\$ 33,78	R\$ 17.035,59
2.9.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 24,33	R\$ 5,41	R\$ 29,74	R\$ 14.275,20





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO
LOCAL: DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE

DATA: 24/11/2023 **BIDI:** 22,23%
VERSAO: 008 SEM DESONERAÇÃO
SEINFRA: 114,15% 71,31% 10/2023
Composições: PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.9.4	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 40,84	R\$ 9,08	R\$ 49,92	R\$ 23.961,60
2.9.5	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	376,75	R\$ 37,76	R\$ 8,40	R\$ 46,18	R\$ 17.388,32
2.9.6	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CIREVÓLVER	SEINFRA	M2	580,40	R\$ 12,11	R\$ 2,69	R\$ 14,80	R\$ 14.509,32
2.9.7	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CIREVÓLVER	SEINFRA	M2	580,40	R\$ 11,84	R\$ 2,63	R\$ 14,47	R\$ 14.186,39
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS								
2.10.1	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 41,06	R\$ 9,13	R\$ 50,19	R\$ 1.505,70
2.10.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	112,00	R\$ 12,72	R\$ 2,83	R\$ 15,55	R\$ 1.741,60
2.10.3	C0634	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	510,00	R\$ 9,32	R\$ 2,07	R\$ 11,39	R\$ 5.808,90
2.10.4	C0560	CABO EM PVC 1000V 18MM2	SEINFRA	M	150,00	R\$ 19,37	R\$ 4,31	R\$ 23,68	R\$ 3.552,00
2.10.5	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/ARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 386,26	R\$ 86,09	R\$ 484,35	R\$ 484,35
2.10.6	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 103,29	R\$ 22,96	R\$ 126,25	R\$ 252,50
2.10.7	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 25,47	R\$ 5,66	R\$ 31,13	R\$ 217,91
2.10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 25,47	R\$ 5,66	R\$ 31,13	R\$ 124,52
2.10.9	C1160	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	SEINFRA	M	25,00	R\$ 76,36	R\$ 16,97	R\$ 93,33	R\$ 2.333,25
2.10.10	C2053	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPORE DE MERCÚRIO DE 400W. S/ FOTOCÉLULA	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 372,98	R\$ 82,91	R\$ 455,89	R\$ 9.117,80
2.10.11	C0691	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 9,12	R\$ 2,03	R\$ 11,15	R\$ 223,00
2.10.12	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 40,58	R\$ 9,02	R\$ 49,60	R\$ 99,20
2.10.13	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 330,97	R\$ 73,57	R\$ 404,54	R\$ 404,54
2.10.14	CP-C0036	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	Composições Próprias	M2	5,00	R\$ 222,21	R\$ 49,40	R\$ 271,61	R\$ 1.358,05
2.10.15	C6860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 12,48	R\$ 2,77	R\$ 15,25	R\$ 183,00
2.10.16	C0859	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/ PARA-RAIO	SEINFRA	M	20,00	R\$ 63,29	R\$ 14,07	R\$ 77,36	R\$ 1.547,20





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO			
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXADÁ/CMBM - CE			
DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%	
FONTE:	VEICULAD:	HORA:	MES:	DATA REF:
SEINFRA	008 SEM DESCONTABILIDADE	114,18%	11,31%	15/03/2023
Composições				
	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.10.17	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	LN	5,00	R\$ 15,06	R\$ 3,35	R\$ 18,41	R\$ 92,05
2.10.18	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	LN	5,00	R\$ 136,14	R\$ 30,26	R\$ 166,40	R\$ 832,00
2.10.19	C1197	ELETRODUTO PVC RO.SC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	15,00	R\$ 29,43	R\$ 6,54	R\$ 35,97	R\$ 539,55
2.11	SERVIÇOS DIVERSOS								
2.11.1	C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	SEINFRA	M2	141,00	R\$ 111,60	R\$ 24,81	R\$ 136,41	R\$ 19.233,61
2.11.2	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.101,25	R\$ 911,71	R\$ 5.012,96	R\$ 5.012,96
2.11.3	11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TÁBELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 1.590,00	R\$ 353,46	R\$ 1.943,46	R\$ 1.943,46
2.11.4	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE E COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 13.503,67	R\$ 3.001,91	R\$ 16.505,78	R\$ 16.505,78
2.11.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.024,14	R\$ 1,52	R\$ 0,34	R\$ 1,86	R\$ 1.904,90
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - LOCALIDADE DE PAUS BRANCO								
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	SERVIÇOS DIVERSOS								
3.1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 187,01	R\$ 41,57	R\$ 228,58	R\$ 2.742,96
3.1.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 7,74	R\$ 1,72	R\$ 9,46	R\$ 9.274,58
3.2	MOVIMENTO DE TERRA								
3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	68,47	R\$ 59,36	R\$ 13,20	R\$ 72,56	R\$ 4.968,18
3.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,10	R\$ 34,44	R\$ 7,66	R\$ 42,10	R\$ 425,21
3.2.3	C0039	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	185,10	R\$ 111,44	R\$ 24,77	R\$ 136,21	R\$ 25.212,47
3.2.4	C2684	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	43,08	R\$ 115,04	R\$ 25,57	R\$ 140,61	R\$ 6.057,48
3.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
R\$ 138.560,84									





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO
LOCAL: DISTRITO DE MANITUVA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - GUIXERAMOBIM - CE

DATA: 24/11/2023 BDI: 22,23%
FONTE: SEINFRA
VERSÃO: 028 SEM DESENERGAÇÃO
HORA: 114,16%
MES: 71,31%
DATA REF.: 10/2023
PROPOSTA: 0,00%
0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	145,86	R\$ 83,65	R\$ 18,60	R\$ 102,25	R\$ 14.914,19
3.3.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	321,30	R\$ 146,47	R\$ 32,56	R\$ 179,03	R\$ 57.522,34
3.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	2.340,20	R\$ 13,27	R\$ 2,95	R\$ 16,22	R\$ 37.958,04
3.3.4	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	29,22	R\$ 545,53	R\$ 121,27	R\$ 666,80	R\$ 19.483,90
3.3.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	16,36	R\$ 296,38	R\$ 65,89	R\$ 362,27	R\$ 5.926,74
3.3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	12,66	R\$ 175,28	R\$ 38,96	R\$ 214,24	R\$ 2.755,13
3.4		PAREDES E PAINÉIS							R\$ 93.555,14
3.4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	298,00	R\$ 116,27	R\$ 25,85	R\$ 142,12	R\$ 42.351,76
3.4.2	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	135,71	R\$ 308,68	R\$ 68,62	R\$ 377,30	R\$ 51.203,38
3.5		COBERTURA							R\$ 374.370,64
3.5.1	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	11.274,60	R\$ 20,40	R\$ 4,53	R\$ 24,93	R\$ 281.075,78
3.5.2	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP =0,7MM	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 77,85	R\$ 17,31	R\$ 95,16	R\$ 93.294,86
3.6		REVESTIMENTOS							R\$ 46.505,88
3.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 7,96	R\$ 1,77	R\$ 9,73	R\$ 5.799,08
3.6.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 55,88	R\$ 12,42	R\$ 68,30	R\$ 40.706,80
3.7		PISOS							R\$ 287.475,07
3.7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	77,26	R\$ 675,76	R\$ 150,22	R\$ 825,98	R\$ 63.815,21
3.7.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	738,48	R\$ 145,51	R\$ 32,35	R\$ 177,86	R\$ 131.346,05
3.7.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	203,24	R\$ 312,54	R\$ 69,48	R\$ 382,02	R\$ 77.841,74
3.7.4	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	42,59	R\$ 57,38	R\$ 12,76	R\$ 70,14	R\$ 2.987,25



T



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO

DATA: 24/11/2023 BDI: 22,23%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO

POSTO: 005 SEM DESONERACAO 114,15% 71,31% 10/2023

LOCAL: DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE

SEINFRA Composições PROFIPIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.7.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	781,07	R\$ 12,24	R\$ 2,72	R\$ 14,96	R\$ 11.654,81
3.8	DRENAGEM								R\$ 15.402,41
3.8.1	CP001	CANALETA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM		M	72,40	R\$ 163,73	R\$ 36,40	R\$ 200,13	R\$ 14.489,41
3.8.2	CP002	GRELHA DE CONCRETO ARMADO		UN	4,00	R\$ 185,74	R\$ 41,51	R\$ 228,25	R\$ 913,00
3.9	PINTURA								R\$ 133.046,05
3.9.1	C1514	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.052,11	R\$ 24,63	R\$ 5,48	R\$ 30,11	R\$ 31.679,03
3.9.2	C1910	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	504,31	R\$ 27,64	R\$ 6,14	R\$ 33,78	R\$ 17.035,59
3.9.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 24,33	R\$ 5,41	R\$ 29,74	R\$ 14.275,20
3.9.4	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 40,84	R\$ 9,08	R\$ 49,92	R\$ 23.961,60
3.9.5	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	376,75	R\$ 37,78	R\$ 8,40	R\$ 46,18	R\$ 17.386,32
3.9.6	C2040	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 12,11	R\$ 2,69	R\$ 14,80	R\$ 14.509,92
3.9.7	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 11,84	R\$ 2,63	R\$ 14,47	R\$ 14.186,39
3.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS								R\$ 30.417,12
3.10.1	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 41,06	R\$ 9,13	R\$ 50,19	R\$ 1.505,70
3.10.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	112,00	R\$ 12,72	R\$ 2,63	R\$ 15,35	R\$ 1.741,60
3.10.3	C0534	CABO ISOLADO PVC. 750V 4MM2	SEINFRA	M	510,00	R\$ 9,32	R\$ 2,07	R\$ 11,39	R\$ 5.808,90
3.10.4	C0556	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	150,00	R\$ 19,37	R\$ 4,31	R\$ 23,68	R\$ 3.552,00
3.10.5	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/ARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 395,26	R\$ 88,09	R\$ 484,35	R\$ 484,35
3.10.6	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 103,29	R\$ 22,96	R\$ 126,25	R\$ 252,50
3.10.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 25,47	R\$ 5,68	R\$ 31,13	R\$ 217,91
3.10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 25,47	R\$ 5,66	R\$ 31,13	R\$ 124,52





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO

LOCAL: DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANÇOS - QUIRERAMODIM - CE

DATA: 24/11/2023 BDI: 22,23%

FONTE: VERSÃO: HORA: MES: DATA REF:

SEINFRA 02% SEM DESONERACÃO 114,15% 71,31% 10/2023

Composição: PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.10.9	C1160	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	SEINFRA	M	25,00	R\$ 76,36	R\$ 16,97	R\$ 93,33	R\$ 2.333,25
3.10.10	C2053	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPORE DE MERCÚRIO DE 400W, SI/ FOTOCELULA	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 372,96	R\$ 82,81	R\$ 455,89	R\$ 9.117,80
3.10.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 9,12	R\$ 2,03	R\$ 11,15	R\$ 223,00
3.10.12	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 40,58	R\$ 9,02	R\$ 49,60	R\$ 99,20
3.10.13	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x80x60cm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 330,97	R\$ 73,57	R\$ 404,54	R\$ 404,54
3.10.14	CP-03636	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FLUIDO TIPO LEVE	Composições Próprias	M2	5,00	R\$ 222,21	R\$ 49,40	R\$ 271,61	R\$ 1.358,05
3.10.15	C0660	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 12,48	R\$ 2,77	R\$ 15,25	R\$ 183,00
3.10.16	C0609	CORDALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	SEINFRA	M	20,00	R\$ 63,29	R\$ 14,07	R\$ 77,36	R\$ 1.547,20
3.10.17	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 15,06	R\$ 3,35	R\$ 18,41	R\$ 92,05
3.10.18	C4633	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 136,14	R\$ 30,26	R\$ 166,40	R\$ 832,00
3.10.19	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	15,00	R\$ 29,43	R\$ 6,54	R\$ 35,97	R\$ 539,55
3.11	SERVIÇOS DIVERSOS								R\$ 44.600,91
3.11.1	C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	SEINFRA	M2	141,00	R\$ 111,60	R\$ 24,81	R\$ 136,41	R\$ 19.233,81
3.11.2	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7.32 X 2.44 X 1.50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.101,25	R\$ 911,71	R\$ 5.012,96	R\$ 5.012,96
3.11.3	R1138	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 1.590,00	R\$ 353,46	R\$ 1.943,46	R\$ 1.943,46
3.11.4	C1360	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 13.503,87	R\$ 3.001,91	R\$ 16.505,78	R\$ 16.505,78
3.11.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.024,14	R\$ 1,52	R\$ 0,34	R\$ 1,86	R\$ 1.904,90

VALOR SEM TOTAL: R\$ 454.960,48

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 2.046.576,40

VALOR TOTAL: R\$ 2.501.436,91



7



RESUMO DO ORÇAMENTO

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA : 24/11/2023	BDI : 29,39%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	RENTE	VORRÃO	HORA	MCS	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MANUBÁ E LOCALIDADE DE PAUS BRANCO - QUERARAMBIM - CE	SEINFRA	526,1 COM DESONERAÇÃO	34,44%	47,46%	102821
		Composição:	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 79.065,00	2,78%
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - DISTRITO DE MANUBÁ	R\$ 1.223.169,01	48,51%
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - LOCALIDADE DE PAUS BRANCO	R\$ 1.223.169,01	48,51%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 555.864,24 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.960.538,78
		VALOR TOTAL:	R\$ 2.516.403,02


Geordano de Araújo Pessoa
Eng. Civil 217 060183610
CPF 679.725.963-91





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 28,35%	MES: 28,35%	DATA REF.: 10/2023
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 020.1 COM DESONERACÃO PROPRIA	HORA: 84,44% 47,48% 0,00%	
LOCAL: DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PALUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 70.065,00
1.1	CP000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		%	100,00	R\$ 545,89	R\$ 700,65	R\$ 70.065,00
2		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - DISTRITO DE MANITUBA						R\$ 1.223.169,01
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 11.824,99
2.1.1		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 11.824,99
2.1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 235,41	R\$ 2.824,92
2.1.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	960,40	R\$ 7,15	R\$ 9,18	R\$ 9.000,07
2.2		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 37.140,89
2.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	68,47	R\$ 54,09	R\$ 15,33	R\$ 4.753,19
2.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,10	R\$ 31,38	R\$ 40,28	R\$ 406,83
2.2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	185,10	R\$ 108,38	R\$ 139,11	R\$ 25.749,26
2.2.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	43,08	R\$ 112,70	R\$ 144,65	R\$ 6.231,52
2.3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 139.211,81
2.3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/FUNDAÇÕES UTIL, 5 X	SEINFRA	M2	145,86	R\$ 77,54	R\$ 99,52	R\$ 14.515,99
2.3.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL, 3 X	SEINFRA	M2	321,30	R\$ 140,12	R\$ 179,84	R\$ 57.782,59
2.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	2.340,20	R\$ 12,87	R\$ 16,52	R\$ 38.660,10
2.3.4	C0843	CONCRETO F/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	29,22	R\$ 533,00	R\$ 684,11	R\$ 19.989,69
2.3.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	16,36	R\$ 268,48	R\$ 344,59	R\$ 5.637,49
2.3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	12,86	R\$ 159,08	R\$ 204,18	R\$ 2.625,75
2.4		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 93.991,27
2.4.1	C0074	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	298,00	R\$ 108,91	R\$ 139,79	R\$ 41.657,42





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	28,35%				
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	PUNTE		HORA		MES		DATA REF.	
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANÇOS - QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	92,1	COM DEFORMAÇÃO	84,44%	47,48%	102000		
		Composições		PROFRA	0,00%	0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.4.2	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X5cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	135,71	R\$ 300,45	R\$ 85,18	R\$ 385,63	R\$ 52.333,65
2.5	COBERTURA								
2.5.1	C0216	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	11.274,60	R\$ 20,24	R\$ 5,74	R\$ 25,98	R\$ 292.914,11
2.5.2	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 76,44	R\$ 21,67	R\$ 98,11	R\$ 96.187,04
2.6	REVESTIMENTOS								
2.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 7,42	R\$ 2,10	R\$ 9,52	R\$ 5.673,92
2.6.2	C3008	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 51,72	R\$ 14,66	R\$ 66,38	R\$ 39.582,48
2.7	PISOS								
2.7.1	C3020	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	77,26	R\$ 647,03	R\$ 183,43	R\$ 830,46	R\$ 64.161,34
2.7.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	738,48	R\$ 136,06	R\$ 38,57	R\$ 174,63	R\$ 128.960,76
2.7.3	C3419	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	203,24	R\$ 294,38	R\$ 83,46	R\$ 377,84	R\$ 76.792,20
2.7.4	C4621	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	42,59	R\$ 52,61	R\$ 14,91	R\$ 67,52	R\$ 2.875,68
2.7.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	781,07	R\$ 12,10	R\$ 3,43	R\$ 15,53	R\$ 12.130,02
2.8	DRENAGEM								
2.8.1	CP001	CANALETA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM		M	72,40	R\$ 153,57	R\$ 43,04	R\$ 197,11	R\$ 14.270,76
2.8.2	CP002	GRELHA DE CONCRETO ARMADO		LIN	4,00	R\$ 181,37	R\$ 51,42	R\$ 232,79	R\$ 931,16
2.9	PINTURA								
2.9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.052,11	R\$ 22,85	R\$ 6,48	R\$ 29,33	R\$ 30.858,39
2.9.2	C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	504,31	R\$ 25,57	R\$ 7,25	R\$ 32,82	R\$ 36.561,45
2.9.3	C1807	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. G/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 22,26	R\$ 6,31	R\$ 28,57	R\$ 13.693,60





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	26/11/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERACÃO PROCPRA
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAJUS BRANÇOS - OLIXERAMORIM - CE	HORA:	94,44%	DATA REF.:	30/03/23
			0,00%		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.9.4	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRILICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 37,84	R\$ 10,73	R\$ 48,57	R\$ 23.313,60
2.9.5	C1046	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA	SEINFRA	M	376,75	R\$ 34,08	R\$ 9,66	R\$ 43,74	R\$ 16.479,05
2.9.6	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 11,81	R\$ 3,35	R\$ 15,16	R\$ 14.862,86
2.9.7	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 11,35	R\$ 3,22	R\$ 14,57	R\$ 14.284,43
2.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS							R\$ 30.466,94
2.10.1	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (2")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 38,71	R\$ 10,97	R\$ 49,68	R\$ 1.490,40
2.10.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	112,00	R\$ 11,92	R\$ 3,38	R\$ 15,30	R\$ 1.713,60
2.10.3	C0534	CABO ISOLADO PVC. 750V 4MM2	SEINFRA	M	510,00	R\$ 8,76	R\$ 2,48	R\$ 11,24	R\$ 5.732,40
2.10.4	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	150,00	R\$ 18,62	R\$ 5,28	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
2.10.5	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBLITR. ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. CIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 392,16	R\$ 108,34	R\$ 490,50	R\$ 490,50
2.10.6	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 28,08	R\$ 127,14	R\$ 254,28
2.10.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 24,06	R\$ 6,82	R\$ 30,88	R\$ 216,16
2.10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 24,06	R\$ 6,82	R\$ 30,88	R\$ 123,52
2.10.9	C1180	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	SEINFRA	M	25,00	R\$ 70,72	R\$ 20,06	R\$ 90,77	R\$ 2.269,25
2.10.10	C2063	PROJETOR EXTERNO C/LÂMPADA DE VAPORE DE MERCÚRIO DE 400W. S/ FOTOGÊLULA	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 363,58	R\$ 103,07	R\$ 466,65	R\$ 9.333,00
2.10.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 8,42	R\$ 2,39	R\$ 10,81	R\$ 216,20
2.10.12	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 38,46	R\$ 10,90	R\$ 49,36	R\$ 98,72
2.10.13	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x80cm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 311,14	R\$ 88,21	R\$ 399,35	R\$ 399,35
2.10.14	CP-C0636	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA. COM TAMPA DE FERRO FUNDO TIPO LEVE	Composições Próprias	M2	5,00	R\$ 210,96	R\$ 59,81	R\$ 270,77	R\$ 1.353,85
2.10.15	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 12,18	R\$ 3,45	R\$ 15,63	R\$ 187,56
2.10.16	C0865	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES PIPARA-RAIO	SEINFRA	M	20,00	R\$ 60,94	R\$ 17,26	R\$ 78,22	R\$ 1.564,40





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO

DATA: 24/11/2023 BOI: 28,35%

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO

VERSÃO: 026.1 COM DESENERGAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

LOCAL: DISTRITO DE MANITUVA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMBIM - CE

COMPOSIÇÃO: 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.10.17	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 14,12	R\$ 4,00	R\$ 18,12	R\$ 90,60
2.10.18	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 128,10	R\$ 36,32	R\$ 164,42	R\$ 822,10
2.10.19	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	15,00	R\$ 27,32	R\$ 7,75	R\$ 35,07	R\$ 526,05
2.11	SERVIÇOS DIVERSOS								
2.11.1	C3880	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	SEINFRA	M2	141,00	R\$ 108,30	R\$ 30,70	R\$ 139,00	R\$ 19.589,00
2.11.2	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.081,90	R\$ 1.157,22	R\$ 5.239,12	R\$ 5.239,12
2.11.3	H138	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 1.590,00	R\$ 450,77	R\$ 2.040,77	R\$ 2.040,77
2.11.4	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 13.493,52	R\$ 3.825,41	R\$ 17.318,93	R\$ 17.318,93
2.11.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.024,14	R\$ 1,38	R\$ 0,39	R\$ 1,77	R\$ 1.812,73
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO - LOCALIDADE DE PAUS BRANCO								
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	SERVIÇOS DIVERSOS								
3.1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 52,00	R\$ 235,41	R\$ 2.824,92
3.1.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 7,15	R\$ 2,03	R\$ 9,18	R\$ 9.000,07
3.2	MOVIMENTO DE TERRA								
3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	68,47	R\$ 54,09	R\$ 15,33	R\$ 69,42	R\$ 4.753,19
3.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,10	R\$ 31,38	R\$ 8,90	R\$ 40,28	R\$ 406,83
3.2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	165,10	R\$ 108,38	R\$ 30,73	R\$ 139,11	R\$ 25.749,26
3.2.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	43,08	R\$ 112,70	R\$ 31,95	R\$ 144,65	R\$ 6.231,52
3.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
									R\$ 139,21 (BOM)
									R\$ 11.824,99
									R\$ 11.824,99
									R\$ 2.824,92
									R\$ 9.000,07
									R\$ 37.140,80
									R\$ 4.753,19
									R\$ 406,83
									R\$ 25.749,26
									R\$ 6.231,52
									R\$ 139,21 (BOM)



Handwritten mark



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FINTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DECOMENHAÇÃO PRÓPRIA
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANÇOS - QUIXERAMDEIM - CE	COMPOSIÇÕES:	SEINFRA	IGRA:	94,44% 47,44% 10/2023
					0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.3.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	145,86	R\$ 77,54	R\$ 21,96	R\$ 99,52	R\$ 14.515,89
3.3.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA, COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	321,30	R\$ 140,12	R\$ 39,72	R\$ 179,84	R\$ 57.762,59
3.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	2.340,20	R\$ 12,87	R\$ 3,65	R\$ 16,52	R\$ 38.660,10
3.3.4	C0843	CONCRETO P/IVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	29,22	R\$ 533,00	R\$ 151,11	R\$ 684,11	R\$ 19.989,69
3.3.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	16,36	R\$ 268,48	R\$ 76,11	R\$ 344,59	R\$ 5.637,49
3.3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	12,86	R\$ 159,08	R\$ 45,10	R\$ 204,18	R\$ 2.625,75
3.4	PAREDES E PAINÉIS								
3.4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	298,00	R\$ 108,91	R\$ 30,88	R\$ 139,79	R\$ 41.657,42
3.4.2	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1.3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	135,71	R\$ 300,45	R\$ 85,18	R\$ 385,63	R\$ 52.333,85
3.5	COBERTURA								
3.5.1	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	11.274,60	R\$ 20,24	R\$ 5,74	R\$ 25,98	R\$ 292.914,11
3.5.2	C4627	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 76,44	R\$ 21,67	R\$ 98,11	R\$ 96.187,04
3.6	REVESTIMENTOS								
3.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 7,42	R\$ 2,10	R\$ 9,52	R\$ 5.673,92
3.6.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1.3	SEINFRA	M2	596,00	R\$ 51,72	R\$ 14,66	R\$ 66,38	R\$ 39.562,48
3.7	PISOS								
3.7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	77,26	R\$ 647,03	R\$ 183,43	R\$ 830,46	R\$ 64.161,34
3.7.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	738,48	R\$ 136,06	R\$ 38,57	R\$ 174,63	R\$ 128.960,76
3.7.3	C3419	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	203,24	R\$ 294,38	R\$ 83,46	R\$ 377,84	R\$ 76.992,20
3.7.4	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2.0 cm	SEINFRA	M2	42,59	R\$ 52,61	R\$ 14,91	R\$ 67,52	R\$ 2.875,68

MUNICÍPIO DE CURITIBA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO			
DATA:	24/11/2023	BDI:	20,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO			
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE			
FUNTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1.COM.DISPONIBILIZAÇÃO	FORMA: MED
COMPONENTES:	Compostos	PROG.FINRA:	0.00%	DATA REF.: 10/2023
			0.00%	47,48%
				0.00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.7.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	781,07	R\$ 12,10	R\$ 3,43	R\$ 15,53	R\$ 12.130,02
3.8	DRENAGEM								R\$ 15.201,92
3.8.1	CP001	CAVALETA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM		M	72,40	R\$ 153,57	R\$ 43,54	R\$ 197,11	R\$ 14.270,76
3.8.2	CP002	GRELHA DE CONCRETO ARMADO		UN	4,00	R\$ 181,37	R\$ 51,42	R\$ 232,79	R\$ 931,16
3.9	PINTURA								R\$ 130.063,38
3.9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.052,11	R\$ 22,85	R\$ 6,48	R\$ 29,33	R\$ 30.858,39
3.9.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	504,31	R\$ 25,57	R\$ 7,25	R\$ 32,82	R\$ 16.551,45
3.9.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 22,26	R\$ 6,31	R\$ 28,57	R\$ 13.713,60
3.9.4	C1230	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 37,84	R\$ 10,73	R\$ 48,57	R\$ 23.313,60
3.9.5	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	376,75	R\$ 34,08	R\$ 9,66	R\$ 43,74	R\$ 16.479,05
3.9.6	C2040	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 11,81	R\$ 3,35	R\$ 15,16	R\$ 14.862,86
3.9.7	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER	SEINFRA	M2	980,40	R\$ 11,35	R\$ 3,22	R\$ 14,57	R\$ 14.284,43
3.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS								R\$ 30.466,94
3.10.1	C1180	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 38,71	R\$ 10,97	R\$ 49,68	R\$ 1.490,40
3.10.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	112,00	R\$ 11,92	R\$ 3,38	R\$ 15,30	R\$ 1.713,60
3.10.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	510,00	R\$ 8,75	R\$ 2,48	R\$ 11,24	R\$ 5.732,40
3.10.4	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	150,00	R\$ 18,62	R\$ 5,28	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
3.10.5	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/ARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 108,34	R\$ 490,50	R\$ 490,50
3.10.6	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 28,08	R\$ 127,14	R\$ 254,28
3.10.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 24,06	R\$ 6,82	R\$ 30,88	R\$ 216,16
3.10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 24,06	R\$ 6,82	R\$ 30,88	R\$ 123,52



1



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BOI: 28,35%
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE: SEINFRA	VERBA: 026.1 COM DESTINAÇÃO PROPRIA
LOCAL: DISTRITO DE MANHUBA E LOCALIDADE DE PAUS BICANÇOS - QUIRERAMOBIM - CE	PERCENTUAL COM DESONEREAÇÃO: 84,44%	DATA REF.: 10/2023
	Composições:	0,00% 9,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.10.9	C1160	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	SEINFRA	M	25,00	R\$ 70,72	R\$ 20,05	R\$ 90,77	R\$ 2.269,25
3.10.10	C2053	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCELLULA	SEINFRA	LIN	20,00	R\$ 363,56	R\$ 103,07	R\$ 466,63	R\$ 9.333,00
3.10.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	LIN	20,00	R\$ 8,42	R\$ 2,39	R\$ 10,81	R\$ 216,20
3.10.12	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	LIN	2,00	R\$ 38,46	R\$ 10,90	R\$ 49,36	R\$ 98,72
3.10.13	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	LIN	1,00	R\$ 311,14	R\$ 88,21	R\$ 399,35	R\$ 399,35
3.10.14	CP-C0636	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	Composições Próprias	M2	5,00	R\$ 210,96	R\$ 59,81	R\$ 270,77	R\$ 1.353,85
3.10.15	C0660	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	LIN	12,00	R\$ 12,18	R\$ 3,45	R\$ 15,63	R\$ 187,56
3.10.16	C0689	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES PIPARA-RAIO	SEINFRA	M	20,00	R\$ 60,94	R\$ 17,28	R\$ 78,22	R\$ 1.564,40
3.10.17	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	LIN	5,00	R\$ 14,12	R\$ 4,00	R\$ 18,12	R\$ 90,60
3.10.18	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M	SEINFRA	LIN	5,00	R\$ 128,10	R\$ 36,32	R\$ 164,42	R\$ 822,10
3.10.19	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	15,00	R\$ 27,32	R\$ 7,75	R\$ 35,07	R\$ 526,05
3.11	SERVIÇOS DIVERSOS								R\$ 46.010,55
3.11.1	C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	SEINFRA	M2	141,00	R\$ 108,30	R\$ 30,70	R\$ 139,00	R\$ 19.599,00
3.11.2	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON, COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.081,90	R\$ 1.157,22	R\$ 5.239,12	R\$ 5.239,12
3.11.3	11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 1.590,00	R\$ 450,77	R\$ 2.040,77	R\$ 2.040,77
3.11.4	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 13.493,52	R\$ 3.825,41	R\$ 17.318,93	R\$ 17.318,93
3.11.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.024,14	R\$ 1,38	R\$ 0,39	R\$ 1,77	R\$ 1.812,73

VALOR BDI TOTAL: R\$ 850.864,24
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.960.538,78
 VALOR TOTAL: R\$ 2.516.403,02





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA COM PALCO**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%	PIRTE: 100%	DATA EMP: 16/03/23
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	VENÍVEL: 028 SEM DESCONEGACAO	HORA: 14,35% 74,31%	MES: 0,00%	DATA EMP: 16/03/23
LOCAL: DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUINERAMCIBIM - CE	PROPRIA: 0,00%	PROPRIA: 0,00%	PROPRIA: 0,00%	PROPRIA: 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 76.208,00	14,00 % R\$ 12.193,28	16,00 % R\$ 12.193,28	17,00 % R\$ 12.955,36	17,00 % R\$ 12.955,36	17,00 % R\$ 12.955,36	17,00 % R\$ 12.955,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.035,09	100,00 % R\$ 24.035,09					
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 73.326,69	40,00 % R\$ 29.330,68	40,00 % R\$ 43.996,01				
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 277.120,85		30,00 % R\$ 83.136,20	30,00 % R\$ 83.136,20	40,00 % R\$ 110.848,25		
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 187.110,29			60,00 % R\$ 112.266,17	40,00 % R\$ 74.844,12		
6	COBERTURA	R\$ 748.741,29			60,00 % R\$ 599.093,03	20,00 % R\$ 149.748,26		
7	REVESTIMENTOS	R\$ 93.011,76				50,00 % R\$ 46.505,88	50,00 % R\$ 46.505,88	
8	PISOS	R\$ 574.950,17			30,00 % R\$ 172.485,05	30,00 % R\$ 172.485,05	40,00 % R\$ 229.980,07	
9	DRENAGEM	R\$ 30.804,82				25,00 % R\$ 6.160,96	25,00 % R\$ 24.643,86	
10	PINTURA	R\$ 266.092,09				20,00 % R\$ 53.218,43	20,00 % R\$ 212.873,66	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS	R\$ 60.834,24				20,00 % R\$ 12.166,85	20,00 % R\$ 48.667,39	
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 60.201,82					10,00 % R\$ 8.920,18	90,00 % R\$ 80.281,64
		R\$ 2.501.436,88	R\$ 85.559,05	R\$ 139.325,49	R\$ 979.835,81	R\$ 838.933,16	R\$ 594.546,40	R\$ 93.237,00
			R\$ 65.559,05	R\$ 204.864,54	R\$ 1.184.720,35	R\$ 1.623.053,51	R\$ 2.408.100,01	R\$ 2.501.436,81

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 76.208,00	100,00 % R\$ 76.208,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.035,09	100,00 % R\$ 24.035,09
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 73.326,69	100,00 % R\$ 73.326,69

Contrator: **Edson de Araújo Pereira**
 Ins. Cad. ESP: 020833010
 CPF: 07025593-91





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	DATA RFP:
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	SENERIA:	028 SEM DESCRIÇÃO	114,15%	11,31%	10/2023
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Total parcela
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 277.120,65	100,00 % R\$ 277.120,65
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 187.110,29	100,00 % R\$ 187.110,29
6	COBERTURA	R\$ 748.741,29	100,00 % R\$ 748.741,29
7	REVESTIMENTOS	R\$ 93.011,76	100,00 % R\$ 93.011,76
8	PISOS	R\$ 574.950,17	100,00 % R\$ 574.950,17
9	DRENAGEM	R\$ 30.804,82	100,00 % R\$ 30.804,82
10	PINTURA	R\$ 266.092,09	100,00 % R\$ 266.092,09
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS	R\$ 60.834,24	100,00 % R\$ 60.834,24
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 89.201,82	100,00 % R\$ 89.201,82
		R\$ 2.501.436,91	R\$ 2.501.436,91

Município de Quixeramobim
Rua: José de Sá, 100 - Centro
CEP: 61752-900





MEMORIAL DE CÁLCULO

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA COM PALCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA SEM VESTIÁRIO C/ PALCO

LOCAL: MANITUBA - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

SERVIÇOS DIVERSOS

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL
Placa padrão de obra	3,00	x	4,00		= 12,00 m²

LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL
Locação da obra	25,00	x	34,00		= 860,40 m²

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL
	1,00				= 1,00 und

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL
	1,00				= 1,00 und

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL
	1,00				= 1,00 und

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 3M

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL	
Vigas Baldrame	0,20	x	0,40	x	21,60	= 1,73 m³
	0,20	x	0,40	x	21,60	= 1,73 m³
	0,20	x	0,40	x	36,00	= 2,88 m³
	0,20	x	0,40	x	36,00	= 2,88 m³
Sapatas	0,90	x	1,30	x	14,00	= 24,57 m³
	0,90	x	1,00	x	4,00	= 5,40 m³
Arquitetadas	0,40	x	0,40	x	27,50	= 26,40 m³
	0,40	x	0,40	x	1,80	= 2,88 m³
					Total	= 68,47 m³

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL	
Sapatas	0,70	x	0,70	x	14,00	= 8,23 m³
	0,85	x	0,60	x	4,00	= 1,67 m³
					Total	= 10,16 m³

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ADQUIÇÃO

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL
Área de Quadra				185,10	= 185,10 m³
				Total	= 185,10 m³

LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL	
Área de Quadra	23,80	x	36,20	x	0,05	= 43,08 m³
				Total	= 43,08 m³	

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. FUND. UTIL. 5 X

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL		
Vigas Baldrame	0,80		x	21,60	= 17,28 m²		
	0,80		x	21,60	= 17,28 m²		
	0,80		x	36,00	= 28,80 m²		
	0,80		x	36,00	= 28,80 m²		
Sapatas	4,40		x	0,25	x	14,00	= 15,40 m²
	3,80		x	0,25	x	4,00	= 3,80 m²
Armação Pilar	1,30		x	1,25	x	4,00	= 6,50 m²
	1,60		x	1,25	x	14,00	= 28,00 m²
				Total	= 145,86 m²		

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL		
Vigas Superior	1,00		x	21,60	= 21,60 m²		
	1,00		x	21,60	= 21,60 m²		
	0,60		x	21,60	= 12,96 m²		
	0,60		x	21,60	= 12,96 m²		
	0,80		x	6,87	= 5,50 m²		
	0,80		x	6,87	= 5,50 m²		
Pilar	1,30		x	3,82	x	4,00	= 45,88 m²
	3,37		x	4,14	x	14,00	= 193,33 m²
				Total	= 321,30 m²		

ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL
Sapatas	457,00				= 457,00 kg
Pilares	774,20				= 774,20 kg
Complemento Pilar	556,80				= 556,80 kg
Viga Baldrame	387,10				= 387,10 kg
Viga Superior	165,10				= 165,10 kg
				Total	= 2340,20 kg

CONCRETO F/VRB, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Descrição	L1	L2	L3	L4	= TOTAL
Sapatas	7,17				= 7,17 m³

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA SEM VESTIÁRIO C/ PALCO

LOCAL: MANITUBA - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

Pilares	9,46	=	9,46	m ³
Viga Baldrame	9,19	=	9,19	m ³
Viga Superior	3,40	=	3,40	m ³
Total		=	29,22	m³

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

Descrição	L1	L2	L3	L4	=	TOTAL
Sapatas	7,17				=	7,17 m ³
Viga Baldrame	9,19				=	9,19 m ³
Total					=	16,36 m³

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVAÇÃO

Descrição	L1	L2	L3	L4	=	TOTAL
Pilares	9,46				=	9,46 m ³
Viga Superior	3,40				=	3,40 m ³
Total					=	12,86 m³

PAREDES E PANÉIS

ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (5x19x19cm) C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
Arquibancada - Longitudinal	3,50	x	1,35	x	6,00	= 82,50 m ²
	3,50	x	0,72	x	6,00	= 13,41 m ²
	3,50	x	0,47	x	6,00	= 21,01 m ²
	3,50	x	1,35	x	2,00	= 9,45 m ²
	3,50	x	0,72	x	2,00	= 5,94 m ²
	3,50	x	0,47	x	2,00	= 3,29 m ²
Arquibancada - Perpendicular	1,40	x	1,35	x	20,00	= 37,80 m ²
	1,40	x	0,72	x	20,00	= 20,16 m ²
	1,40	x	0,47	x	20,00	= 13,16 m ²
Paredes	20,40	x	3,15	x		= 64,26 m ²
Palco	19,90	x	0,70	x		= 10,50 m ²
Palco	20,20	x	0,70	x		= 14,14 m ²
Degrais Palco	1,50	x	0,23	x		= 0,35 m ²
Degrais Palco	1,50	x	0,43	x		= 0,65 m ²
Degrais Palco	1,50	x	0,64	x		= 0,96 m ²
Lateral Degraís Palco	0,30	x	0,23	x		= 0,07 m ²
Lateral Degraís Palco	0,30	x	0,43	x		= 0,13 m ²
Lateral Degraís Palco	0,30	x	0,64	x		= 0,19 m ²
Total					=	298,00 m²

ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
Área Autocad				4,00	x	17,40 = 70,40 m ²
Área Autocad	6,70	x	3,65	x	2,00	= 48,91 m ²
Área Autocad				2,00	x	8,20 = 16,40 m ²
Total					=	135,71 m²

COBERTURA

ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA

Descrição	Área	h/m ²	H	Q	=	TOTAL
Cobertura	960,40	x	11,50		=	11274,60 kg
Total					=	11274,60 kg

TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP=0,7MM

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
Cobertura	38,00	x	23,00		=	886,40 m ²
Total					=	886,40 m²

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE

Descrição	Área	H	Q	=	TOTAL
Área de paredes	298,00	x	2,00	=	596,00 m ²
Total				=	596,00 m²

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

Descrição	Área	H	Q	=	TOTAL
Área de paredes	298,00	x	2,00	=	596,00 m ²
Total				=	596,00 m²

PISOS

PISO MORTO CONCRETO FCK=13 MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO

Descrição	C	L	H	Área	=	TOTAL
Quadra	36,20	x	20,40	x	0,10	= 73,95 m ³
Assento arquibancada	3,85	x	5,80	x	0,08	= 3,16 m ³
Assento arquibancada	3,45	x	3,50	x	0,08	= 0,25 m ³
Total					=	77,36 m³

PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUSIVE POLIMENTO (INTERNO)

Descrição	C	L	H	Área	=	TOTAL
Quadra	36,20	x	20,40		=	738,48 m ²
Total					=	738,48 m²

CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
-----------	---	---	---	---	---	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA SEM VESTIÁRIO C/ PALCO

LOCAL: MANITUBA - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

Calçada frontal e posterior	36,20	x	2,10	x	2,00	=	152,04	m ²
Calçadas laterais	1,00	x	25,60	x	2,00	=	51,20	m ²
Total						=	203,24	m²

PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
Asento arqui bancada	0,85	x	5,80	x	8,00	= 39,44 m ²
Asento arqui bancada	0,45	x	3,50	x	2,00	= 3,15 m ²
Total						= 42,59 m²

ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-82

Descrição	C	L	H	Área	=	TOTAL
Quadra	36,20	x	20,40			= 738,48 m ²
Asento arqui bancada	0,85	x	5,80			= 39,44 m ²
Asento arqui bancada	0,45	x	3,50			= 3,15 m ²
Total						= 781,07 m²

DRENAGEM

CANALETA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
Canaleta	36,20	x		2,00	=	72,40 m
Total						= 72,40 m

GRELHA DE CONCRETO ARMADO

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
Grelha para canaleta				4,00	=	4,00 und
Total						= 4,00 und

PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA

Descrição	C	H	Q	Área	=	TOTAL
Área de paredes			2,00	x	298,00	= 596,00 m ²
Pilares Entrada			4,00	x	4,50	= 18,00 m ²
Cobogó					135,71	= 135,71 m ²
Pilares	2,40	x	5,00	x	14,00	= 33,60 m ²
Total						= 783,31 m²

PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Descrição	C	L	Q	Área	=	TOTAL
Quadra Poliesportiva	36,20	x	20,40			= 738,48 m ²
- Quadra	-30,00	x	16,50			= -495,00 m ²
Calçada				203,24	=	203,24 m ²
Asento arqui bancada	0,85	x	5,80	x	8,00	= 39,44 m ²
Asento arqui bancada	0,45	x	3,50	x	2,00	= 3,15 m ²
Total						= 504,31 m²

PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS

Descrição	C	L	Q	Área	=	TOTAL
Quadra	30,00	x	16,50			= 495,00 m ²
Total						= 495,00 m²

EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS

Descrição	C	L	Q	Área	=	TOTAL
Quadra	30,00	x	16,50			= 495,00 m ²
Total						= 495,00 m²

DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA

Descrição	C	L	Q	Área	=	TOTAL
Quadra	376,75					= 376,75 m
Total						= 376,75 m

PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CREVÔLVER

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
Cobertura	38,00	x	25,80			= 980,40 m ²
Total						= 980,40 m²

ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CREVÔLVER

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
Cobertura	38,00	x	25,80			= 980,40 m ²
Total						= 980,40 m²

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
	30,00					= 30,00 m
Total						= 30,00 m

ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
	112,00					= 112,00 m
Total						= 112,00 m

CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
	510,00					= 510,00 m
Total						= 510,00 m

CABO EM PVC 1000V 16MM2

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
	150,00					= 150,00 m
Total						= 150,00 m

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA SEM VESTIÁRIO O PALCO

LOCAL: MANITUBA - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

Q	Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL					
					1,00	=	1,00	und				
					Total	=	1,00	und				
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A												
					2,00	=	2,00	und				
					Total	=	2,00	und				
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A												
					7,00	=	7,00	und				
					Total	=	7,00	und				
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A												
					4,00	=	4,00	und				
					Total	=	4,00	und				
DUTO PERFORADO - ELÉTRICOLHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm												
					25,00	=	25,00	m				
					Total	=	25,00	m				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBLITR ATÉ 24 DIVISÕES 300X300X95mm, C-BARRAMENTO												
					1,00	=	1,00	und				
					Total	=	1,00	und				
PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, SI FOTOCÉLULA												
					20,00	=	20,00	und				
					Total	=	20,00	und				
CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"												
					20,00	=	20,00	und				
					Total	=	20,00	und				
CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO												
					2,00	=	2,00	und				
					Total	=	2,00	und				
CAIXA ALVENARIA REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm												
					1,00	=	1,00	und				
					Total	=	1,00	und				
CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE												
					5,00	=	5,00	m ²				
					Total	=	5,00	m ²				
CONNECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM²												
					12,00	=	12,00	und				
					Total	=	12,00	und				
CORDOALHA COBRE Nº 35MM² E ISOLADORES P/PARA-RAIO												
					20,00	=	20,00	und				
					Total	=	20,00	und				
TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM²												
					5,00	=	5,00	und				
					Total	=	5,00	und				
HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M												
					5,00	=	5,00	und				
					Total	=	5,00	und				
ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")												
					15,00	=	15,00	m				
					Total	=	15,00	m				
SERVIÇOS DIVERSOS												
ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"												
					16,00	x	3,00	=	48,00	m ²		
					30,00	x	2,00	x	1,50	=	90,00	m ²
							2,00	x		=	3,00	m ²
					Total	=	141,00	m ²				
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,90, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 10C												
					1,00	=	1,00	cj				
					Total	=	1,00	cj				
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,90, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 10C												
					1,00	=	1,00	cj				
					Total	=	1,00	cj				

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA SEM VESTIÁRIO O/ PALCO

LOCAL: MANITUBA - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM. ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO I

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
				1,00	=	1,00 tj
				Total	=	1,00 tj

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Descrição	C	L	H	Q	=	TOTAL
	38,20	=	26,81		=	1024,14 m ²
				Total	=	1024,14 m ²


Geórgio de Araújo Pessoa
Insc.º Prof. 830 0400282610
CPF 879.725.903-07

2



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%						
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028 SEM DEBOVERAÇÃO	HORA:	154,18%	MÃO:	71,37%	OUTROS:	100%
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PROPRIA		0,00%		0,00%				

1.1. CP003 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,10	19.999,74	1.999,97
2.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,25	6.963,71	1.740,93

TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)	3.740,90
QUANTIDADE DE MESES	6,00
VALOR POR MES	623,48
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	4.801,45
PERCENTUAL GLOBAL	2,78%

2.1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra					R\$ 40,5200

VALOR:	R\$ 187,01
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 41,57
VALOR COM BDI:	R\$ 228,58

2.1.1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101 ARAME GALVANIZADO N.15 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
12429 TABUA DE VÍROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material					R\$ 1,6120

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10488 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8600	R\$ 3,4918
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,2600	R\$ 2,6338
TOTAL Mão de Obra					R\$ 6,1256

VALOR:	R\$ 7,74
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,72
VALOR COM BDI:	R\$ 9,46

2.2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
TOTAL Mão de Obra					R\$ 59,3618



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	ORÇAMENTO: SEINFRA	RECURSOS: 14,15% 1,00%
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAIS BRANCOS - QUIXERAMBOM - CE	COMPOSIÇÃO: PRÓPRIA	RECURSOS: 3,00% 0,00%

VALOR:	R\$ 59,36
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 13,20
VALOR COM BDI:	R\$ 72,56

2.2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420

VALOR:	R\$ 34,44
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 7,66
VALOR COM BDI:	R\$ 42,10

2.2.3. C0336 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420

VALOR:	R\$ 111,44
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 24,77
VALOR COM BDI:	R\$ 136,21

2.2.4. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300	R\$ 88,6995
TOTAL Material:					R\$ 88,6995

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 20,2600	R\$ 26,3380
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,3380

VALOR:	R\$ 115,04
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 25,57
VALOR COM BDI:	R\$ 140,61

2.3.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
01726 PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
01846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
01916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FORTE	VERSÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIGERAMOBIM - CE	SEINFRA	SEINFRA	114,15%	71,31%	100003
		Compreende	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 62,3480
					VALOR:	R\$ 83,65
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 18,60
					VALOR COM BDI:	R\$ 102,25

2.3.2. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10529	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9600	R\$ 15,4586	
10565	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,4500	R\$ 0,8450	
11691	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800	
11728	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500	
11846	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0600	R\$ 9,2566	
11916	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320	
					TOTAL Material	R\$ 61,7220

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 28,4850	
10498	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 36,2610	
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 64,7460
					VALOR:	R\$ 146,47
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 32,56
					VALOR COM BDI:	R\$ 179,03

2.3.3. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 172,7113	R\$ 1,3817	
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,3817

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17952	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175	
10103	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306	
					TOTAL Material	R\$ 8,0481

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880	
10121	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,8368
					VALOR:	R\$ 13,27
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,95
					VALOR COM BDI:	R\$ 16,22

2.3.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,22%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	003 SEM DEGRADAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PRÓPRIA	HORA:	114,15%
				MÇO:	71,31%
				RENT:	19,20%

ID682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 19,7043

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ID109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
ID280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
ID505	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
					TOTAL Material:	R\$ 404,2635

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 121,5600

VALOR:	R\$ 545,53
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 121,27
VALOR COM BDI:	R\$ 666,80

2.3.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 134,3000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 162,0800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 296,3800

VALOR:	R\$ 296,38
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 65,89
VALOR COM BDI:	R\$ 362,27

2.3.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,2800

VALOR:	R\$ 175,28
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 38,96
VALOR COM BDI:	R\$ 214,24

2.4.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ID109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
ID441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
ID805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
					TOTAL Material:	R\$ 38,6992

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,9600	R\$ 40,2900

(Handwritten mark)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,33%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	029 SEM DESONERACÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUADERAMOBIM - CE	Composição:	SEINFRA	HORA:	114,18% 71,42% 0,00% 0,00%

Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 20,2600	R\$ 37,2784
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 77,5684
					VALOR:	R\$ 116,27
					VALOR BDI (22,33%):	R\$ 25,85
					VALOR COM BDI:	R\$ 142,12

2.4.2. C1175 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11060 ELEMENTO VAZADO CONCRETO (20 X 10 X 6)CM	SEINFRA	UN	50,00000000	R\$ 4,3600	R\$ 218,0000	
					TOTAL Material:	R\$ 218,0000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 60,4350	
Q2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,06000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,4756	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 81,9106

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01350000	R\$ 649,2900	R\$ 8,7654	
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,7654

					VALOR:	R\$ 308,68
					VALOR BDI (22,33%):	R\$ 68,62
					VALOR COM BDI:	R\$ 377,30

2.5.1. C5218 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10633 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA	H	0,00120000	R\$ 100,7964	R\$ 0,1270	
10747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,00140000	R\$ 278,7619	R\$ 0,3903	
10637 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00850000	R\$ 35,8257	R\$ 0,3045	
10751 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00350000	R\$ 46,7792	R\$ 0,1637	
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,9855

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10036 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,01280000	R\$ 20,3900	R\$ 0,2597	
G0470 CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS * L * 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,88KG/M	SEINFRA	KG	0,18020000	R\$ 6,8200	R\$ 1,2631	
113305 CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA	KG	0,06820000	R\$ 8,5000	R\$ 0,5797	
11061 ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 32,4400	R\$ 0,0260	
113304 GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,03550000	R\$ 138,2200	R\$ 4,9068	
113303 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,8	SEINFRA	KG	0,83130000	R\$ 11,8600	R\$ 9,8592	
Q2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,04230000	R\$ 28,8100	R\$ 1,2187	
					TOTAL Material:	R\$ 16,1132

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00180000	R\$ 21,1000	R\$ 0,0380
11276 JATISTA	SEINFRA	H	0,01200000	R\$ 26,8600	R\$ 0,3223
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,00500000	R\$ 26,8600	R\$ 0,1343



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FORTE:	VORSÃO	HORA:	114,15%
LOCAL:	DISTRITO DE MANTURA E LOCALIDADE DE PAULS BRANCOS - QUIXÁRAMON - CE	ORÇAMENTO:	SEM DESONERAÇÃO	PROPRIA:	0,00%

Q2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,01410000	R\$ 26,8600	R\$ 0,3787
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01190000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2411
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,00680000	R\$ 27,7000	R\$ 0,1884
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3000
VALOR:						R\$ 28,40
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 4,53
VALOR COM BDI:						R\$ 24,93

2.5.2. C4827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11210	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,2900	R\$ 6,8700
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 1,0200
19141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = 18" MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 50,5200	R\$ 55,5720
TOTAL Material:						R\$ 63,4620
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,3880
VALOR:						R\$ 77,85
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 17,31
VALOR COM BDI:						R\$ 95,16

2.6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10100	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,7250
VALOR:						R\$ 7,96
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 1,77
VALOR COM BDI:						R\$ 9,73

2.6.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,2720
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1,104,1300	R\$ 27,6033

R



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI	22,23%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	SEINFRA	SEM DESONERAÇÃO	HORA	71,31%
	LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUERAMOBIM - CE	Composição	PRÓPRIA	3,00%	3,30%

TOTAL Serviço:	R\$ 27.603
VALOR:	R\$ 55,88
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 12,42
VALOR COM BDI:	R\$ 68,30

2.7.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
Q543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,2800

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 500,4800	R\$ 500,4800
TOTAL Serviço:					R\$ 500,4800

VALOR:	R\$ 675,76
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 150,22
VALOR COM BDI:	R\$ 825,98

2.7.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q733 DESEMPENADERA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
Q748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,5131

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
Q108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
Q506 CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
Q606 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
Q667 DISCO DE DEBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
Q1101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
Q1102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
Q316 JUNTA PLÁSTICA Y 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:					R\$ 47,1698

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
Q391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
Q543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 24,3120
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 96,8340

VALOR:	R\$ 145,51
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 32,35
VALOR COM BDI:	R\$ 177,86

2.7.3. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

K

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	VORSÃO:
	LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUATRAMORIM - CE	SEINFRA	SEM DESONERAÇÃO

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUDOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 870,1300	R\$ 156,6234
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 39,7700	R\$ 20,6804
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 53,6900	R\$ 6,4428
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 680,6600	R\$ 47,6462
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 12,5600	R\$ 6,5312
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 55,5700	R\$ 55,5700
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 34,4400	R\$ 4,1328
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 28,6900	R\$ 14,9188

TOTAL Serviço: R\$ 312,5456

VALOR:	R\$ 312,54
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 69,48
VALOR COM BDI:	R\$ 382,02

2.7.4. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1901

TOTAL Material: R\$ 7,2211

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 23,2990

TOTAL Mão de Obra: R\$ 50,1590

VALOR:	R\$ 57,38
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 12,76
VALOR COM BDI:	R\$ 70,14

2.7.5. C4671 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 10,8000	R\$ 10,8000

TOTAL Material: R\$ 10,8000

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 21,1000	R\$ 0,6330
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 26,8600	R\$ 0,8058

TOTAL Mão de Obra: R\$ 1,4388

VALOR:	R\$ 12,24
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,72
VALOR COM BDI:	R\$ 14,96

2.8.1. CP001 CANALETA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM (M)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	Fonte:	VENHA	HORA:	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MANUBIA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	52% SEM DESONERAÇÃO	114,10%:	71,7%
		Composição:	PRÓPRIA	0,86%:	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 708,27	R\$ 56,66
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 7,98	R\$ 7,16
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,24000000	R\$ 59,36	R\$ 14,25
C2662	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,14000000	R\$ 156,09	R\$ 21,85
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 675,75	R\$ 13,52
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 55,86	R\$ 50,29

TOTAL Serviço: R\$ 183,73

VALOR: R\$ 163,73

VALOR BDI (22,23%): R\$ 38,40

VALOR COM BDI: R\$ 200,13

2.8.2. CP002 GRELHA DE CONCRETO ARMADO (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	1,38000000	R\$ 26,13	R\$ 36,06
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,14000000	R\$ 428,13	R\$ 59,94
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	0,58000000	R\$ 156,45	R\$ 90,74

TOTAL Serviço: R\$ 186,74

VALOR: R\$ 186,74

VALOR BDI (22,23%): R\$ 41,51

VALOR COM BDI: R\$ 228,25

2.9.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
I0035	AQUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740

TOTAL Material: R\$ 6,4971

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,6600	R\$ 10,7440

TOTAL Mão de Obra: R\$ 18,1290

VALOR: R\$ 24,63

VALOR BDI (22,23%): R\$ 5,48

VALOR COM BDI: R\$ 30,11

2.9.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,6552
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500

TOTAL Material: R\$ 6,1052

Handwritten signature or mark.

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTES:	SEINFRA 100 SEM DESONERAÇÃO CONCORRENTE PRÓPRIA	FONTES:	100,00% 0,00% 0,00%
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE				

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,5340
VALOR:						R\$ 27,64
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 6,14
VALOR COM BDI:						R\$ 33,78

2.9.3. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q1154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,3470
Q2085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	R\$ 11,6600	R\$ 2,4486
TOTAL Material:						R\$ 2,7956

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,5340
VALOR:						R\$ 24,33
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 5,41
VALOR COM BDI:						R\$ 29,74

2.9.4. C1235 EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q1818	RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,18000000	R\$ 20,1900	R\$ 3,6342
Q1857	SELADOR ACRÍLICO P/CONCRETO	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 28,7300	R\$ 7,1825
TOTAL Material:						R\$ 10,8167

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
Q2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,0250
VALOR:						R\$ 40,84
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 9,08
VALOR COM BDI:						R\$ 49,92

2.9.5. C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 12,2200	R\$ 0,3666
TOTAL Material:						R\$ 0,3666

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
Q2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,4100

2



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA:	24/11/2023		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FONTES:	SEINFRA	100% SEM DESONERAÇÃO	100% SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - GLIXERANÓBIS - CE	COMPANHIA:	PROFISA	0,00%	0,00%	

VALOR:	R\$ 37,78
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 8,40
VALOR COM BDI:	R\$ 46,18

2.9.6. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
11735 PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 53,0300	R\$ 7,0000
11890 SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 46,2500	R\$ 1,5263
TOTAL Material:					R\$ 9,1148

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 21,1000	R\$ 0,8440
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,9928

VALOR:	R\$ 12,11
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,69
VALOR COM BDI:	R\$ 14,80

2.9.7. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 ACUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6696
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	R\$ 31,8600	R\$ 5,6109
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
TOTAL Material:					R\$ 6,8690

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8600	R\$ 3,4918
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,9688

VALOR:	R\$ 11,84
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,63
VALOR COM BDI:	R\$ 14,47

2.10.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11073 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 17,0800	R\$ 17,0800
TOTAL Material:					R\$ 17,0800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9750

VALOR:	R\$ 41,06
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 9,13

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTES: SEINFRA 228 SEM DESONERAÇÃO 114,18% PRÓPRIA 0,90% 0,00%	HORA: 11,11 PREÇO UNITÁRIO: 11,11
LOCAL:	DISTRITO DE MANITURA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXOROMBIM - CE	Composição:	

VALOR COM BDI: R\$ 50,19

2.10.2. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 4,5700
TOTAL Material					R\$ 4,5700	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,5870
0312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,5645
TOTAL Mão de Obra					R\$ 8,1515	

VALOR: R\$ 12,72

VALOR BDI (22,23%): R\$ 2,83

VALOR COM BDI: R\$ 15,55

2.10.3. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
TOTAL Material					R\$ 3,5700	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,5320
0312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,2220
TOTAL Mão de Obra					R\$ 5,7540	

VALOR: R\$ 9,32

VALOR BDI (22,23%): R\$ 2,07

VALOR COM BDI: R\$ 11,39

2.10.4. C0550 CABO EM PVC 1000V 16MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 11,4700	R\$ 11,6994
TOTAL Material					R\$ 11,6994	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,3760
0312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,2960
TOTAL Mão de Obra					R\$ 7,6720	

VALOR: R\$ 19,37

VALOR BDI (22,23%): R\$ 4,31

VALOR COM BDI: R\$ 23,68

2.10.5. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0190	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MED:	POST:
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUERARAMOBIM - CE	SEINFRA:	024 SEM DECONVIRÇÃO	114,1%	1,2%	1,2%
		Composição:	PRÓPRIA:	0,00%	0,00%	

0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,8400	R\$ 136,8400
					TOTAL Material:	R\$ 252,4100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
02312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 80,5500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 143,8500
					VALOR:	R\$ 396,26
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 88,09
					VALOR COM BDI:	R\$ 484,35

2.10.6. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
					TOTAL Material:	R\$ 60,1300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
02312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,1550
					VALOR:	R\$ 103,29
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 22,96
					VALOR COM BDI:	R\$ 126,25

2.10.7. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00883	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
02312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,3850
					VALOR:	R\$ 25,47
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 5,66
					VALOR COM BDI:	R\$ 31,13

2.10.8. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00880	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
02312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550

K

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028 SEM DESONERACÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIBÉRANORIM - CE	Composição:	PROPRIA	HORA:	114,15%
				0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14.5950
VALOR:	R\$ 25,47
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 5,66
VALOR COM BDI:	R\$ 31,13

2.10.9. C1160 DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11048 DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 18,8200	R\$ 18,8200
TOTAL Material:					R\$ 18,8200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 25,3200
0312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8500	R\$ 32,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 57,5400

VALOR:	R\$ 76,36
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 16,97
VALOR COM BDI:	R\$ 93,33

2.10.10. C2053 PROJETO EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11478 LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,2700	R\$ 58,2700
11738 PROJETO EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,6000	R\$ 94,6000
11775 REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO - 400W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 124,2100	R\$ 124,2100
TOTAL Material:					R\$ 277,0800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
0312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 53,7000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 95,9000

VALOR:	R\$ 372,98
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 82,91
VALOR COM BDI:	R\$ 455,89

2.10.11. C0621 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0410 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
TOTAL Material:					R\$ 1,9300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
0312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,0275
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,1925

VALOR:	R\$ 9,12
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,03
VALOR COM BDI:	R\$ 11,15

2

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	30/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	ORÇAMENTO:	SEINFRA	RECURSOS:	SEINFRA
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	COMPETÊNCIA:	PROPRIA	RECURSOS:	PROPRIA

2.10.12. C5175 CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110250 CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,0000	R\$ 19,0000
TOTAL Material					R\$ 19,0000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 28,8500	R\$ 12,9825
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,5775

VALOR:	R\$ 40,58
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 9,02
VALOR COM BDI:	R\$ 49,60

2.10.13. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2,8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,58000000	R\$ 130,0800	R\$ 218,5344
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 8,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 12,9000	R\$ 16,1250
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R\$ 508,1700	R\$ 19,5137
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 53,6900	R\$ 11,5970
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R\$ 83,8500	R\$ 16,0908
C2862 LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R\$ 158,0900	R\$ 8,4289
C2123 REBOCO CARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R\$ 28,2800	R\$ 40,7232
TOTAL Serviço:					R\$ 336,8800

VALOR:	R\$ 336,97
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 73,57
VALOR COM BDI:	R\$ 404,54

2.10.14. CP-C0636 CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06100000	R\$ 83,58	R\$ 5,10
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,00000000	R\$ 0,96	R\$ 4,80
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,84000000	R\$ 0,71	R\$ 8,41
18525 TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 45,91	R\$ 45,91
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	R\$ 0,47	R\$ 39,48
TOTAL Material					R\$ 100,70

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,30000000	R\$ 28,86	R\$ 61,78
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	R\$ 20,26	R\$ 56,73

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%	
	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE: SEINFRA	VERBA: C24 88M DESCRICAO	HORA: 114,15%
	LOCAL: DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PROPRIA:	Outra: 71,31%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 118,51
VALOR:	R\$ 222,21
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 49,40
VALOR COM BDI:	R\$ 271,61

2.10.15. C0860 CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3200
TOTAL Material:					R\$ 9,3200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,1650

VALOR:	R\$ 12,48
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,77
VALOR COM BDI:	R\$ 15,25

2.10.16. C0869 CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 34,9100
I1910	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 8,9000
TOTAL Material:					R\$ 39,3100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9780

VALOR:	R\$ 63,29
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 14,07
VALOR COM BDI:	R\$ 77,36

2.10.17. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2075	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4700
TOTAL Material:					R\$ 5,4700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,5900

VALOR:	R\$ 15,06
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,35
VALOR COM BDI:	R\$ 18,41

X



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,33%						
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	SEM DEDUCAÇÃO	REGR:	114,18%	M:	71,31%	DISP:	139,62%
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Completar:	PRÓPRIA		0,00%		0,00%				

2.10.18. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
TOTAL Material						R\$ 53,2800

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 21,1000	R\$ 50,6400
0312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8500	R\$ 32,2200
TOTAL Mão de Obra						R\$ 82,8600

VALOR:	R\$ 136,14
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 30,26
VALOR COM BDI:	R\$ 166,40

2.10.19. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0170	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
TOTAL Material						R\$ 7,8540

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
0312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,8500	R\$ 12,0825
TOTAL Mão de Obra						R\$ 21,5775

VALOR:	R\$ 29,43
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 6,54
VALOR COM BDI:	R\$ 35,97

2.11.1. C3680 ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2" (M2)


Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01900000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3141
0220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,85700000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2485
0221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	UN	0,40800000	R\$ 3,8600	R\$ 1,5749
0136	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,43000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,9202
0747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 37,4900	R\$ 37,4900
0224	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4"	SEINFRA	M	0,29400000	R\$ 115,8800	R\$ 34,0687
TOTAL Material						R\$ 74,6164

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 26,8600	R\$ 20,1450
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,42100000	R\$ 20,2600	R\$ 8,5295
TOTAL Mão de Obra						R\$ 28,6745

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	0,05200000	R\$ 12,3300	R\$ 1,0111
C0838	CÓNCRETO P/VIBR. FCX 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 500,4800	R\$ 2,0019
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,04690000	R\$ 53,6900	R\$ 2,5181
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CÓNCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 295,3800	R\$ 1,1855

[Handwritten signature]



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
		TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	02 SEM DESONERAÇÃO	HORA:	114,19%	11,31%	19/2023
LOCAL:	DISTRITO DE MANTURA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PRONTA				0,00%	0,00%	

C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	0,06100000	R\$ 26,1600	R\$ 1,5958
TOTAL Serviço:						R\$ 6,3124
VALOR:						R\$ 111,60
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 24,81
VALOR COM BDI:						R\$ 136,41

2.11.2. C1348 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 119,5800	R\$ 27,5034
0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	105,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 74,5500
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 100,5000	R\$ 30,1500
11138 TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 3.763,6100	R\$ 3.763,6100
TOTAL Material:					R\$ 3.895,8134

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 94,0100
Q543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 111,4300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 205,4400
VALOR:					R\$ 4.101,25
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 911,71
VALOR COM BDI:					R\$ 5.012,96

2.11.3. H1139 ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H1139 ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 1.590,0000	R\$ 1.590,0000
TOTAL Material:					R\$ 1.590,0000
VALOR:					R\$ 1.590,00
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 353,46
VALOR COM BDI:					R\$ 1.943,46

2.11.4. C1350 ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H1215 GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 2,2900	R\$ 18,3200
H1833 RODÍZIO GIRATÓRIO PARA TABELA DE BASQUETE	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 45,4100	R\$ 363,2800
H1873 SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	1,85000000	R\$ 128,1200	R\$ 237,0220
H1911 TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 3.610,4400	R\$ 7.020,8800
Q171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	79,00000000	R\$ 72,8600	R\$ 5.756,9400
TOTAL Material:					R\$ 13.385,4420
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

X

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
		TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM FALCÃO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%				
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM FALCÃO	FONTE:	SEINFRA	ORÇÃO:	SEM DEGRADATION	HRM:	114,15%	MDE:	71,31%	DI:	100,00%
LOCAL:	DISTRITO DE MANIFUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PROPRIA				0,00%		0,00%		

Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 25,3250
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 27,7000	R\$ 83,1000
TOTAL Mão de Obra						R\$ 108,4250
VALOR:						R\$ 13.503,87
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 3.001,91
VALOR COM BDI:						R\$ 16.505,78

2.11.5. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
TOTAL Mão de Obra						R\$ 1,5195
VALOR:						R\$ 1,52
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 0,34
VALOR COM BDI:						R\$ 1,86

3.1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1109	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material						R\$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra						R\$ 40,5200
VALOR:						R\$ 187,61
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 41,57
VALOR COM BDI:						R\$ 228,58

3.1.1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 8WG.	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
Q2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,8400	R\$ 0,3298
TOTAL Material						R\$ 1,6120

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8600	R\$ 3,4918
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,2600	R\$ 2,6338
TOTAL Mão de Obra						R\$ 6,1256
VALOR:						R\$ 7,74
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 1,72



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 001 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	COMPRISÃO:	PROFUSÃO:
		HORA: 114,10%	MES: 71,31%
		0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	R\$ 9,46
-----------------------	-----------------

3.2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2543	SERVENTE	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3610
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 59,3618
VALOR:					R\$ 59,36
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 13,20
VALOR COM BDI:					R\$ 72,56

3.2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2543	SERVENTE	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420
VALOR:					R\$ 34,44
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 7,66
VALOR COM BDI:					R\$ 42,10

3.2.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q111	AREIA VERMELHA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2543	SERVENTE	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420
VALOR:					R\$ 111,44
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 24,77
VALOR COM BDI:					R\$ 136,21

3.2.4. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q403	PÓ DE PEDRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300	R\$ 88,6990
TOTAL Material:					R\$ 88,6990
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2543	SERVENTE	H	1,30000000	R\$ 20,2600	R\$ 26,3380
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,3380
VALOR:					R\$ 115,04
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 25,57
VALOR COM BDI:					R\$ 140,61

3.3.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

[Handwritten signature]

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2020	BDI:	22,23%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	029-02M DEBONERAÇÃO	HORA:	114,15%
LOCAL:	DISTRITO DE MANUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PRÓPRIA		2,00%		0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11726	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:						R\$ 21,3050

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,3480

VALOR:	R\$ 83,65
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 18,60
VALOR COM BDI:	R\$ 102,25

3.3.2. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,4500	R\$ 0,8450
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800
11726	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
TOTAL Material:						R\$ 81,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 28,4850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 36,2610
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,7460

VALOR:	R\$ 146,47
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 32,56
VALOR COM BDI:	R\$ 179,03

3.3.3. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 172,7113	R\$ 1,3817
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,3817

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,0481

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FONTES: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31% 49202	UNIDADE: HORA
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUVA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUADRÁMORIM - CE	Composição: PROPRIA 0,00% 0,00%	

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3.8368
VALOR:	R\$ 13,27
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,95
VALOR COM BDI:	R\$ 16,22

3.3.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 50L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 19,7043

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10106	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86090000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 121,5600

VALOR:	R\$ 545,53
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 121,27
VALOR COM BDI:	R\$ 666,80

3.3.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 134,3000
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 101,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 235,6000

VALOR:	R\$ 296,38
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 65,89
VALOR COM BDI:	R\$ 362,27

3.3.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,2800

VALOR:	R\$ 175,28
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 38,94
VALOR COM BDI:	R\$ 214,24

3.4.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	-----	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	PLANO ANALÍTICO
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUÍ BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	028 SEM DESONERACÃO	118,15%	71,31%
		Composição:	PRÓPRIA	8,00%	8,30%

Item	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
10806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
12081	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:						R\$ 38,6992

Item	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 20,2600	R\$ 37,2784
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 77,5684

VALOR:	R\$ 116,27
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 25,85
VALOR COM BDI:	R\$ 142,12

3.4.2. C1175 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11060	ELEMENTO VAZADO CONCRETO (20 X 10 X 6)CM	SEINFRA	UN	50,00000000	R\$ 4,3600	R\$ 218,0000
TOTAL Material:					R\$ 218,0000	

Item	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 60,4350
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,06000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,4756
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 81,9106

Item	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01350000	R\$ 649,2900	R\$ 8,7654
TOTAL Serviço:						R\$ 8,7654

VALOR:	R\$ 308,68
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 68,62
VALOR COM BDI:	R\$ 377,30

3.5.1. C5218 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10633	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA	H	0,00120000	R\$ 105,7954	R\$ 0,1270
10747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,00140000	R\$ 278,7619	R\$ 0,3903
10637	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00850000	R\$ 35,8257	R\$ 0,3045
10751	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00350000	R\$ 48,7792	R\$ 0,1637
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,9655	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,01280000	R\$ 20,2900	R\$ 0,2597
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS * L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	KG	0,18520000	R\$ 6,8200	R\$ 1,2631
113305	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA	KG	0,06820000	R\$ 8,5000	R\$ 0,5797
11061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 32,4400	R\$ 0,0260
113304	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,10 MM (SAE Q16) - SACADA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,03550000	R\$ 138,2200	R\$ 4,9068

Handwritten mark or signature.

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	114,16% 11,31% 10/2021
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUSA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PRÓPRIA	HORA:	0,00% 0,00%

113303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	KG	0,83130000	R\$ 11,8600	R\$ 9,8592
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,04230000	R\$ 25,8100	R\$ 1,2187
					TOTAL Material:	R\$ 18,1132

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00180000	R\$ 21,1000	R\$ 0,0380
11278	JATISTA	SEINFRA	H	0,01200000	R\$ 26,8600	R\$ 0,3223
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,00500000	R\$ 26,8600	R\$ 0,1343
12385	PINTOR	SEINFRA	H	0,01410000	R\$ 26,8600	R\$ 0,3787
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01190000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2411
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,00680000	R\$ 27,7000	R\$ 0,1884
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,3026

VALOR:	R\$ 20,40
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,53
VALOR COM BDI:	R\$ 24,93

3.5.2. C4827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,2900	R\$ 6,8700
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 1,0200
19141	TELHA ALUMÍNIO ONDULADA, ALTURA = 118" MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 50,5200	R\$ 55,5720
					TOTAL Material:	R\$ 63,4620

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,3880

VALOR:	R\$ 77,85
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 17,31
VALOR COM BDI:	R\$ 95,16

3.6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
					TOTAL Material:	R\$ 2,2351

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,7250

VALOR:	R\$ 7,96
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 1,77
VALOR COM BDI:	R\$ 9,73

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FORTE:	VERBA:	Nº DA	ORÇ.
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - CUXERAMOBIM - CE	SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114	100021
		Composição	PROPRIA	0,00%	3,00%

3.6.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 25,8600	R\$ 15,1160
02543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,2720

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.104,1300	R\$ 27,6033
TOTAL Serviço:						R\$ 27,6033

VALOR:	R\$ 55,88
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 12,42
VALOR COM BDI:	R\$ 68,30

3.7.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 25,8600	R\$ 51,7200
02543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,2800

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO PVIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 500,4800	R\$ 500,4800
TOTAL Serviço:						R\$ 500,4800

VALOR:	R\$ 673,76
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 150,22
VALOR COM BDI:	R\$ 823,98

3.7.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3952	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,5131

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 110,5800	R\$ 3,3174
0506	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
0605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:						R\$ 47,1586

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FORTE:	VERSÃO:
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUADERAMOBIM - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		Compostos	PROFMA
			HORA
			114,15%
			77,00%
			0,00%
			0,00%

Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 24,3120
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 96,8340
VALOR:						R\$ 145,51
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 32,35
VALOR COM BDI:						R\$ 177,86

3.7.3. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 870,1300	R\$ 156,6234
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 ESP.> 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 39,7700	R\$ 20,6804
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 53,6900	R\$ 6,4428
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 680,6600	R\$ 47,6462
C2898	PINTURA HIDRACCR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 12,5600	R\$ 6,5312
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 55,5700	R\$ 55,5700
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 34,4400	R\$ 4,1328
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 28,6900	R\$ 14,9188
TOTAL Serviço:						R\$ 312,5456
VALOR:						R\$ 312,54
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 69,48
VALOR COM BDI:						R\$ 382,02

3.7.4. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,9800	R\$ 2,0310
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1901
TOTAL Material:						R\$ 7,2211
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 23,2990
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,1590
VALOR:						R\$ 57,38
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 12,76
VALOR COM BDI:						R\$ 70,14

3.7.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 10,8000	R\$ 10,8000
TOTAL Material:						R\$ 10,8000
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 21,1000	R\$ 0,6330
00121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 28,8600	R\$ 0,8058

X

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 02 SEM DESCONTABILIZAÇÃO	HORA: 114,15% 71,31% 11,54%
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PROPOSTA:	0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1.438,00
VALOR:	R\$ 12,24
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,72
VALOR COM BDI:	R\$ 14,96

3.8.1. CP001 CANALETA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM (M)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4502	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 708,27	R\$ 56,66
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm. P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 7,96	R\$ 7,16
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,24000000	R\$ 59,36	R\$ 14,25
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,14000000	R\$ 156,09	R\$ 21,85
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 675,76	R\$ 13,52
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 55,88	R\$ 50,29
TOTAL Serviço:						R\$ 163,73
VALOR:						R\$ 163,73
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 36,40
VALOR COM BDI:						R\$ 200,13

3.8.2. CP002 GRELHA DE CONCRETO ARMADO (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	1,38000000	R\$ 26,13	R\$ 36,06
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,14000000	R\$ 428,13	R\$ 59,94
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	0,58000000	R\$ 158,45	R\$ 90,74
TOTAL Serviço:						R\$ 186,74
VALOR:						R\$ 186,74
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 41,51
VALOR COM BDI:						R\$ 228,25

3.9.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
01488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
01347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
02097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:						R\$ 6,4971
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
0295	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,1290
VALOR:						R\$ 24,63
VALOR BDI (22,23%):						R\$ 5,48



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023		BDI: 22,33%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	ORÇ SEM DESONERACÃO
	LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUÍ BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	CONTRATO:	PROPRIA	INSCRIÇÃO:	114.11%

VALOR COM BDI:	R\$ 30,11
----------------	-----------

3.9.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:						R\$ 6,1052

Mão de Obra	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,5340

VALOR:	R\$ 27,64
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 6,14
VALOR COM BDI:	R\$ 33,78

3.9.3. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,3470
12085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	R\$ 11,8600	R\$ 2,4486
TOTAL Material:						R\$ 2,7956

Mão de Obra	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,5340

VALOR:	R\$ 24,33
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 5,41
VALOR COM BDI:	R\$ 29,74

3.9.4. C1235 EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11818	RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,18000000	R\$ 20,1900	R\$ 3,6342
11857	SELADOR ACRÍLICO P/CONCRETO	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 28,7300	R\$ 7,1825
TOTAL Material:						R\$ 10,8167

Mão de Obra	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,0250

VALOR:	R\$ 40,84
VALOR BDI (22,33%):	R\$ 9,08
VALOR COM BDI:	R\$ 49,92

3.9.5. C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

2



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
		TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%				
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	02ª SEM DESONERAÇÃO	HORA:	114,18%	MÉDIA:	71,31%	PROPOSTA:	100%
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PRÓPRIA			0,00%	0,00%				

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 12,2200	R\$ 0,3666
TOTAL Material					R\$ 0,3666	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
TOTAL Mão de Obra					R\$ 37,4100	

VALOR:	R\$ 37,75
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 8,40
VALOR COM BDI:	R\$ 46,15

3.9.6. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11345	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 53,0300	R\$ 7,0000
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 46,2500	R\$ 1,5253
TOTAL Material					R\$ 9,1148	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 21,1000	R\$ 0,8440
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra					R\$ 2,9928	

VALOR:	R\$ 12,11
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,69
VALOR COM BDI:	R\$ 14,80

3.9.7. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AQUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 20,2800	R\$ 0,6696
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	R\$ 31,8800	R\$ 5,6109
11345	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
TOTAL Material					R\$ 6,8690	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8600	R\$ 3,4918
TOTAL Mão de Obra					R\$ 4,9688	

VALOR:	R\$ 11,84
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,63
VALOR COM BDI:	R\$ 14,47

3.10.1. C1190 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 17,0800	R\$ 17,0800

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,33%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTES:	SEINFRA	VERBA	RECURSOS
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUEDERAMOBIM - CE	SEINFRA	029 SEM DEDUÇÃO	114,16%	21,33%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material	R\$ 17.0800
----------------	-------------

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9750	
VALOR:					R\$ 41,06	
VALOR BDI (22,33%):					R\$ 9,13	
VALOR COM BDI:					R\$ 50,19	

3.10.2. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 4,5700
TOTAL Material:					R\$ 4,5700	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,5870
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,5645
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,1515	
VALOR:					R\$ 12,72	
VALOR BDI (22,33%):					R\$ 2,83	
VALOR COM BDI:					R\$ 15,55	

3.10.3. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
TOTAL Material:					R\$ 3,5700	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,5320
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,2220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,7540	
VALOR:					R\$ 9,32	
VALOR BDI (22,33%):					R\$ 2,07	
VALOR COM BDI:					R\$ 11,39	

3.10.4. C0550 CABO EM PVC 1000V 16MM2 (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10359	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 11,4700	R\$ 11,6994
TOTAL Material:					R\$ 11,6994	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,3760
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,2960
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,6720	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	LOCAL: DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	BDI: 22,23%
	FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 17/11/2023
	COMPONENTE: SEINFRA	PROPOSTA: 0,00% 0,00%

VALOR:	R\$ 19,37
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 4,31
VALOR COM BDI:	R\$ 23,68

3.10.5. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11756 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X85MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,8400	R\$ 136,8400
TOTAL Material:					R\$ 252,4100

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 80,5500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 143,8500

VALOR:	R\$ 396,26
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 88,09
VALOR COM BDI:	R\$ 484,35

3.10.6. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11011 DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,1550

VALOR:	R\$ 103,29
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 22,96
VALOR COM BDI:	R\$ 126,25

3.10.7. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,3850

VALOR:	R\$ 25,47
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 5,66
VALOR COM BDI:	R\$ 31,13

Handwritten signature or mark.

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BOM:	22.23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FOONTE:	VERSÃO	HORA:	VER	RET
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - GUDERANORIM - CE	SEINFRA	DE SEM DEDICACAO	114,18%	71,18%	71,18%
		Composicoe	PRONPRIA	0,00%		

3.10.8. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material		FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10960	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material						R\$ 11,0900

Mão de Obra		FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
TOTAL Mão de Obra						R\$ 14,3850

VALOR:	R\$ 25,47
VALOR BDI (22.23%):	R\$ 5,66
VALOR COM BDI:	R\$ 31,13

3.10.9. C1160 DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm (M)

Material		FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11048	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 18,8200	R\$ 18,8200
TOTAL Material						R\$ 18,8200

Mão de Obra		FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 25,3200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8500	R\$ 32,2200
TOTAL Mão de Obra						R\$ 57,5400

VALOR:	R\$ 76,36
VALOR BDI (22.23%):	R\$ 16,97
VALOR COM BDI:	R\$ 93,33

3.10.10. C2053 PROJETO EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA (UN)

Material		FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,2700	R\$ 58,2700
11738	PROJETO EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL PLÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,6000	R\$ 94,6000
11775	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 400W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 124,2100	R\$ 124,2100
TOTAL Material						R\$ 277,0800

Mão de Obra		FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 53,7000
TOTAL Mão de Obra						R\$ 95,9000

VALOR:	R\$ 372,98
VALOR BDI (22.23%):	R\$ 82,91
VALOR COM BDI:	R\$ 455,89

3.10.11. C0621 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4" (UN)

Material		FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300

2



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FOONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MANTUSA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUDERAMOSIM - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	0,31
		Composição:	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material	R\$ 1.8300
----------------	------------

Mão de Obra	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21.1000	R\$ 3,1650
02312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26.8500	R\$ 4,0275
TOTAL Mão de Obra					R\$ 7,1925	
VALOR:					R\$ 9,12	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 2,03	
VALOR COM BDI					R\$ 11,15	

3.10.12. C5175 CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO (UN)

Material	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
110250	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19.0000	R\$ 19,0000
TOTAL Material					R\$ 19,0000	

Mão de Obra	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21.1000	R\$ 9,4950
02312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26.8500	R\$ 12,0825
TOTAL Mão de Obra					R\$ 21,5775	
VALOR:					R\$ 48,58	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 9,02	
VALOR COM BDI					R\$ 49,60	

3.10.13. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDÓ BRITA 60x60x60cm (UN)

Serviço	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	R\$ 130,0800	R\$ 218,5344
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 12,9000	R\$ 16,1250
C0840	CONCRETO F/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R\$ 508,1700	R\$ 19,5137
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 53,6900	R\$ 11,5970
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R\$ 83,6500	R\$ 16,0608
C2882	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R\$ 156,0900	R\$ 8,4289
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=6 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R\$ 28,2800	R\$ 40,7232
TOTAL Serviço					R\$ 330,9800	
VALOR:					R\$ 336,97	
VALOR BDI (22,23%):					R\$ 73,57	
VALOR COM BDI					R\$ 404,54	

3.10.14. CP-C0636 CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE (M2)

Material	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06100000	R\$ 83,58	R\$ 5,10
00441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,00000000	R\$ 0,96	R\$ 4,80
00605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,84000000	R\$ 0,71	R\$ 8,41
08526	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 45,91	R\$ 45,91

R

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM FALCO	DATA:	24/11/2023	BDI:	22,23%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM FALCO	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	001
LOCAL:	DISTRITO DE MANTURA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	COMPOSIÇÃO:	SEINFRA SEM DESONERAÇÃO	HORA:	114,15%
			PRÓPRIA	PROF:	0,00%

Q282	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	R\$ 0,47	R\$ 39,48
					TOTAL Material:	R\$ 100,70

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,30000000	R\$ 26,85	R\$ 61,78
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	R\$ 20,26	R\$ 56,73
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 118,51
					VALOR:	R\$ 222,21
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 49,40
					VALOR COM BDI:	R\$ 271,61

3.10.15. C0860 CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q0847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3200	R\$ 9,3200
					TOTAL Material:	R\$ 9,3200

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,1650
					VALOR:	R\$ 12,48
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 2,77
					VALOR COM BDI:	R\$ 15,25

3.10.16. C0869 CORDALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 34,9100	R\$ 34,9100
Q1916	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM RÓLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 8,6000	R\$ 4,4000
					TOTAL Material:	R\$ 39,3100

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
Q2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,9750
					VALOR:	R\$ 63,29
					VALOR BDI (22,23%):	R\$ 14,07
					VALOR COM BDI:	R\$ 77,36

3.10.17. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2076	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4700	R\$ 5,4700
					TOTAL Material:	R\$ 5,4700

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
Q2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8500	R\$ 5,3700

X

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	PLANO:
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUADRANGUIM - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERACÃO	114,11%	14/2023
		Compostos	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9.590,00
VALOR:	R\$ 15,06
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3,35
VALOR COM BDI:	R\$ 18,41

3.10.18. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12352 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
TOTAL Material:					R\$ 53,2800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 21,1000	R\$ 50,6400
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8500	R\$ 32,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 82,8600

VALOR:	R\$ 136,14
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 30,26
VALOR COM BDI:	R\$ 166,40

3.10.19. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
TOTAL Material:					R\$ 7,8540

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,8500	R\$ 12,0825
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,5775

VALOR:	R\$ 29,43
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 6,54
VALOR COM BDI:	R\$ 35,97

3.11.1. C3686 ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01900000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3141
16220 CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,65700000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2485
16221 GANCHOS GALVANIZADOS FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	UN	0,40800000	R\$ 3,5600	R\$ 1,5749
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,43000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,9202
16747 TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 37,4900	R\$ 37,4900
12224 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4"	SEINFRA	M	0,29400000	R\$ 115,8800	R\$ 34,0687
TOTAL Material:					R\$ 74,6164

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 26,8600	R\$ 20,1450
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,42100000	R\$ 20,2600	R\$ 8,5295
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,6745

2

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA:	24/11/2023
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FONTE:	SEINFRA
LOCAL:	DISTRITO DE MANITURA E LOCALIDADE DE PALIS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	VERSÃO:	028 SEM DESDOBRAMENTO
		Composição:	PRÓPRIA

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	SEINFRA	KG	0,08200000	R\$ 12,3300	R\$ 1,0111
C0839	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 500,4800	R\$ 2,0019
C2784	SEINFRA	M3	0,04690000	R\$ 53,6900	R\$ 2,5181
C1603	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 296,3800	R\$ 1,1855
C3022	SEINFRA	M2	0,06100000	R\$ 26,1600	R\$ 1,5958
TOTAL Serviço					R\$ 6,3124
VALOR:					R\$ 111,60
VALOR BDI (22,22%):					R\$ 24,81
VALOR COM BDI					R\$ 136,41

3.11.2. C1348 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 119,5800	R\$ 27,5034
I0805	SEINFRA	KG	105,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 74,5500
I1605	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 100,5000	R\$ 30,1500
I1138	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 3.763,6100	R\$ 3.763,6100
TOTAL Material					R\$ 3.895,8134
VALOR:					R\$ 4.101,25
VALOR BDI (22,22%):					R\$ 911,71
VALOR COM BDI					R\$ 5.012,96

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2381	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 94,0100
I2543	SEINFRA	H	5,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 111,4300
TOTAL Mão de Obra					R\$ 205,4400
VALOR:					R\$ 4.101,25
VALOR BDI (22,22%):					R\$ 911,71
VALOR COM BDI					R\$ 5.012,96

3.11.3. I1139 ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1139	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 1.590,0000	R\$ 1.590,0000
TOTAL Material					R\$ 1.590,0000
VALOR:					R\$ 1.590,00
VALOR BDI (22,22%):					R\$ 353,46
VALOR COM BDI					R\$ 1.943,46

3.11.4. C1350 ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1215	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 2,2900	R\$ 18,3200
I1833	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 45,4100	R\$ 363,2800
I1873	SEINFRA	KG	1,85000000	R\$ 128,1200	R\$ 237,0220



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	DATA: 24/11/2023		BDI: 22,23%		Valor
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO	FORTE	VERSÃO	HORA	R\$	QTD
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAIS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	020 SEM DESONERAÇÃO	134,15%	71,21%	160000
		Compensação	INCOMPRA	5,80%	0,00%	

11911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 3.510,4400	R\$ 7.020,8800
02171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	79,00000000	R\$ 72,8600	R\$ 5.755,9400
					TOTAL Material	R\$ 13.365,4400

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 25,3250
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 27,7000	R\$ 83,1000
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 108,4250

VALOR:	R\$ 13.503,87
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 3.001,91
VALOR COM BDI:	R\$ 16.505,78

3.11.5. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 1,5195

VALOR:	R\$ 1,52
VALOR BDI (22,23%):	R\$ 0,34
VALOR COM BDI:	R\$ 1,86

[Assinatura]
 Gerente de Arquivo Público
 Ins.º Car. 007 000183410
 CP- 879725303-97

[Assinatura]



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO

DATA : 24/11/2023 BDI : 22,23%

TÍTULO:	SERVIÇO	MORA	MES	DATA REF
DESCRIÇÃO:	038 SEM DESOBRERACAO	114,15%	71,31%	10/2023
LOCAL:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
Comparações				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0218	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICAS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	Serviço	KG	22.549,20	R\$ 24,93	R\$ 562.151,56	22,47%	22,47%	A
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	1.476,96	R\$ 177,86	R\$ 262.682,11	10,50%	32,97%	A
C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP =0,7MM	SEINFRA	Serviço	M2	1.560,80	R\$ 95,16	R\$ 186.589,73	7,46%	40,43%	A
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO, C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	406,48	R\$ 382,02	R\$ 155.283,40	6,21%	46,64%	A
C3025	PISO MORTO, CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	154,52	R\$ 825,98	R\$ 127.630,43	5,10%	51,74%	B
C1405	FORMA PLANA, CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	Serviço	M2	642,60	R\$ 175,03	R\$ 115.044,66	4,60%	56,34%	B
C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ ARG. CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	Serviço	M2	271,42	R\$ 177,30	R\$ 102.406,77	4,09%	60,44%	B
C0074	ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL	SEINFRA	Serviço	M2	596,00	R\$ 142,12	R\$ 84.703,62	3,30%	63,62%	B
C3628	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FENNERADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	1.192,00	R\$ 66,30	R\$ 81.413,60	3,25%	67,08%	B
CP003	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		Ata Oficial	%	100,00	R\$ 76,298	R\$ 76.298,00	3,05%	70,12%	B
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	4.860,40	R\$ 16,22	R\$ 75.916,09	3,03%	73,16%	B
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	2.104,22	R\$ 30,11	R\$ 63.356,06	2,53%	75,69%	B
C0330	ATERRO D/COMPACTAÇÃO MANUAL, S/CONTROLE, Mkt, C/ACRISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	370,20	R\$ 136,21	R\$ 50.424,94	2,02%	77,71%	B
C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRILICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	960,00	R\$ 49,92	R\$ 47.923,20	1,92%	79,62%	B
C0841	CONCRETO PMBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	58,44	R\$ 666,80	R\$ 38.967,79	1,56%	81,18%	C
C3666	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FID 10 MALHA DE 2"X2"	SEINFRA	Serviço	M2	262,00	R\$ 136,41	R\$ 35.939,42	1,44%	82,72%	C
C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRILICA	SEINFRA	Serviço	M	753,50	R\$ 46,18	R\$ 34.796,63	1,39%	84,11%	C
C1910	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	1.008,62	R\$ 33,78	R\$ 34.071,18	1,36%	85,47%	C
C1350	ESTRUTURA METALICA EM RODIZOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	Serviço	CJ	2,00	R\$ 16.505,78	R\$ 33.011,56	1,32%	86,79%	C
C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDIDADES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	291,72	R\$ 102,25	R\$ 29.828,37	1,19%	87,98%	C
C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ REVOLVER	SEINFRA	Serviço	M2	1.960,80	R\$ 14,00	R\$ 27.451,20	1,10%	89,08%	C
CP001	DANALTA DE CONCRETO PREENCHIDA COM BRITA PARA DRENAGEM		Não Oficial	M	144,80	R\$ 200,13	R\$ 28.976,82	1,16%	90,24%	C
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, C/ TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	960,00	R\$ 29,74	R\$ 28.550,40	1,14%	91,44%	C
C1281	ESMALTE SINTETICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/ REVOLVER	SEINFRA	Serviço	M2	1.560,80	R\$ 14,47	R\$ 22.372,78	1,13%	92,58%	C
C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL O-82	SEINFRA	Serviço	M2	1.562,14	R\$ 14,96	R\$ 23.369,61	0,93%	93,51%	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	1.960,80	R\$ 9,46	R\$ 18.549,17	0,74%	94,25%	C





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO

LOCAL: DISTRITO DE MANUTUBA E LOCALIDADE DE PAUS IBRANCOS - QUADERAMORIM - CE

DATA: 24/11/2023

versão:

BDI: 22,23%

fonte	hora	mes	data ref.
SEINFRA	114,15%	71,31%	10/2023
Composições	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2053	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, SI FOTOCÉLULA	UN	40,00	R\$ 455,89	R\$ 18.235,60	0,73%	94,96%	C
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	66,16	R\$ 140,61	R\$ 12.114,96	0,49%	95,47%	C
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	32,72	R\$ 362,27	R\$ 11.853,47	0,47%	95,94%	C
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1.020,00	R\$ 11,39	R\$ 11.617,80	0,46%	96,41%	C
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRACÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	1.192,00	R\$ 9,73	R\$ 11.598,16	0,46%	96,87%	C
C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	2,00	R\$ 5.012,96	R\$ 10.025,92	0,40%	97,27%	C
C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, ATE 2M	M3	136,04	R\$ 72,56	R\$ 9.838,37	0,40%	97,67%	C
C0559	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	300,00	R\$ 23,68	R\$ 7.104,00	0,28%	97,95%	C
C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	95,18	R\$ 70,14	R\$ 5.074,53	0,24%	98,19%	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	25,72	R\$ 214,24	R\$ 5.510,25	0,22%	98,41%	C
C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRAS	M2	24,00	R\$ 228,28	R\$ 5.480,92	0,22%	98,63%	C
C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	50,00	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50	0,18%	98,82%	C
11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 3MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	2,00	R\$ 1.943,46	R\$ 3.886,92	0,15%	98,97%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.048,28	R\$ 1,86	R\$ 3.809,80	0,15%	99,13%	C
C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	224,00	R\$ 16,55	R\$ 3.403,20	0,14%	99,28%	C
C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES PIPARA-RATO	M	40,00	R\$ 77,36	R\$ 3.094,40	0,12%	99,39%	C
C1110	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 63mm (2")	M	60,00	R\$ 50,19	R\$ 3.011,40	0,12%	99,51%	C
CP-C0636	CAIXA DE PASSAGEM 300X30CM EM ALVENARIA, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	M2	10,00	R\$ 271,61	R\$ 2.716,10	0,11%	99,62%	C
CP002	GRELHA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	R\$ 228,25	R\$ 1.826,00	0,07%	99,69%	C
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 50"X 2,40M	UN	10,00	R\$ 166,40	R\$ 1.664,00	0,07%	99,76%	C
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30,00	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10	0,04%	99,80%	C
C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 24 DIVISÕES 332X332X85mm, CABRARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 484,35	R\$ 968,70	0,04%	99,84%	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL, S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	20,20	R\$ 42,10	R\$ 850,42	0,03%	99,87%	C
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x80cm	UN	2,00	R\$ 404,54	R\$ 809,08	0,03%	99,90%	C
C1425	DIS-JUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	4,00	R\$ 126,25	R\$ 505,00	0,02%	99,92%	C
C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	40,00	R\$ 11,15	R\$ 446,00	0,02%	99,94%	C





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

TÍTULO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PALCO
LOCAL: DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE

DATA : 24/11/2023 **BOM :** 22.231%
PERÍO: SEMFRA **VERBA:** 028 SEM DESONERACAO **HPVA:** 114.15% **DATA REF:** 10/2023
Comparações: **PROPRIA:** 0.00% **0.00%**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1035	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	LN	14,00	R\$ 31,13	R\$ 435,82	0,02%	99,96%	C
C0869	CONECTOR SPJIT - BOLT FY CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	Serviço	LN	24,00	R\$ 15,25	R\$ 366,00	0,01%	99,97%	C
C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	LN	8,00	R\$ 31,13	R\$ 249,04	0,01%	99,98%	C
C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMINIO	SEINFRA	Serviço	LN	4,00	R\$ 49,60	R\$ 198,40	0,01%	99,99%	C
C2457	TERMINAL DE PRESSÃO FY CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	Serviço	LN	10,00	R\$ 18,41	R\$ 184,10	0,01%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%: R\$ 2.501.436,91
Outros: R\$ 0,00
Valor total do Orçamento: R\$ 2.501.436,91

(Handwritten Signature)
 Eng.º Cel. ERN. ROBERTO
 CPF: 879.723.983-01



BDI E ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO



COMPOSIÇÃO DO BDI

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM FALCO	DATA: 24/11/2023	BDI: 22,23%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM FALCO	FORTE: BENFRA	VERBA: 629 SEM DESONERAÇÃO	HORA: 116,16%	MES: 11,21%	REF: 10/2023
LOCAL:	DISTRITO DE MANITUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIXERAMOBIM - CE	Composição:	PRÓPRIA:	0,80%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,60%
	TOTAL	7,40%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,60%
DF	Despesas financeiras	1,29%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,16%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	6,65%

BDI = 22,23%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$




Gerência de Análise Técnica
Rua Cel. Siqueira Campos, 100
CEP: 61.725-900
Fone: (85) 3251-9000



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

TÍTULO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	DATA: 24/11/2023	BOI: 22,23%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM PÁLCO	FONTE:	VERBA:	HORA:	MES:	RET:
LOCAL:	DISTRITO DE MANIFUBA E LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - QUIDERAMOBIM - CE	SENPA	028 SEM DEDUÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		Contribuição	PROPIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,58%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%




Coordenador de Análise Pessoal
Esp. Cont. 137 050102418
CP: 474725/903-97





ART

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA COM PALCO**


Cristiano de Araújo Pereira
Eng. Civil - RFP 040101428
CPF: 079.725.903-97





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241356856

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COMPLEMENTAR Nº
CE20241356856



1. Responsável Técnico

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNE: 0600183610
Registro: 0600183610CE

Empresa contratada: GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP

Registro: 0006307032-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
RUA DR ALVARO FERNANDES
Complemento:
Cidade: QUIXERAMOBIM

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68
Nº: 36
CEP: 63800000

Contrato: 0007250123-02 Celebrado em: 02/01/2024
Valor: R\$ 326.626,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO PAUS BRANCO E MANITUBA

Nº: -

Complemento:
Cidade: QUIXERAMOBIM
Data de início: 02/01/2024

Bairro: SEDE DOS DISTRITOS
UF: CE
Previsão de término: 30/06/2024

CEP: 63800000
Coordenadas Geográficas: -5.230450, -39.573140

Finalidade: Esportiva
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Código: -

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2,00	un
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	2,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

GEORREFERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS DISTRITOS DE PAUS BRANCO E MANITUBA - MAP 2666.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ce.sites.com.br/public/>, com a chave: cysc0
Impressão em: 01/02/2024 às 06:07:53 por: qp.177.37.230.128

www.cra-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5990

telecra@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5954

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



K



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241356856

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR 3
CE20241356856

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 31/01/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8216733894

[Handwritten Signature]
Secretaria de Apoio Técnico
GEORGIANE DE ARAÚJO FERREIRA - CPF: 879.725.993-87
CPF: 879.725.993-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAMOBIM - CNPJ: 07.744.383/0001-88



[Handwritten mark]

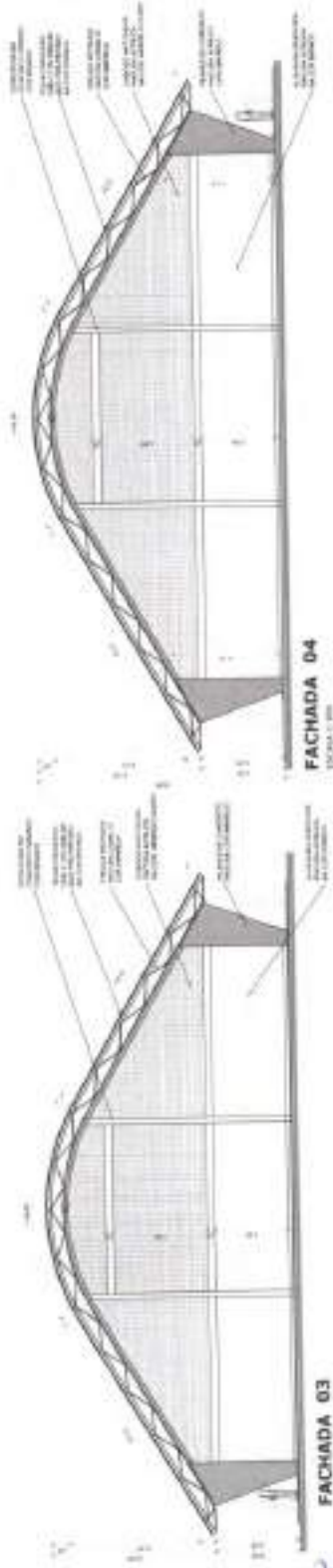
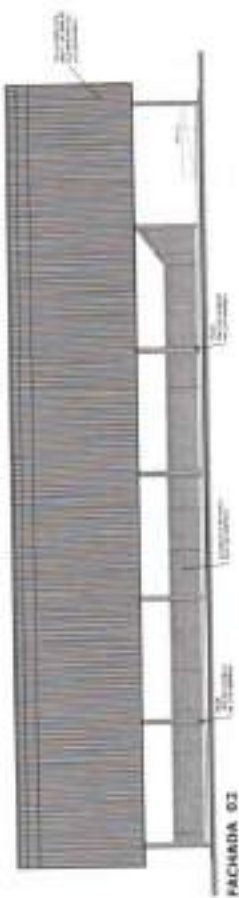
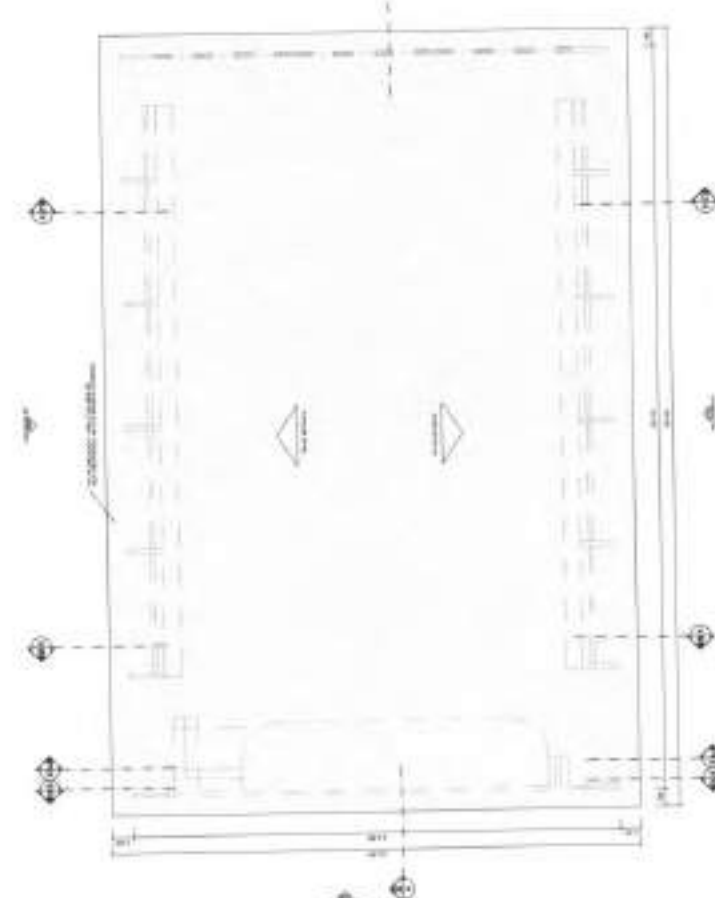
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cree-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c9c03
Impresso em: 01/02/2024 às 06:07:53 por: ip: 177.37.230.128





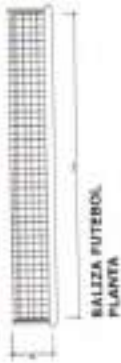
PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA COM PALCO



PROYECTO: QUADRA COBERTA COM PALCO	PROJETO: ARQUITETO TORRES	ARQ	02/04
CLIENTE: S.A. CONSTRUTORA	PROJETO: QUADRA COBERTA COM PALCO	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES
PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES
PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES
PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES
PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES
PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES
PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES
PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES
PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES	PROJETO: ARQUITETO TORRES





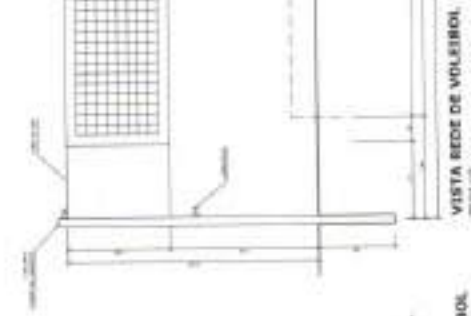
BALIZA FUTEBOL
PLANTA



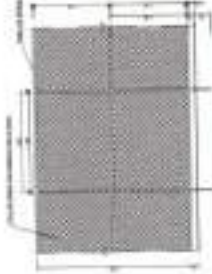
BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL



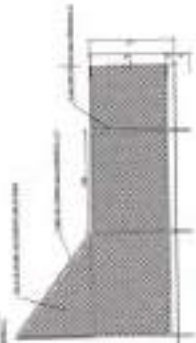
BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL



VISTA BEDE DE VOLÊIBOL



VISTA DO ALAMBADO (FUNDOS)



VISTA DO ALAMBADO (LATERAL)



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO



DETALHE D2
BUCHA C/ TAMPO



DETALHE D3
VISTA SUPERIOR

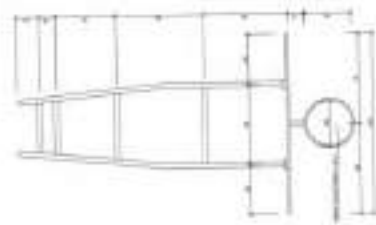


TABELA DE BASQUETEBOLO
VISTA SUPERIOR

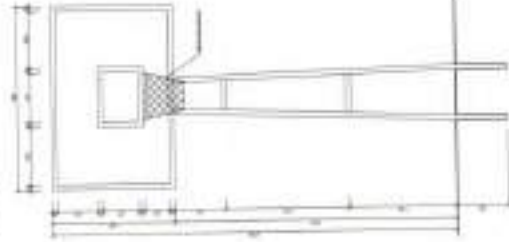


TABELA DE BASQUETEBOLO
VISTA FRONTAL

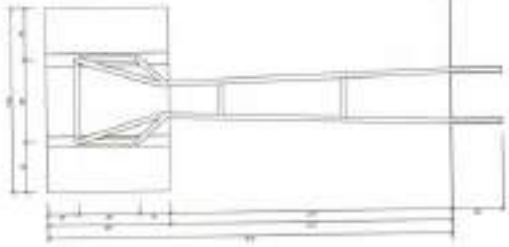


TABELA DE BASQUETEBOLO
VISTA POSTERIOR



TABELA DE BASQUETEBOLO
VISTA LATERAL

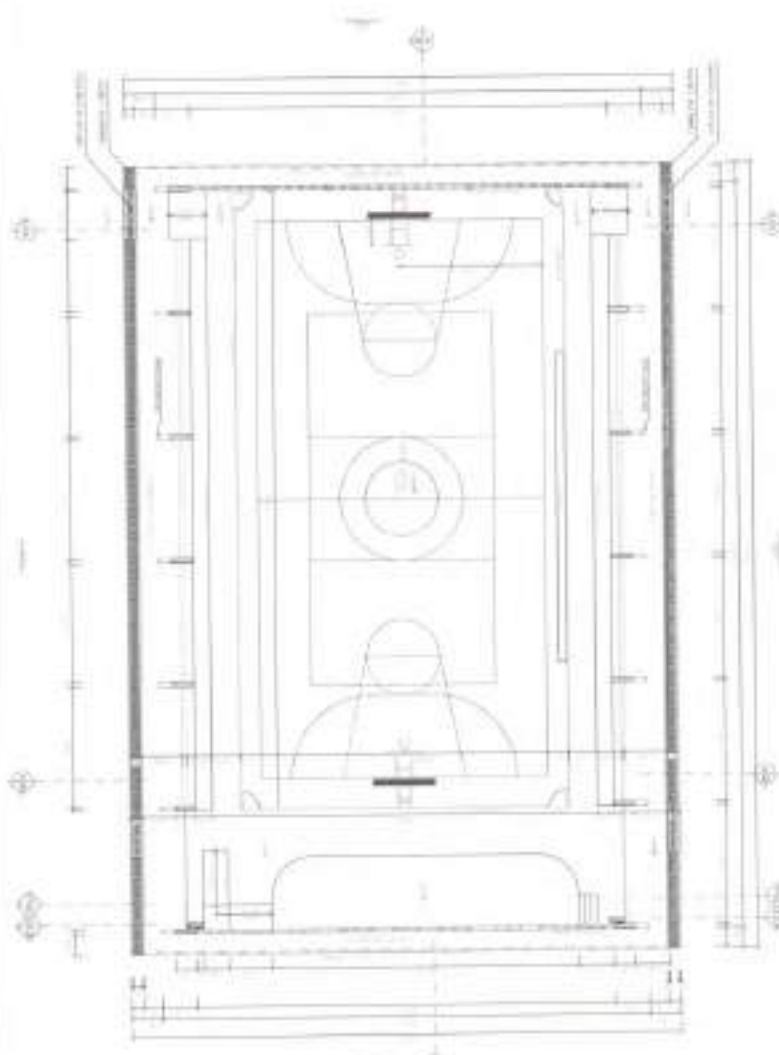


QUADRA COBERTA COM PALCO
PROJETO ARQUITETÔNICO

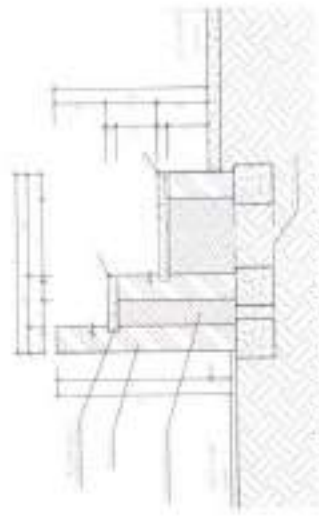
QUADRA COBERTA
R\$ 14.000,00

ARQ

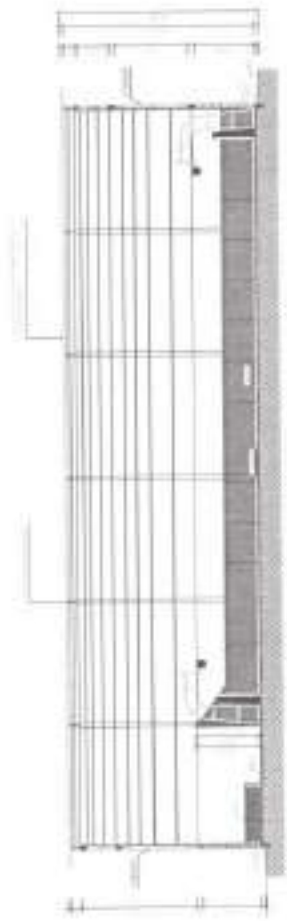
DATA



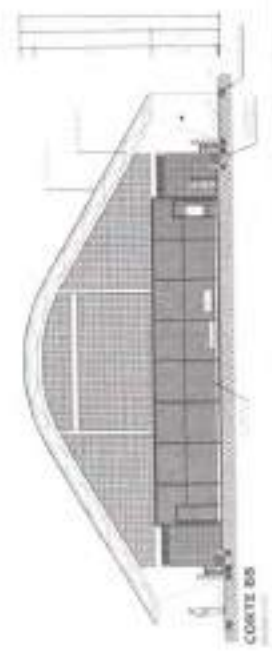
PLANTA BASA



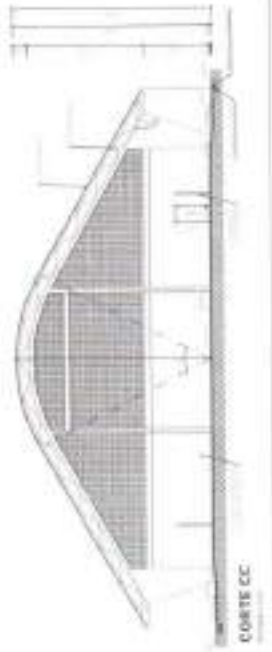
DETALHE DA ARQUITRANCADA



CORTE AA



CORTE BB



CORTE CC



QUADRA COBERTA COM PALCO

PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES

ARQ.

01/18

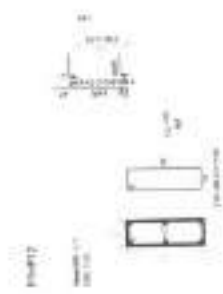
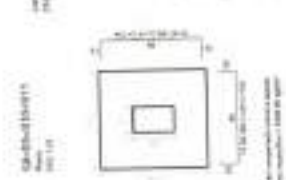


PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA COM PALCO

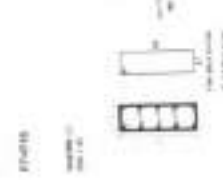
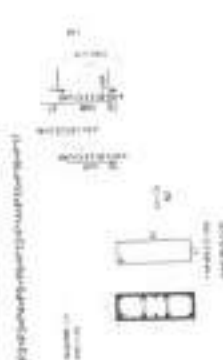

Coordenador de Projeto Técnico
Engº Civil 037 630123410
CPF 879.725.903-97

L

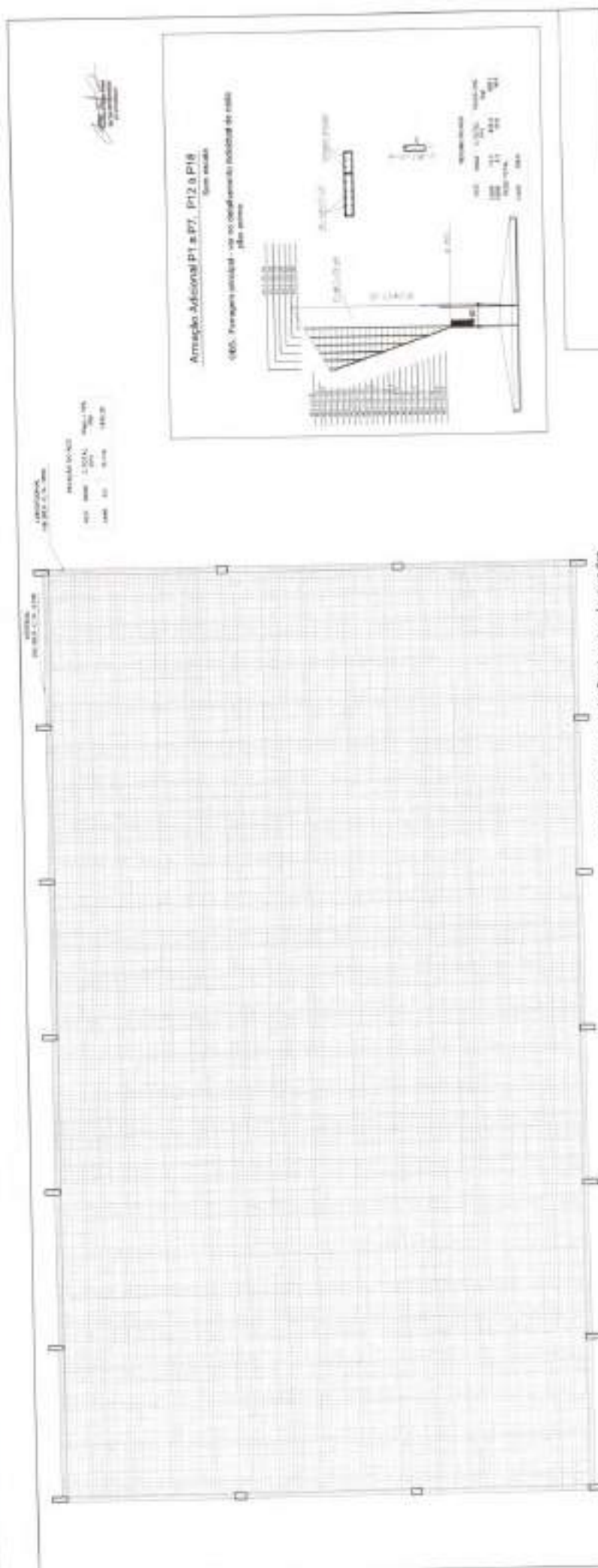


Assinatura

FIGURA 6: DESENHO TÉCNICO DE UM ELEMENTO DECORATIVO



NOME: _____	
Nº: _____	
CATEGORIA: _____	
DATA: _____	
ASSINATURA: _____	
LOCAL: _____	
REVISÃO: _____	
PROJETO: QUADRA ESCOLAR 02	
PROJETO: RESISTENCIA	
EXECUTOR: _____	
EST: _____	
06/11	



Armação Adicional P1 e P7, P12 e P18
sem escala

(85) Ferragem adicional - no detalhamento individual de cada
peça única

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO ESTRUTURAL

EST

Detalhe arquitetônico - peças em concreto

- 1) Peça de apoio lateral
2 unidades
- 2) Peça de apoio superior
2 unidades
- 3) Peça de apoio inferior
2 unidades
- 4) Peça de apoio inferior
2 unidades
- 5) Peça de fechamento lateral inferior
2 unidades
- 6) Peça de fechamento lateral superior
2 unidades
- 7) Peça de fechamento lateral inferior
2 unidades
- 8) Peça de fechamento lateral superior
2 unidades
- 9) Peça de fechamento lateral inferior
2 unidades
- 10) Peça de fechamento lateral superior
2 unidades
- 11) Peça de fechamento lateral inferior
2 unidades
- 12) Peça de fechamento lateral superior
2 unidades
- 13) Peça de fechamento lateral inferior
2 unidades
- 14) Peça de fechamento lateral superior
2 unidades
- 15) Peça de fechamento lateral inferior
2 unidades
- 16) Peça de fechamento lateral superior
2 unidades
- 17) Peça de fechamento lateral inferior
2 unidades
- 18) Peça de fechamento lateral superior
2 unidades
- 19) Peça de fechamento lateral inferior
2 unidades
- 20) Peça de fechamento lateral superior
2 unidades

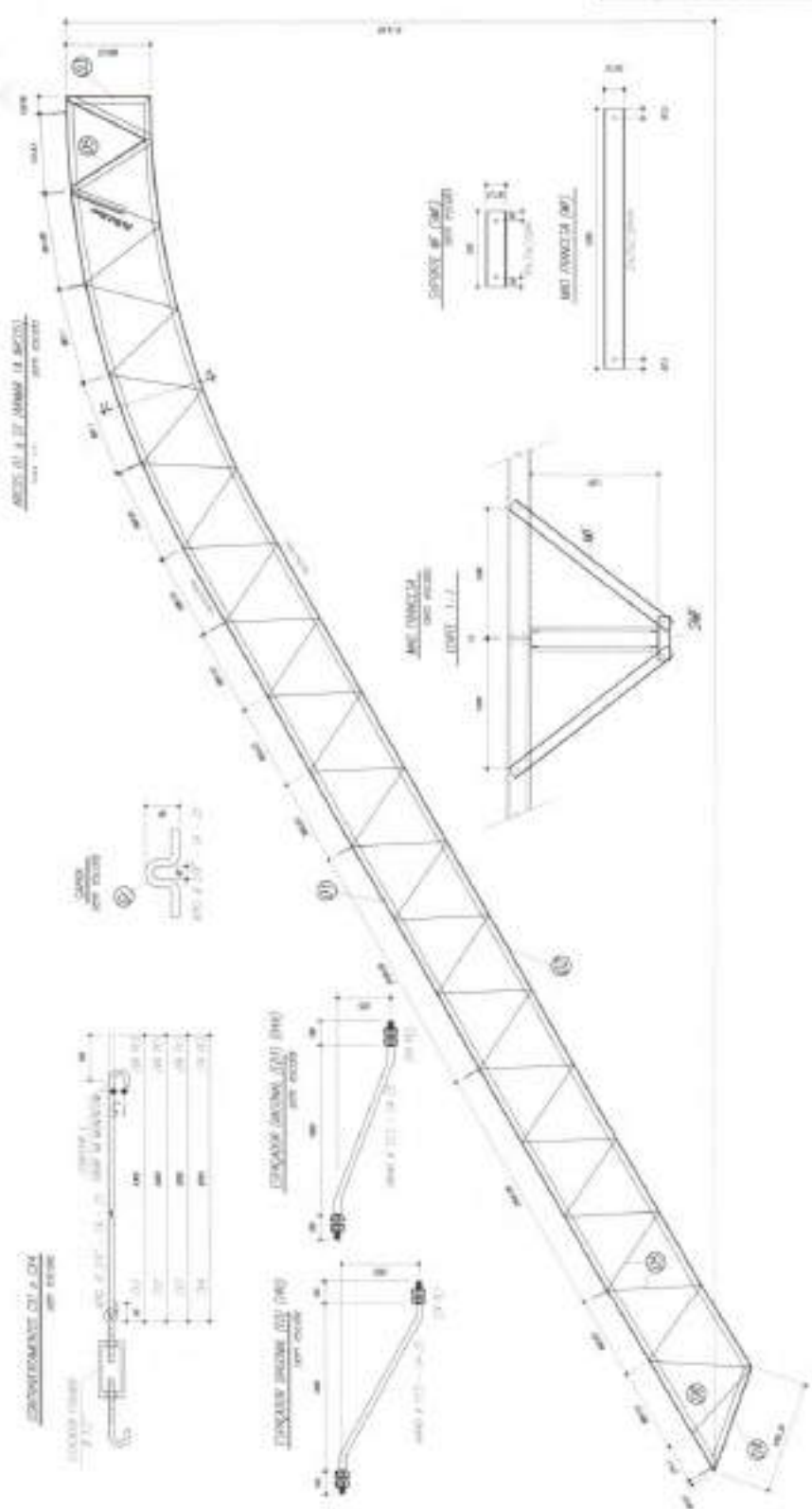
Pierza baixa arquitetônica - peças em concreto

Visão arquitetônica - peças em concreto

Corte transversal arquitetônico



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

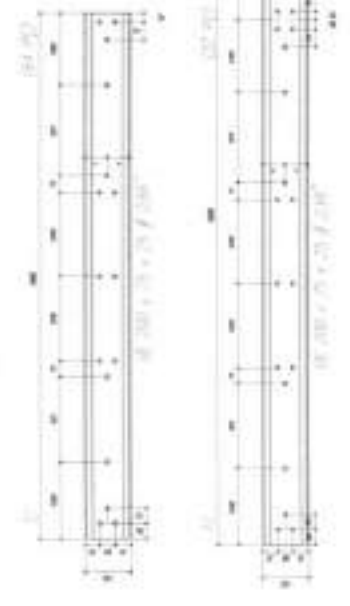


ADICIONAIS:

- 1 - OBRAS DE REVESTIMENTO
- 2 - OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES
- 3 - OBRAS DE REVESTIMENTO DE TETO
- 4 - OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTO
- 5 - OBRAS DE REVESTIMENTO DE LAJOTA
- 6 - OBRAS DE REVESTIMENTO DE MADEIRA
- 7 - OBRAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO
- 8 - OBRAS DE REVESTIMENTO DE ALUMINIO
- 9 - OBRAS DE REVESTIMENTO DE VIDRO
- 10 - OBRAS DE REVESTIMENTO DE OUTROS MATERIAIS

REVISÃO:

- 1 - REVISÃO DE PROJETO
- 2 - REVISÃO DE EXECUÇÃO
- 3 - REVISÃO DE MATERIAIS
- 4 - REVISÃO DE OBRAS
- 5 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO
- 6 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES
- 7 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO DE TETO
- 8 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTO
- 9 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO DE LAJOTA
- 10 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO DE MADEIRA
- 11 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO
- 12 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO DE ALUMINIO
- 13 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO DE VIDRO
- 14 - REVISÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO DE OUTROS MATERIAIS



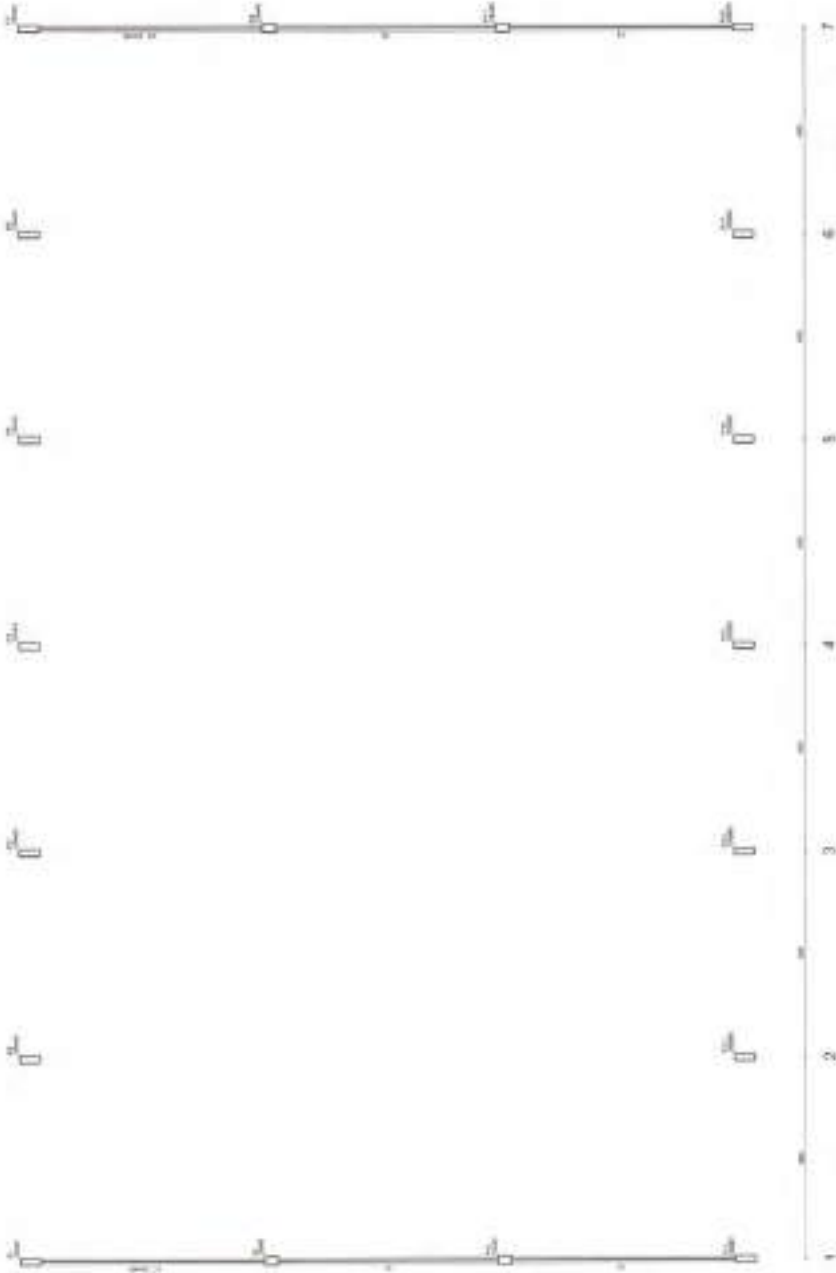
EMPRESA: _____
 ENDERECO: _____
 CEP: _____
 CIDADE: _____
 UF: _____
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
 INSCRIÇÃO FEDERAL: _____
 NOME: _____
 CARGO: _____
 ASSINATURA: _____
 RUBRICA: _____
 DATA: _____
 LOCAL: _____

QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO ESTRUTURAL
ESTRUTURAS
ESTRUTURAS

Nº: _____
 Nº de folhas: _____
 Folha nº: _____
 Data: _____
 Escala: _____
 Autor: _____
 Aprovado: _____
 Rubrica: _____

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma de concreto	1	100,00	100,00
2	Forma de madeira	1	100,00	100,00
3	Forma de metal	1	100,00	100,00
4	Forma de plástico	1	100,00	100,00
5	Forma de papelão	1	100,00	100,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma de concreto	1	100,00	100,00
2	Forma de madeira	1	100,00	100,00
3	Forma de metal	1	100,00	100,00
4	Forma de plástico	1	100,00	100,00
5	Forma de papelão	1	100,00	100,00



Forma do pavimento Nivel 400
escala 1/75

[Handwritten signature]



EMPRESA: P. CONSTRUTORA - 02 ENDEREÇO: Nº: CEP:		NOME: RUA: Nº: CEP:	
ENDEREÇO: Nº: CEP:		ENDEREÇO: Nº: CEP:	
ENDEREÇO: Nº: CEP:		ENDEREÇO: Nº: CEP:	
QUADRA ESCOLAR 02 PROJETO ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONCRETO FORMA DE PAVIMENTO - 400,00			
Nº do Projeto:		Data:	
Nº do Documento:		Data:	
Nº do Processo:		Data:	
Nº do Edital:		Data:	
Nº do Edital:		Data:	

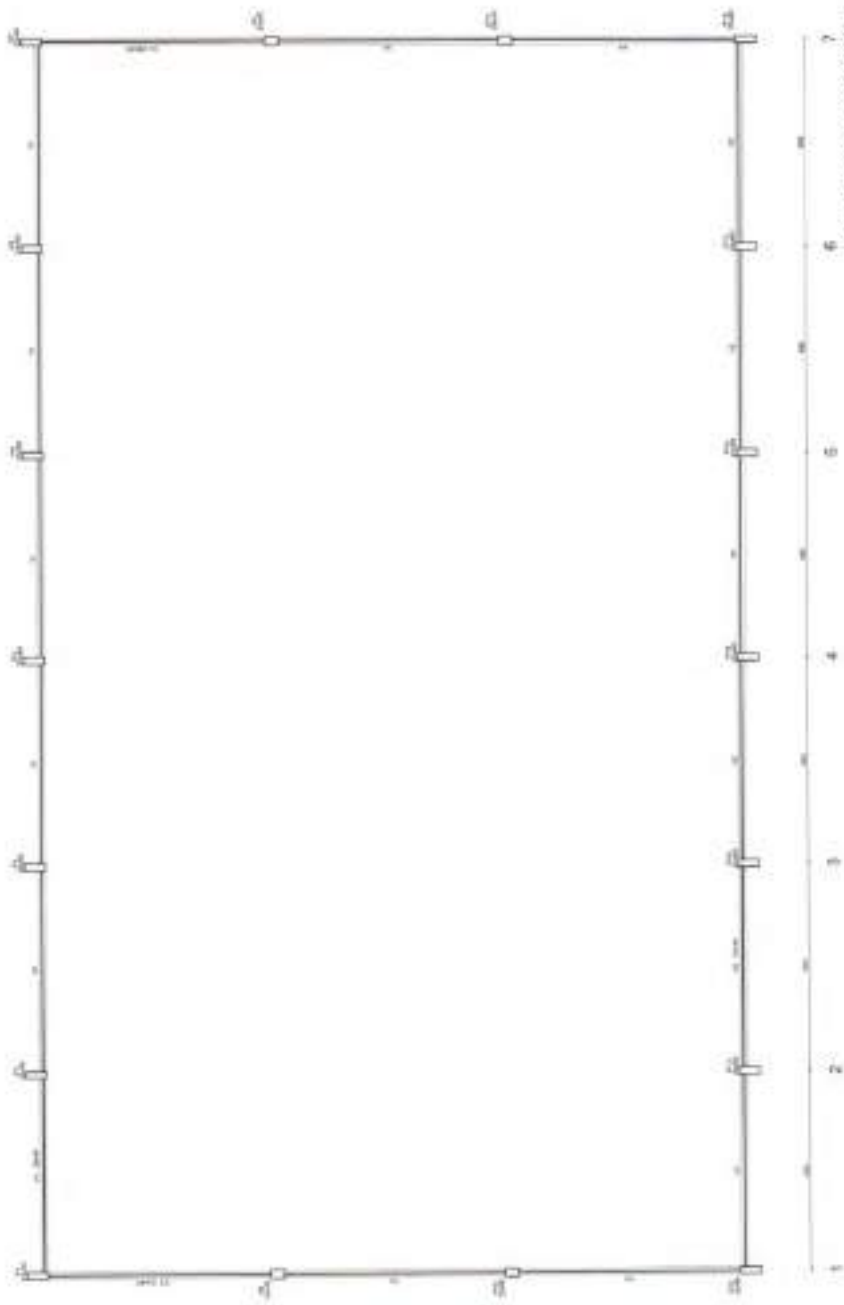
EST

08/11

[Handwritten signature]

CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	m ²	100	1000
10	m ²	100	1000
10	m ²	100	1000
10	m ²	100	1000
10	m ²	100	1000

CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	m ²	100	1000
10	m ²	100	1000
10	m ²	100	1000
10	m ²	100	1000
10	m ²	100	1000



[Signature]
INGENIERO

ANEXO 14 - COMPROBANTE DE
 AUTENTICIDAD
 ALSE
 N° 1118389
 N° 1118390
 N° 1118391
 N° 1118392
 N° 1118393

N° 1118394
 N° 1118395
 N° 1118396

COMITÉ DE LICENCIADO
 PL. 560
 (Signature)
 (Signature)
 (Signature)

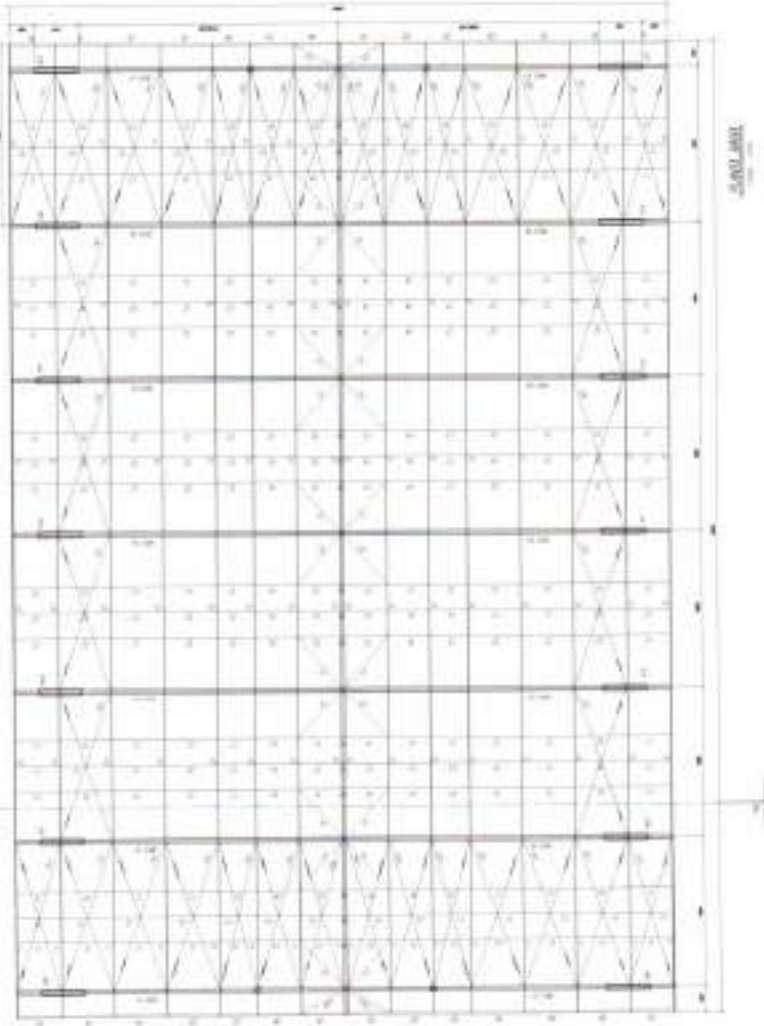
GUAYMA ESCOLAR 02
 PROYECTO ESTRUCTURAL
 ESTRUCTURA DE CONCRETO
 COMPLEMENTO VIGAS

EST
 N° 1118397
 N° 1118398
 N° 1118399

N° 1118400
 N° 1118401
 N° 1118402
 N° 1118403
 N° 1118404

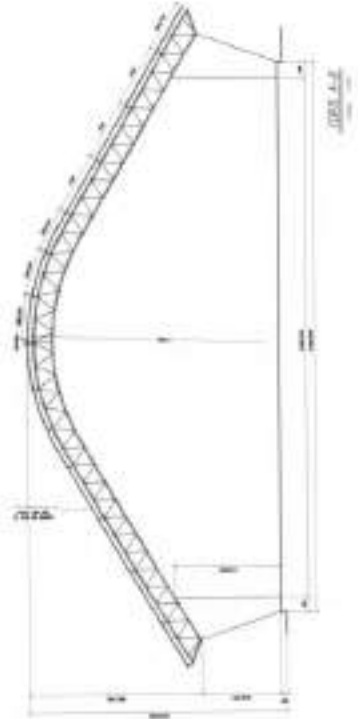
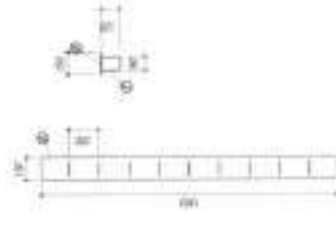
[Signature]

EDSON DE MORAES E.A.D.



LAMELA DE BRANCO DE CORDÃO

ARMAÇÃO



NOTAS

- 1. RESPEITAR AS DIMENSÕES E O TIPO DE ARMADURA.
- 2. EXECUTAR AS ARMADURAS DE ACORDO COM O PROJETO.
- 3. ACOMPANHAR O CANTO DE EXECUÇÃO DO CANTO DE PROJETO.
- 4. EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O PROJETO.
- 5. OBSERVAR AS DIMENSÕES E O TIPO DE ARMADURA.
- 6. OBSERVAR AS DIMENSÕES E O TIPO DE ARMADURA.
- 7. OBSERVAR AS DIMENSÕES E O TIPO DE ARMADURA.
- 8. OBSERVAR AS DIMENSÕES E O TIPO DE ARMADURA.

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACOFONE

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACOFONE

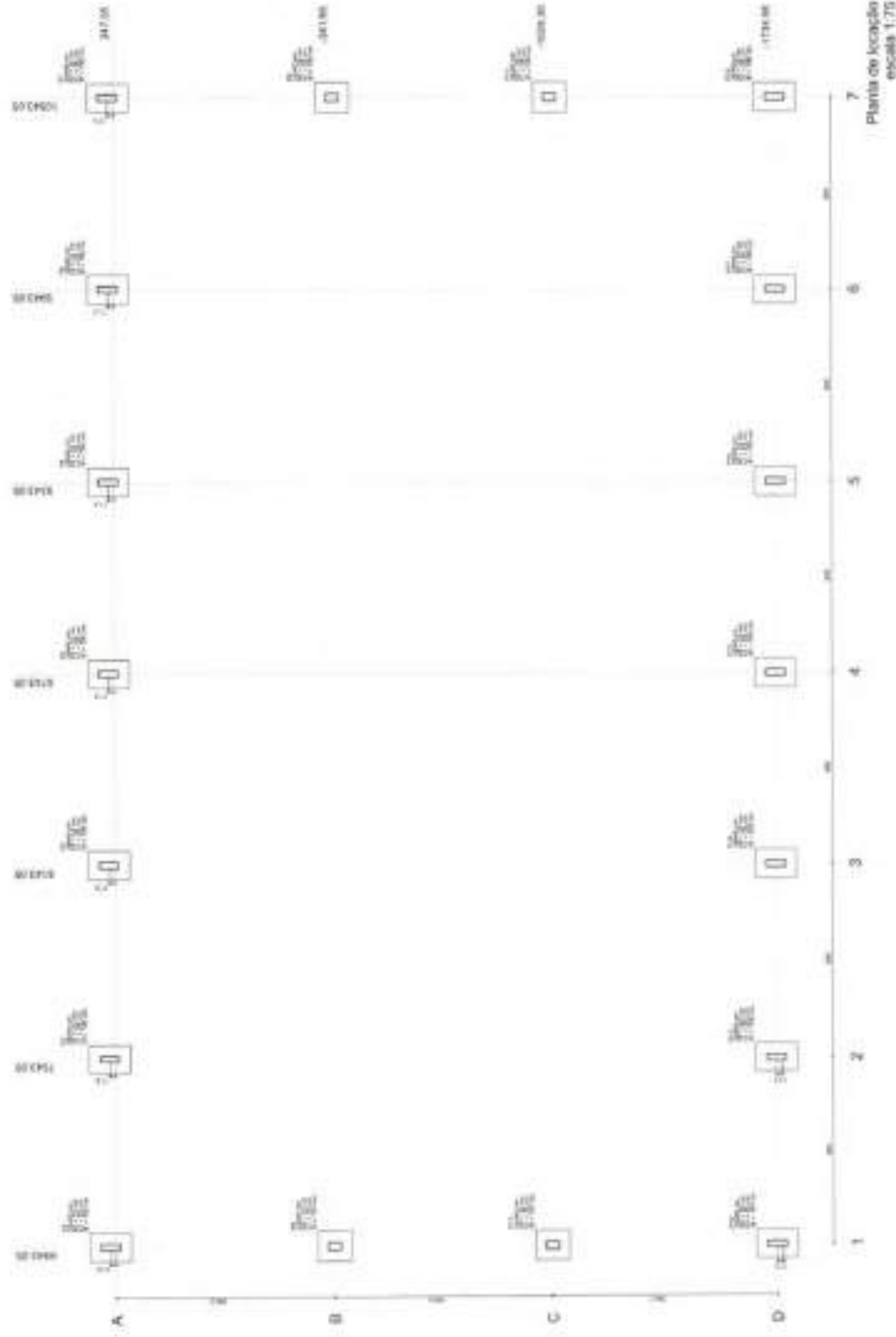


QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO DE ESTRUTURA

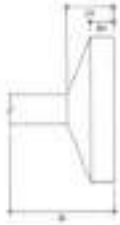
ESTRUTURA

PROJETO DE ARQUITETURA

EST



Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1000,00	1000,00
2	2	500,00	1000,00
3	3	300,00	900,00
4	4	200,00	800,00
5	5	150,00	750,00
6	6	100,00	600,00
7	7	80,00	560,00
8	8	60,00	480,00
9	9	40,00	360,00
10	10	30,00	300,00
11	11	20,00	220,00
12	12	15,00	180,00
13	13	10,00	130,00
14	14	8,00	112,00
15	15	6,00	96,00
16	16	4,00	160,00
17	17	3,00	105,00
18	18	2,00	70,00
19	19	1,00	35,00
20	20	0,50	17,50
21	21	0,20	42,00
22	22	0,10	21,00
23	23	0,05	10,50
24	24	0,02	4,20
25	25	0,01	2,10
26	26	0,01	2,10
27	27	0,01	2,10
28	28	0,01	2,10
29	29	0,01	2,10
30	30	0,01	2,10
31	31	0,01	2,10
32	32	0,01	2,10
33	33	0,01	2,10
34	34	0,01	2,10
35	35	0,01	2,10
36	36	0,01	2,10
37	37	0,01	2,10
38	38	0,01	2,10
39	39	0,01	2,10
40	40	0,01	2,10
41	41	0,01	2,10
42	42	0,01	2,10
43	43	0,01	2,10
44	44	0,01	2,10
45	45	0,01	2,10
46	46	0,01	2,10
47	47	0,01	2,10
48	48	0,01	2,10
49	49	0,01	2,10
50	50	0,01	2,10
51	51	0,01	2,10
52	52	0,01	2,10
53	53	0,01	2,10
54	54	0,01	2,10
55	55	0,01	2,10
56	56	0,01	2,10
57	57	0,01	2,10
58	58	0,01	2,10
59	59	0,01	2,10
60	60	0,01	2,10
61	61	0,01	2,10
62	62	0,01	2,10
63	63	0,01	2,10
64	64	0,01	2,10
65	65	0,01	2,10
66	66	0,01	2,10
67	67	0,01	2,10
68	68	0,01	2,10
69	69	0,01	2,10
70	70	0,01	2,10
71	71	0,01	2,10
72	72	0,01	2,10
73	73	0,01	2,10
74	74	0,01	2,10
75	75	0,01	2,10
76	76	0,01	2,10
77	77	0,01	2,10
78	78	0,01	2,10
79	79	0,01	2,10
80	80	0,01	2,10
81	81	0,01	2,10
82	82	0,01	2,10
83	83	0,01	2,10
84	84	0,01	2,10
85	85	0,01	2,10
86	86	0,01	2,10
87	87	0,01	2,10
88	88	0,01	2,10
89	89	0,01	2,10
90	90	0,01	2,10
91	91	0,01	2,10
92	92	0,01	2,10
93	93	0,01	2,10
94	94	0,01	2,10
95	95	0,01	2,10
96	96	0,01	2,10
97	97	0,01	2,10
98	98	0,01	2,10
99	99	0,01	2,10
100	100	0,01	2,10



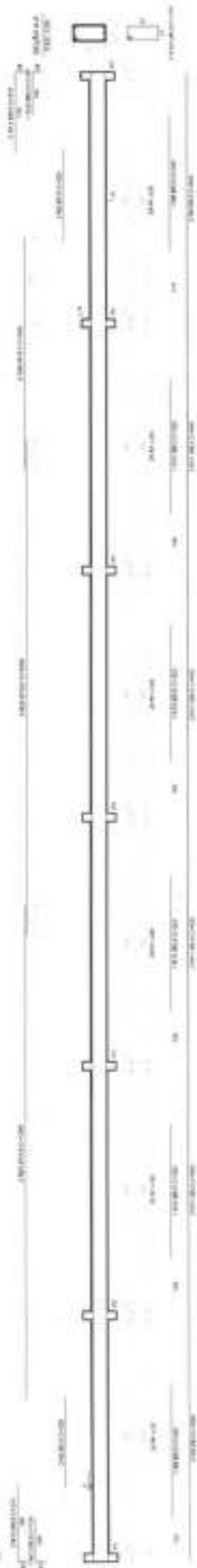
Nome: _____
 Matrícula: _____
 Disciplina: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Rubrica: _____

Conselho de Licitação
 Nº 562
 2014

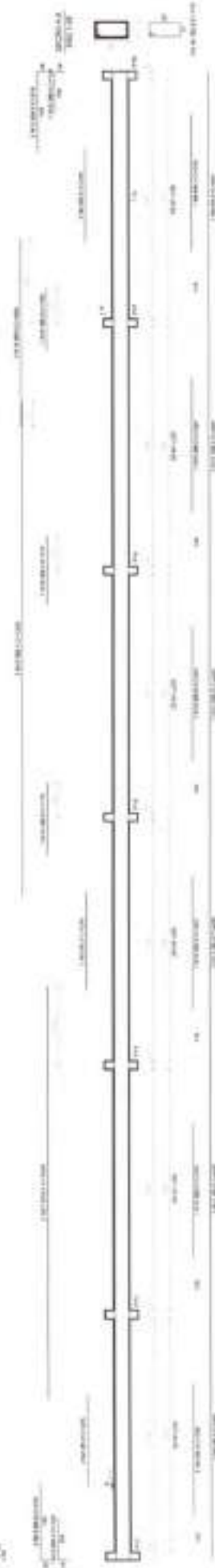
QUADRA ESCOLAR 02
 PROJETO ESTRUTURAL
 ESCOLA JOSE CARLOS
 PARQUE LUCAS

EST 03/11

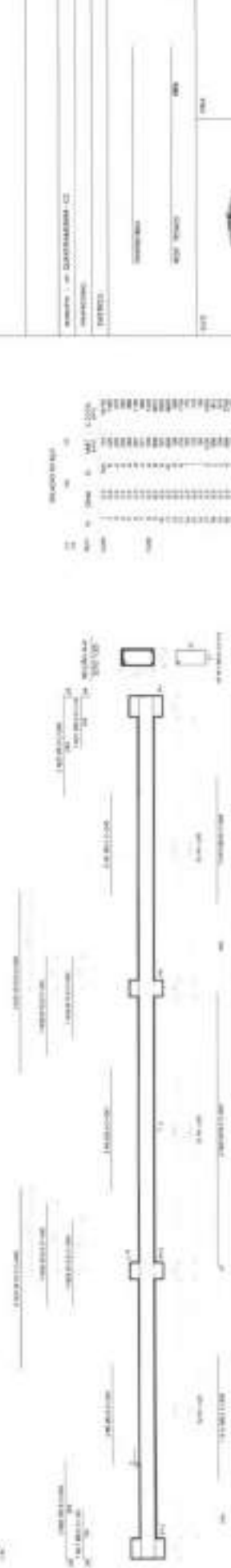
V1



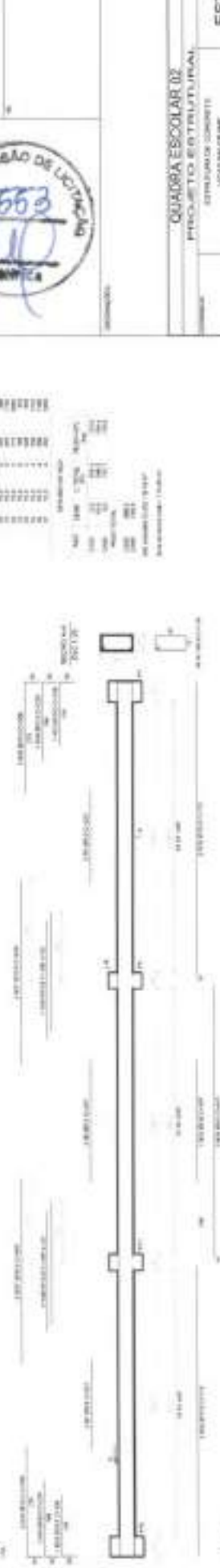
V2



V3



V4

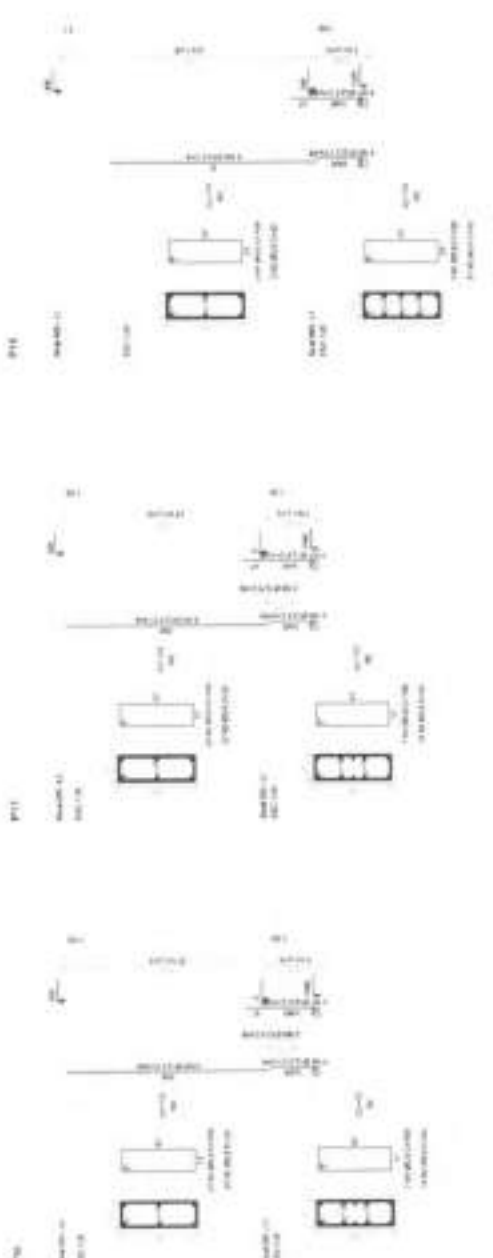
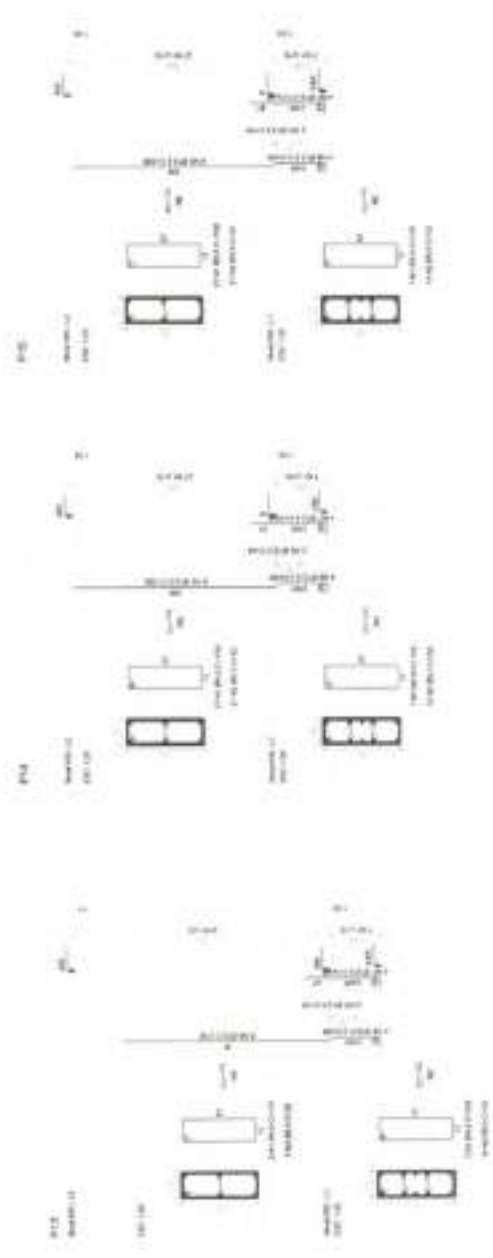


QUADRA ESCOLAR 02
 PROJETO ESTRUTURAL
 VIGAS DE CIMENTO
 VIGAS DE CIMENTO

EST 08/11

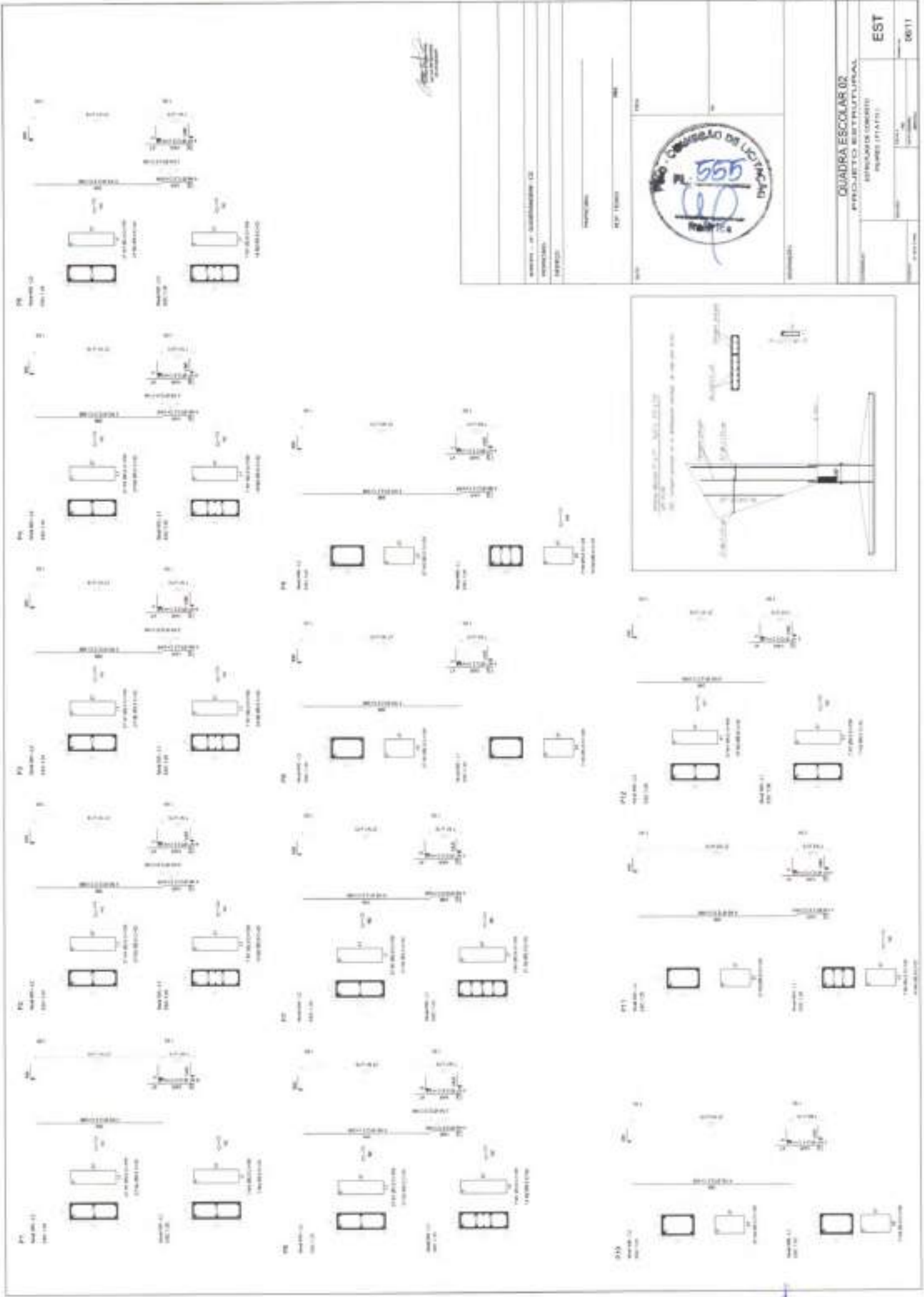
PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16

[Handwritten signature]



QUADRA ESCOLAR 02
 AVENIDA SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
 MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

EST 0111



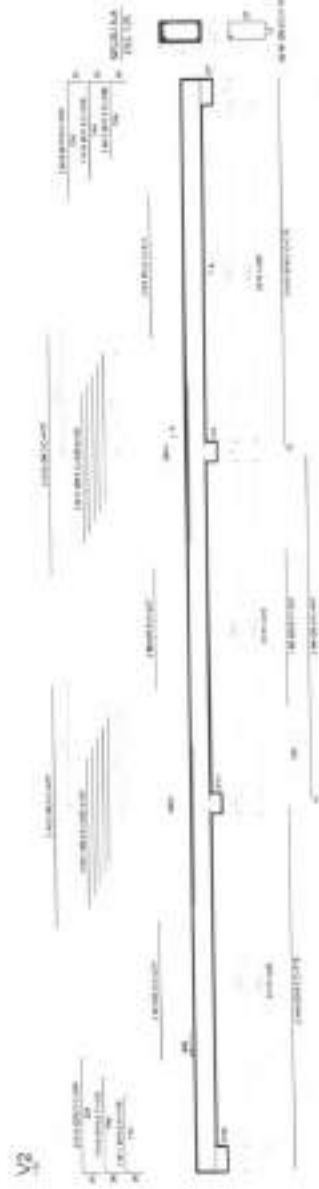
ESTRUTURA



QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO ESTRUTURAL

EST

06/11



Handwritten signature or stamp.



QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO ARQUITETÔNICO
SÉRIAS DE CONCRETOS
PROJ. ARQ. DR.

EST

10/11



PROJETO ELÉTRICO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA COM PALCO


Serviço de Engenharia e Arquitetura
Eng. Civil RNF 16.010.0608
CPF 873.725.903-97

L

LEGENDA

- - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO
- - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO
- - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO
- - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO
- - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO
- - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO
- - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO
- - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO
- - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO
- - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO
- - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO
- - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO

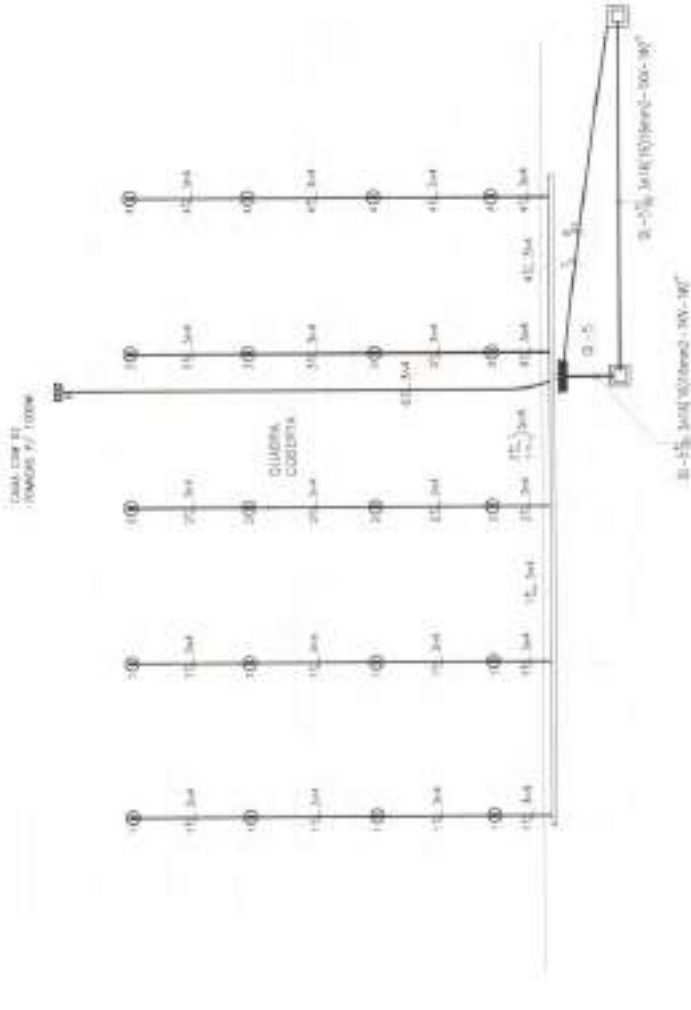
OBSERVAÇÕES

1. OBRAS DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - OBRAS DE ALTA TENSÃO
2. OBRAS DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - OBRAS DE BAIXA TENSÃO
3. OBRAS DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - OBRAS DE ALTA TENSÃO
4. OBRAS DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - OBRAS DE BAIXA TENSÃO
5. OBRAS DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - OBRAS DE ALTA TENSÃO
6. OBRAS DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - OBRAS DE BAIXA TENSÃO

CORES

- - ALTA TENSÃO
- - BAIXA TENSÃO
- - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE ALTA TENSÃO
- - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO (VOLTAGEM DE PROJETO) - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO

[Handwritten signature]



PLANTA BARRA
escala 1:100

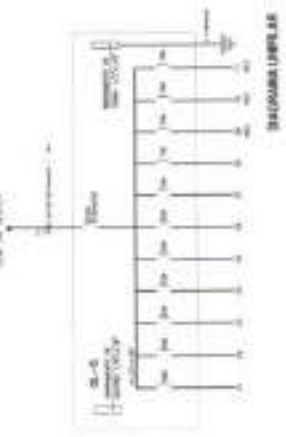
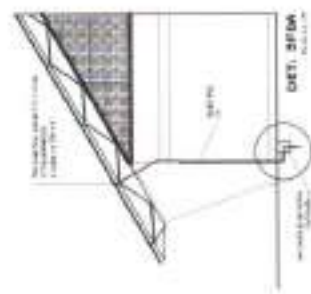


DIAGRAMA DE CARGAS

TIPO DE CARGA	LOCALIZAÇÃO	VALOR (kW)	VALOR (kVA)	VALOR (A)
ILUMINAÇÃO
MOTORES
RESISTÊNCIAS
...



QUADRA POLIESPORTIVA COM PALCO
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
ELE
 PLANTA
 QUADRO DE CARGAS E BARRAS LINEARES
 Nº 563
 DATA: 10/08/2011
 LOCAL: ...

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2414061001-CE



ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2414061001-CE

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/CPF Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de execução dos serviços: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro, e que estão em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2414061001-CE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

- a) - Declaração que cumpre os documentos de habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital;
- b) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- e) - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declara ainda, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por essa municipalidade, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.º(a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável ainda pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

Declara por fim, para os devidos fins de direito, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____ de _____ de _____.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ



ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68 e CGF Nº 06.920.168-4, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro, CEP: 63.800-000 – Quixeramobim-Ceará, por intermédio do(a) _____, sediada na _____, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal Sr/Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is) Sr./Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 140228050001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2414061001-CE, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Edital do(a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2414061001-CE e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente avença, o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE**, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2.2 - Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					TOTAL: R\$

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Edital do Processo Licitatório nº 2414061001-CE e seus anexos.

2.3.2 - A Proposta da contratada.

2.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência contratual será **08 (OITO) MÊSES**, com início de vigência a partir da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

2

4.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção)**.

6.3 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6 - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 - O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA, classificados sob a dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 14 02 12 361 1402 1.039 4.4.90.51.99 1571000000



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Garantia da contratação

9.1.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a **05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato**, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

9.1.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

9.1.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

9.1.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

9.1.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

9.1.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecede a data da entrega dos bens ou da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem sua regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



10.11 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14 - Comprovar, caso solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.23 - Acatar as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.24 - Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados do CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.25 - Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados ao CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar ao CONTRATANTE.

10.26 - Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem.

10.27 - Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução contratual, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

2

10.28 - Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

10.29 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.30 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.31 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

11.7 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.8 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10 - Responder eventuais pedidos de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro solicitados pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da solicitação.

11.11 - Comunicar à Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso art. 93, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

11.13 - Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.

11.14 - Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos materiais/equipamentos ou da execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza.



11.15 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para realizar a entrega dos materiais/equipamentos ou executar os serviços.

11.16 - Proceder com a avaliação dos materiais/equipamentos entregues ou dos serviços prestados e ateste das respectivas notas fiscais/faturas decorrentes.

11.17 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência.

12.2 - O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - As regras relacionadas a subcontratação são as estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.

14.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4 - Multa de:

14.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem

motivo justificado.

14.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

14.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação direta, para aquele que:

14.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

14.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

14.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

14.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou

à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

15.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.2.3 - Indenizações e multas.

15.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4 - Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que a contratada mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/contratação direta, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

17.2.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

2

17.2.3 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

17.2.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

17.2.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 - A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art 8º, §2 da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A Administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1 - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, o CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2 - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 2414061001-CE



objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3 - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, ___ de _____ de _____.

NOME
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
ÓRGÃO
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

- CPF: _____

2. NOME: _____

- CPF: _____

ANEXO V DO EDITAL - JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório é confiada pela lei ao talento do administrador, pois o art. 15 da Lei no 14.133/21, conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pag. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o intuito do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, leciona o citado mestre, quanto à questão da discricionariedade:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio, Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."

A respeito da participação de consórcio, a jurisprudência do TCU tem assentado que fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação. Senão vejamos:

"Ademais, a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão no 2.813/2004 - I" Câmara (...) o art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, a nosso ver, a formação de consórcios tanto se presta a fomentar a concorrência (consórcios de empresas menores ou, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com "os exemplos fornecidos pelo BACEN, vemos que é prática comum a não aceitação de consórcios." (Acórdão no 1.946/2006 - Plenário - TCU - rel. Min. Marcos Bem querer) "4. A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 33, caput, da Lei no 8.666/93, requerendo-se, porém, que a sua opção seja sempre justificada." (Acórdão nº 566/2006 - Plenário - TCU - rel. Min. Marcus Vinicius Vilaça)

Ocorre que nem sempre a participação de empresas reunidas em consórcio trará benefícios à administração pública, pois muitas vezes o objeto licitado possui peculiaridades que limitam o número de empresas aptas a participar do certame. É o caso do presente Edital de Licitação, cujas obras exigem grande complexidade técnica e poucas empresas demonstram ter experiência anterior compatível com o seu vulto e dimensão.

Para esses casos, a reunião de empresas em consórcio restringiria a competitividade, pois as empresas qualificadas que seriam competidoras entre si poderiam participar da licitação de forma consorciada, diminuindo o número de empresas elegíveis ao certame.

Assim, no intuito de proceder a melhor forma de execução dos serviços que foram contratados, e considerando que existem empresas com capacidade para executar os serviços objeto deste Edital, esta Comissão Regional de Obras decidiu por não permitir a participação de consórcios. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

